



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 14 de Outubro de 2008

Número 199

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português da Juventude, I. P.:

**Aviso n.º 24943/2008:**

Anulação de concurso interno de acesso geral para a categoria de assessor . . . . . 42019

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

**Aviso n.º 24944/2008:**

Delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças do Seixal 1, Maria Lurdes Quintas Cristo Conceição Madeira . . . . . 42019

**Aviso n.º 24945/2008:**

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças do Porto 1, Martinho Vieira Pacheco . . . . . 42019

**Aviso n.º 24946/2008:**

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças da Nazaré, António Carrusca Godinho Carvalho . . . . . 42019

**Aviso n.º 24947/2008:**

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças Porto 2, António Rosa Oliveira 42021

**Aviso (extracto) n.º 24948/2008:**

Requisição da técnica profissional principal Maria Dulce Pinto Matias . . . . . 42021

#### Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

**Despacho n.º 25581/2008:**

Donativos concedidos ou a conceder em 2006 ao Instituto Zoófilo Quinta Carbone . . . . . 42021

#### Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Portaria n.º 834/2008:**

Aquisição do imóvel da Academia de Música Eborense pela Universidade de Évora . . . . . 42022

## Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

**Aviso n.º 24949/2008:**

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior principal ..... 42022

Marinha:

**Portaria n.º 835/2008:**

Promoção ao posto de segundo-tenente da classe de técnicos navais de Ana Lúcia Hígino Paulino ..... 42023

**Portaria n.º 836/2008:**

Ingresso na categoria de oficial da classe de técnico de saúde de José Inácio de Almeida Gomes ..... 42023

**Portaria n.º 837/2008:**

Promoção ao posto de subtenente da classe de fuzileiros ..... 42023

**Portaria n.º 838/2008:**

Ingresso na categoria de oficial da classe de serviço técnico de Artur Guilherme Torrão da Luz Neto ..... 42024

## Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

**Despacho (extracto) n.º 25582/2008:**

Permuta de Paulo Aguiar Pereira com José Marcos ..... 42024

**Despacho (extracto) n.º 25583/2008:**

Permuta de Maria Rosa Ribeiro com Maria Madalena Santos ..... 42024

**Despacho (extracto) n.º 25584/2008:**

Permuta de Gabriela Antunes com Maria de Lurdes Veiga Ferreira ..... 42024

## Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral:

**Despacho n.º 25585/2008:**

Criada a Divisão de Modernização e Qualidade, designada por DMQ ..... 42024

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

**Despacho (extracto) n.º 25586/2008:**

Nomeação do licenciado Luís Miguel Batista Rufo na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior ..... 42024

**Despacho (extracto) n.º 25587/2008:**

Despacho de delegação de competências na chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, licenciada Clara Maria Branco Bracons ..... 42025

**Despacho n.º 25588/2008:**

Constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Fronteira ..... 42025

**Despacho (extracto) n.º 25589/2008:**

Delegação de competências no chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Geral ..... 42025

## Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

**Despacho n.º 25590/2008:**

Licença concedida à Sociedade Ponto Verde ..... 42025

## Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 25591/2008:**

Autoriza a passagem à situação de licença extraordinária de Teresa Maria Mateus Fareleiro ..... 42028

**Despacho (extracto) n.º 25592/2008:**

Autoriza a passagem de situação de licença extraordinária de Jamaná Ribeiro Premigi . . . . 42028

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 25593/2008:**

Reconhecimento ao abono de remuneração ao médico veterinário da C. M. de Almodôvar — licenciada Catarina Valente Ornelas Afonso . . . . . 42028

**Despacho n.º 25594/2008:**

Reconhecimento ao abono de remuneração ao médico veterinário da C. M. do Seixal — licenciado Miguel de Abreu Nunes de Almeida . . . . . 42028

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

**Deliberação n.º 2701/2008:**

Reclassificação profissional na carreira e categoria de assistente de acção educativa de Maria Cândida Paquete Cacholas . . . . . 42028

**Despacho (extracto) n.º 25595/2008:**

Acordo de cedência especial para o exercício de funções no Centro de Educação e Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira com a licenciada Ana Maria Torres Ribeiro Marques Silva . . . . . 42029

**Despacho (extracto) n.º 25596/2008:**

Acordo de cedência especial para o exercício de funções de assessoria do Centro de Educação Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira da licenciada Madalena Fernanda Martins Fortunato Antunes . . . . . 42029

**Despacho (extracto) n.º 25597/2008:**

Comissão de serviço extraordinário, para o exercício de funções docentes, de Avelino Encarnação Coutinho . . . . . 42029

**Despacho (extracto) n.º 25598/2008:**

Comissão serviço extraordinária para o exercício de funções de docente, o técnico profissional Paulo Jorge Ferraz Santos . . . . . 42029

**Despacho (extracto) n.º 25599/2008:**

Comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções docente da educadora de infância Ana Cristina Batista Paulo . . . . . 42029

**Despacho (extracto) n.º 25600/2008:**

Celebrado Acordo de Cedência Ocasional, para a carreira Técnica Superior de Psicologia, com a licenciada Maria Helena Serra Regêncio Alves . . . . . 42029

**Despacho (extracto) n.º 25601/2008:**

Nomeação definitiva para a categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica de educação, do quadro de pessoal da CPL . . . . . 42029

**Despacho (extracto) n.º 25602/2008:**

Nomeação definitiva de José Manuel Barciela Martins, para a categoria de Técnico Profissional Principal da carreira de Educador de Juventude . . . . . 42029

**Despacho (extracto) n.º 25603/2008:**

Nomeação definitiva na carreira de Assistente de Acção Educativa, na categoria de Assistente de Acção Educativa de nível 1, do quadro de pessoal da CPL . . . . . 42029

**Despacho (extracto) n.º 25604/2008:**

Requisição de docentes para funções na CPL . . . . . 42029

Direcção-Geral da Segurança Social:

**Aviso n.º 24950/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso misto para duas vagas na categoria de assistente administrativo principal . . . . . 42029

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

**Despacho n.º 25605/2008:**

Nomeação de Maria Salomé Sobral Baltazar na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, precedendo de reclassificação profissional . . . . . 42031

**Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde****Despacho n.º 25606/2008:**

Determina a prossecução dos processos relativos aos projectos de promoção local desenvolvidos no âmbito do PAII ..... 42031

**Ministério da Saúde**

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

**Despacho n.º 25607/2008:**

Nomeação do técnico de 1.ª classe, área de radiologia, Edgar Manuel Lopes Rocha Mesquita 42031

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Despacho n.º 25608/2008:**

Delegação de competência nos directores dos centros de saúde ..... 42032

**Despacho (extracto) n.º 25609/2008:**

Enfermeiro graduado ..... 42032

**Despacho (extracto) n.º 25610/2008:**

Enfermeiro graduado ..... 42032

**Despacho (extracto) n.º 25611/2008:**

Enfermeiro graduado ..... 42032

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

**Deliberação (extracto) n.º 2702/2008:**

Exoneração da Dr.ª Maria Lisete Ferreira da Silva Luís, assistente hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação ..... 42032

Hospital de Joaquim Urbano:

**Aviso n.º 24951/2008:**

Concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de auxiliar de acção médica principal ..... 42032

Hospital de Reynaldo dos Santos:

**Aviso (extracto) n.º 24952/2008:**

Acumulação de funções privadas ..... 42033

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 25612/2008:**

Nomeação em cinco vagas na categoria de assessor da carreira técnica superior ..... 42033

**Despacho (extracto) n.º 25613/2008:**

Nomeação numa vaga na categoria de assessor superior da carreira técnica superior de saúde 42033

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.:

**Despacho n.º 25614/2008:**

Subdelegação de competências do delegado regional do Norte no director do CRI de Vila Real ..... 42034

**Ministério da Educação**

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Aviso n.º 24953/2008:**

Lista de antiguidade de pessoal docente ..... 42034

**Aviso n.º 24954/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008 ..... 42034

**Aviso n.º 24955/2008:**

Concurso para provimento do lugar de director da Escola Secundária de Paredes ..... 42034

**Despacho n.º 25615/2008:**

Delegação de competências ..... 42034

**Despacho n.º 25616/2008:**

Nomeação, em regime de substituição, da assistente de administração escolar principal Maria Odete Itál de Oliveira como chefe de serviços de administração escolar ..... 42035

## Direcção Regional de Educação do Centro:

**Aviso n.º 24956/2008:**

Contratos docentes ..... 42035

**Despacho n.º 25617/2008:**

Rescisão ..... 42035

**Despacho n.º 25618/2008:**

Delegação de competências de avaliadora — Agrupamento de Escolas de São Romão .... 42035

**Aviso (extracto) n.º 24957/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2008 ..... 42035

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Aviso n.º 24958/2008:**

Publicação dos contratos administrativos de provimento do pessoal docente do ano lectivo de 2007-2008 ..... 42035

**Despacho n.º 25619/2008:**

Delegação de competências para avaliação do desempenho de docentes ..... 42035

**Aviso (extracto) n.º 24959/2008:**

Publicitação de lista de antiguidade de pessoal docente de 2007-2008 — Escola Secundária de Raul Proença ..... 42036

**Aviso n.º 24960/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente ..... 42036

**Despacho (extracto) n.º 25620/2008:**

Nomeação em regime de substituição do chefe de Serviços de Administração Escolar .... 42036

**Aviso (extracto) n.º 24961/2008:**

Nomeação de assistente de administração escolar principal ..... 42036

**Aviso (extracto) n.º 24962/2008:**

Lista de antiguidade ..... 42036

**Despacho (extracto) n.º 25621/2008:**

Lista de antiguidade ..... 42036

**Despacho (extracto) n.º 25622/2008:**

Nomeação na categoria de professor titular ..... 42036

## Direcção Regional de Educação do Alentejo:

**Despacho (extracto) n.º 25623/2008:**

Nomeação de docentes em comissão de serviço para exercício de funções de professor titular 42037

**Aviso n.º 24963/2008:**

Lista de antiguidade de pessoal docente ..... 42037

**Despacho n.º 25624/2008:**

Nomeação de professores titulares ..... 42037

**Despacho n.º 25625/2008:**

Nomeação em regime de comissão de serviço ..... 42037

**Despacho n.º 25626/2008:**

Comissão de serviço de Generosa Silvino Fernandes Alves Lourido e de Julieta Fernanda Gonçalves da Balinha Pereira ..... 42037

**Despacho n.º 25627/2008:**

Nomeação de docente em comissão de serviço ..... 42037

## Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Despacho n.º 25628/2008:**

Publicitação de transferência do quadro de Escola Ensino Especial ..... 42037

**Despacho n.º 25629/2008:**

Publicitação transferência de grupo ..... 42038

**Rectificação n.º 2222/2008:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 19000/2008 ..... 42038

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

### Despacho n.º 25630/2008:

Alteração do despacho n.º 5453/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008 ..... 42038

### Despacho n.º 25631/2008:

Alteração do despacho n.º 5452/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008 ..... 42038

### Despacho n.º 25632/2008:

Alteração do despacho n.º 15509/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005 ..... 42038

### Despacho n.º 25633/2008:

Delegação de competências nos dirigentes do MCTES: SG, DGES, FCT, I. P., ITN, I. P., CCCM, I. P., e UMIC, I. P. .... 42038

### Despacho n.º 25634/2008:

Alteração do despacho n.º 15634/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005 ..... 42038

## Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

### Despacho n.º 25635/2008:

Delegação de competências licenciada Glória José Marques dos Santos, chefe de divisão do Arquivo Distrital de Setúbal ..... 42039

### Despacho n.º 25636/2008:

Delegação de competências no licenciado João Manuel Martins Sabóia, chefe de divisão do Arquivo Distrital de Faro ..... 42039

## PARTE D

### 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia

#### Anúncio n.º 6127/2008:

Declaração de insolvência e designação de assembleia de credores — processo n.º 851/08.8TBAND ..... 42040

### 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança

#### Anúncio n.º 6128/2008:

Insolvência n.º 888/08.7TBBGC ..... 42040

### Tribunal da Comarca de Coruche

#### Anúncio n.º 6129/2008:

Anúncio de publicitação de aprovação de plano de insolvência no âmbito do processo n.º 237/07.1TBCCCH ..... 42041

### 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora

#### Anúncio n.º 6130/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 999/08.9TBEVR ..... 42041

### 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

#### Anúncio n.º 6131/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 3051/08.3TBG-MR do 2.º Juízo Cível ..... 42041

### 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

#### Anúncio n.º 6132/2008:

Insolvência de pessoa singular (requerida) ..... 42042

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 6133/2008:**

Declaração de insolvência — Processo n.º 538-07.9TYLSB ..... 42042

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 6134/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 6/06.6TYLSB ..... 42043

**Anúncio n.º 6135/2008:**

Insolvência — processo n.º 787/07.0TYLSB ..... 42043

**4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 6136/2008:**

Despacho de encerramento — processo n.º 444/08.0TYLSB ..... 42044

**Anúncio n.º 6137/2008:**

Sentença de insolvência — processo n.º 900/08.0TYLSB ..... 42044

**Tribunal da Comarca da Lousã****Anúncio n.º 6138/2008:**

Prestação de contas n.º 599/07.0TBLSA-E ..... 42044

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis****Anúncio n.º 6139/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 3340/06.1TBOAZ, após rateio final ..... 42044

**Anúncio n.º 6140/2008:**

Encerramento do processo n.º 2658/05.5TBOAZ ..... 42045

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso****Anúncio n.º 6141/2008:**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 3744/08.5TBSTS do 2.º Juízo Cível de Santo Tirso — insolvente: Ferreira Neves e Irmão, L.<sup>da</sup> ..... 42045**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 6142/2008:**

Insolvência n.º 2935/08.3TJVNF ..... 42045

**5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 6143/2008:**

Prestação de contas n.º 175/08.0TJVNF-C do 5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão ..... 42046

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 6144/2008:**

Prestação de contas de administrador da insolvência (CIRE) — artigo 64.º, n.º 1, do CIRE, processo n.º 687/06.0TYVNG ..... 42046

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 6145/2008:**

Processo n.º 678/06.1TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva ..... 42046

**Anúncio n.º 6146/2008:**Sentença de insolvência com carácter limitado — Insolvente — MARILIM — Confecções, L.<sup>da</sup> — Processo n.º 793/06.1TYVNG ..... 42047

## PARTE E

**Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa****Despacho n.º 25637/2008:**

Nomeação de Teresa Laureano para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços Financeiros e Patrimonial ..... 42047

**Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril****Despacho (extracto) n.º 25638/2008:**

Reclassificação de Pedro Miguel Marques Ribeiro ..... 42048

**Universidade do Algarve****Contrato (extracto) n.º 705/2008:**

Nomeação definitiva — professor auxiliar — Doutor Luís Miguel de Amorim Ferreira Fernandes Nunes ..... 42048

**Universidade de Aveiro****Despacho n.º 25639/2008:**

Mestrado em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário ..... 42048

**Despacho n.º 25640/2008:**

Mudança da disciplina de Opção 2 do 1.º ano, 2.º semestre, Física e Tecnologias de Polímeros, do curso de mestrado em Engenharia Física ..... 42049

**Despacho n.º 25641/2008:**

Criação das disciplinas de Opção I, do 2.º ano, 1.º semestre para o curso de mestrado em Engenharia Civil ..... 42050

**Despacho n.º 25642/2008:**

Mudança da disciplina de opção II do 2.º ano, 1.º semestre, Desenvolvimento e Planeamento Integrado de Destinos Turísticos, do curso de mestrado em Planeamento Regional e Urbano ..... 42050

**Despacho n.º 25643/2008:**

Criação das disciplinas de opção para o curso de mestrado em Engenharia Civil ..... 42050

**Despacho (extracto) n.º 25644/2008:**

Contrato administrativo de provimento de pessoal docente ..... 42050

**Despacho (extracto) n.º 25645/2008:**

Contrato administrativo de provimento do eng.º Rui Alberto Ferreira de Castro ..... 42050

**Despacho (extracto) n.º 25646/2008:**

Contrato administrativo de provimento da Doutora Iouliia Skliarova ..... 42050

**Despacho (extracto) n.º 25647/2008:**

Nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária do Doutor Augusto Luís Barros Lopes ..... 42050

**Despacho (extracto) n.º 25648/2008:**

Contrato administrativo de provimento do engenheiro Luís António Tapia Godinho ..... 42051

**Despacho (extracto) n.º 25649/2008:**

Contrato individual de trabalho de Hélder Manuel da Silva Ferreira ..... 42051

**Despacho (extracto) n.º 25650/2008:**

Contrato administrativo de provimento de pessoal docente ..... 42051

**Despacho (extracto) n.º 25651/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor Manuel Ferreira de Oliveira como professor catedrático convidado a título gratuito ..... 42051

**Despacho (extracto) n.º 25652/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com o mestre Rui Jorge F. S. Borges Lopes ..... 42051

**Despacho (extracto) n.º 25653/2008:**

Contrato administrativo de provimento de pessoal docente ..... 42051

**Despacho (extracto) n.º 25654/2008:**

Nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária do Doutor Armando Baptista da Silva Afonso ..... 42051

**Despacho (extracto) n.º 25655/2008:**

Contrato individual de trabalho de Nuno Miguel Marques Costa ..... 42052

**Despacho (extracto) n.º 25656/2008:**

Contrato individual de trabalho da licenciada Ana Paula dos S. P. Goulart ..... 42052

**Despacho (extracto) n.º 25657/2008:**

Contrato administrativo de provimento do Doutor António Manuel Dias Costa Valente ... 42052

**Despacho (extracto) n.º 25658/2008:**

Contrato individual de trabalho de Cristina Maria da Silva Pinho ..... 42052

**Despacho (extracto) n.º 25659/2008:**

Contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Margarida Martins Ferreira Couto ..... 42052

**Despacho (extracto) n.º 25660/2008:**

Contrato administrativo de provimento do licenciado Rodrigo Manuel de Mesquita Pomares Salgueiro de Carvalho ..... 42052

**Universidade da Beira Interior****Despacho (extracto) n.º 25661/2008:**

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos Doutores Maria José Alvelos Pacheco, professora auxiliar, e Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz, professor associado ..... 42052

**Despacho (extracto) n.º 25662/2008:**

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Fernando José da Silva Velez, professor auxiliar 42052

**Despacho (extracto) n.º 25663/2008:**

Concede equiparação a bolseiro ao Doutor Jesús Miguel Lopez Rodilla, professor associado 42052

**Despacho (extracto) n.º 25664/2008:**

Concede equiparação a bolseiro ao Doutor José Albertino Almeida Figueiredo, professor auxiliar ..... 42052

**Despacho (extracto) n.º 25665/2008:**

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor José Alberto Ribeiro Pacheco de Carvalho, professor associado ..... 42053

**Despacho (extracto) n.º 25666/2008:**

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Jesús Miguel López Rodilla, professor associado 42053

**Universidade de Évora****Despacho (extracto) n.º 25667/2008:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Margarida Maria Santos Murteira de Sousa Cabral ..... 42053

**Despacho n.º 25668/2008:**

Criação da licenciatura em Relações Internacionais ..... 42053

**Universidade do Minho****Despacho (extracto) n.º 25669/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Machado, José António Carvalho e Maria de Lourdes Dionísio ..... 42055

**Despacho (extracto) n.º 25670/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Marlène Silva (dois), Teresa Albuquerque, Jaques Fernandes (dois) ..... 42055

**Despacho (extracto) n.º 25671/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Pedro Rosário e Maria do Céu Cunha ..... 42055

**Despacho (extracto) n.º 25672/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Bento Silva e Maria Assunção Fernandes ..... 42055

**Despacho (extracto) n.º 25673/2008:**

Equiparações a bolseiro dos doutores João Paraskeva e Ana Amélia Carvalho ..... 42055

**Despacho (extracto) n.º 25674/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria João Gomes ..... 42055

<b>Despacho (extracto) n.º 25675/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Rui João Gonçalves, Mário Miguel Gonçalves e Marlène Matos .....	42055
<b>Despacho (extracto) n.º 25676/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor Pedro José Rosário .....	42055
<b>Despacho (extracto) n.º 25677/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Machado e Óscar Filipe Gonçalves .....	42055
<b>Despacho (extracto) n.º 25678/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Manuel Barbosa e Luísa Maria Almeida .....	42055
<b>Despacho (extracto) n.º 25679/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor Pedro José Rosário .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25680/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Carlos Alberto Estêvão, Maria José Casa Nova e Clara Maria Coutinho .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25681/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Eugénio Silva e Maria da Conceição Nogueira .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25682/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria do Céu Cunha .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25683/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro das Doutoradas Laurinda Leite, Clara Coutinho, Ana Carvalho e Maria Alfredo Moreira .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25684/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Rui João Gonçalves, Maria da Graça Alves e Marlene Matos .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25685/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro da Doutora Eugénia Maria Fernandes .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25686/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor José Augusto Pacheco .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25687/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor José Augusto Pacheco .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25688/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor José António Carvalho .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25689/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro da Doutora Isabel Flávia Vieira .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25690/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Isabel Maria Soares, Mário Jorge Freitas (2) e Maria Helena Martinho .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25691/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Jacques Silva e Marlène Silva .....	42056
<b>Despacho (extracto) n.º 25692/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Carlos Estêvão, José Fernando Cruz e da licenciada Maria José Casa Nova .....	42057
<b>Despacho (extracto) n.º 25693/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor Pedro José Rosário .....	42057
<b>Despacho (extracto) n.º 25694/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Rui João Gonçalves e Pedro José Rosário .....	42057
<b>Despacho (extracto) n.º 25695/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor Leandro da Silva Almeida .....	42057
<b>Despacho (extracto) n.º 25696/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor Mário Miguel Gonçalves .....	42057
<b>Despacho (extracto) n.º 25697/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Emanuel Pedro Albuquerque e Teresa Margarida Albuquerque .....	42057

**Universidade Nova de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 25698/2008:**

Autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar da Doutora Carla Alexandra Gama Carrilho da Cosat Sousa ..... 42057

**Universidade do Porto****Despacho (extracto) n.º 25699/2008:**

Equiparação a bolsheiro do mestre Pedro Francisco Fernandes da Silva Maia ..... 42057

**Despacho (extracto) n.º 25700/2008:**

Equiparação a bolsheiro do licenciado José Miguel Santos Araújo Carvalhais Fonseca ..... 42057

**Despacho (extracto) n.º 25701/2008:**

Equiparação a bolsheiro do licenciado José Miguel Santos Araújo Carvalhais Fonseca ..... 42057

**Despacho (extracto) n.º 25702/2008:**

Concessão de equiparação a bolsheiro, no estrangeiro, ao Prof. Doutor Francisco José Batista Salzedas ..... 42057

**Despacho n.º 25703/2008:**

Equiparação a bolsheiro das Prof.as Dotoras Maria Constança Leite de Freitas Paúl Reis Torgal e Lúcia Maria das Candeias Guilhermino ..... 42057

**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 25704/2008:**

Celebração de contrato como professora auxiliar com a Doutora Rita Miguel Ramos Dias Coelho do Vale ..... 42058

**Despacho (extracto) n.º 25705/2008:**

Contrato de professor auxiliar do Doutor Pedro José Marto Neves ..... 42058

**Despacho (extracto) n.º 25706/2008:**

Rescisão do contrato de assistente da Dr.ª Helena Pinto ..... 42058

**Despacho (extracto) n.º 25707/2008:**

Contrato de professor auxiliar convidado do Dr. Joaquim Leitão Montezuma de Carvalho ... 42058

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro****Despacho (extracto) n.º 25708/2008:**

Promoção automática para a categoria de técnico profissional especialista de Helena Maria Ferreira, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2008 ..... 42058

**Instituto Politécnico de Beja****Despacho (extracto) n.º 25709/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com José Francisco Matos Parreira ... 42058

**Despacho (extracto) n.º 25710/2008:**

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Isabel Moreira da Costa Ferreira ..... 42058

**Despacho (extracto) n.º 25711/2008:**

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Joaquina Maria Gomes Carreteiro ..... 42058

**Despacho (extracto) n.º 25712/2008:**

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Joaquina de Jesus Antunes Gamito ..... 42058

**Instituto Politécnico de Bragança****Despacho (extracto) n.º 25713/2008:**

Nomeado provisoriamente professor-adjunto o mestre Pedro Augusto de Oliveira Salgueiro, da Escola Superior de Educação de Bragança ..... 42058

**Despacho (extracto) n.º 25714/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Maria de Fátima Alves Pinto Lopes da Silva, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio ..... 42058

**Despacho (extracto) n.º 25715/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Sónia Alexandra Paiva dos Santos, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio . . . . . 42059

**Despacho (extracto) n.º 25716/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Manoel Pereira de Andrade, para o exercício das funções de equiparado a professor assistente do 2.º triénio . . . . . 42059

**Despacho (extracto) n.º 25717/2008:**

Autorizada a renovação em comissão de serviço extraordinária com Ermelinda Lopes Pereira 42059

**Despacho (extracto) n.º 25718/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Fernando Augusto Pereira para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto . . . . . 42059

**Despacho (extracto) n.º 25719/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com João Eduardo dos Santos Dias . . . . . 42059

**Despacho (extracto) n.º 25720/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com José Manuel Ferreira de Castro para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto 42059

**Despacho (extracto) n.º 25721/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Sância Maria Afonso Pires, para o exercício das funções de equiparada a professora adjunta . . . . . 42059

**Despacho (extracto) n.º 25722/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Ana Maria Antão Geraldes, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio . . . . . 42059

**Despacho (extracto) n.º 25723/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio . . . . . 42059

**Despacho (extracto) n.º 25724/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com João Paulo Miranda de Castro para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto . . . 42059

**Despacho (extracto) n.º 25725/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Miguel José Rodrigues Vilas Boas, para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio . . . . . 42059

**Despacho (extracto) n.º 25726/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Francisco Emanuel Martins F. Sousa para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio . . . . . 42060

**Despacho (extracto) n.º 25727/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Amílcar Manuel Lopes António para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio . . . . . 42060

**Despacho (extracto) n.º 25728/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Felícia Maria da Silva Fonseca para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta . . . 42060

**Despacho (extracto) n.º 25729/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Artur Jorge de Jesus Gonçalves para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio . . . . . 42060

**Despacho (extracto) n.º 25730/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Ricardo Nuno Chéu Líbano . . . . . 42060

**Despacho (extracto) n.º 25731/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Maria da Conceição Constantino Fernandes para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta . . . . . 42060

**Despacho (extracto) n.º 25732/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Vasco Augusto Pilão Cadavez para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto . . . 42060

**Despacho (extracto) n.º 25733/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com António Manuel Coelho Lino Peres para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto 42060

**Despacho (extracto) n.º 25734/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Hélder Miranda Pires Quintas . . . . . 42060

**Despacho (extracto) n.º 25735/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com António Castro Ribeiro para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto . . . . . 42060

**Despacho (extracto) n.º 25736/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com José Paulo Marques Guerra Mendes Cortez, para o exercício das funções de equiparado a professor adjunto . . . . . 42060

**Despacho (extracto) n.º 25737/2008:**

Celebrado de contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Maria João de Almeida Coelho de Sousa, para o exercício de funções de equiparada a assistente do 2.º triénio . . . . . 42061

**Despacho (extracto) n.º 25738/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Vítor Manuel Ramalheira Martins, para o exercício de funções de equiparado a assistente do 2.º triénio . . . . . 42061

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho n.º 25739/2008:**

Plano de estudos da licenciatura em Gestão do Lazer e Turismo de Negócios pelo Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche . . . . 42061

**Instituto Politécnico de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 25740/2008:**

Celebração de contrato com Vanda Cristina Henriques Jorge como técnica superior de 2.ª classe 42063

**Despacho n.º 25741/2008:**

Autorização para condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes que não possuam a categoria profissional de motoristas . . . . . 42063

**Despacho (extracto) n.º 25742/2008:**

Autorização da renovação do contrato com Maria de Fátima Chinita da Mata como equiparada a professora-adjunta . . . . . 42063

**Instituto Politécnico de Santarém****Despacho (extracto) n.º 25743/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente do 2.º triénio, Vasco Manuel Ataíde Falcão Neves, da ESAS . . . . . 42063

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo****Despacho n.º 25744/2008:**

Designação de secretariado da presidência do Instituto Politécnico de Viana do Castelo . . . 42063

**Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 25745/2008:**

Progressão por avaliação curricular de Ângela Eduarda Ferreira Sousa e Silva, assistente hospitalar de neurologia . . . . . 42064

**Despacho (extracto) n.º 25746/2008:**

Transferência de Ana Isabel Valongo Ramôa de Castro, interna do internato médico do ano comum . . . . . 42064

**Despacho (extracto) n.º 25747/2008:**

Progressão por avaliação curricular de Maria de Lurdes Marques Ferreira Rodrigues, assistente hospitalar de neurologia . . . . . 42064

**Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 25748/2008:**

Regime de trabalho de semana de quatro dias ..... 42064

**Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.****Aviso n.º 24964/2008:**

Pedido de acumulação de funções privadas de Maria da Luz Gonçalves Franco ..... 42064

**Aviso n.º 24965/2008:**

Pedido de acumulação de funções privadas de Maria Filomena Canelas Inácio ..... 42064

**Aviso n.º 24966/2008:**

Pedido de acumulação de funções públicas de Ana Paula de Almeida Fontes ..... 42064

**Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.****Despacho n.º 25749/2008:**

Passagem ao regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais ..... 42064

**Despacho n.º 25750/2008:**

Passagem do regime de tempo completo, 35 horas semanais ..... 42064

**Despacho n.º 25751/2008:**

Passagem ao regime de tempo completo de trinta e cinco horas semanais com efeitos a 1 de Setembro de 2008 ..... 42064

**Hospital Garcia de Orta, E. P. E.****Deliberação n.º 2703/2008:**

Nomeação de assistente graduado hospitalar de anestesia por avaliação curricular do Dr. Miguel Afonso neto de Avelar Ghira ..... 42065

**Deliberação n.º 2704/2008:**

Nomeação definitiva, por concurso, como técnico principal de medicina nuclear, da carreira de técnico diagnóstico, da técnica Manuela Filipe ..... 42065

**Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2705/2008:**

Acumulação de funções privadas — Francisca Maria Rosa dos Santos Matos Dimas ..... 42065

**Deliberação (extracto) n.º 2706/2008:**

Acumulação de funções privadas — Cristina Alexandra Rocha da Costa Alvarenga Candeias ..... 42065

**Hospital de São João, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2707/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração da enfermeira graduada Paula Cristina Moura Mesquita ..... 42065

**Hospital de São Teotónio, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2708/2008:**

Pedido de licença sem vencimento ..... 42065

**Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.****Rectificação n.º 2223/2008:**

Rectifica a nomeação de funcionários para a categoria de assistente administrativo especialista ..... 42065

**Câmara Municipal de Alcanena****Aviso n.º 24967/2008:**

Nomeação de vários trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado ..... 42065

**Câmara Municipal de Cascais****Aviso n.º 24968/2008:**

Mapa de pessoal de Direito Privado do Município de Cascais ..... 42065

**Aviso n.º 24969/2008:**

Alteração ao quadro pessoal da carreira de polícia municipal ..... 42068

**Câmara Municipal de Lisboa****Aviso n.º 24970/2008:**

Reclassificação profissional de Ernesto Orlando da Costa Matos, Luísa Maria Deveza Alves Moreira, Maria de Deus Gonçalves de Sousa Carranca, Maria Manuela Ferreira Marques Leitão, Ana Isabel Gonçalves Cordeiro Branco, Luís Miguel Ribeiro Gaspar, Vitória Helena Teixeira Duarte Filipe e Francisco José Duarte Albino ..... 42068

**Aviso n.º 24971/2008:**

Processo disciplinar n.º 57/2007/PDI, instaurado a Inácio Álvaro Oliveira Gonçalves Silva (notificação da acusação) ..... 42068

**Câmara Municipal de Monção****Aviso n.º 24972/2008:**

Transferência da funcionária Maria da Graça Marques Fernandes Alves ..... 42068

**Aviso n.º 24973/2008:**

Exoneração do funcionário Alberto José Garrido Fernandes ..... 42068

**Aviso n.º 24974/2008:**

Transferência de funcionário ..... 42068

**Aviso n.º 24975/2008:**

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Maria Gorete Marques Alves Pacheco ..... 42069

**Câmara Municipal de Mondim de Basto****Aviso n.º 24976/2008:**

Abertura de concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar dos serviços gerais (carreira de pessoal auxiliar) ..... 42069

**Aviso n.º 24977/2008:**

Reclassificação profissional de Luís Jorge Ramada da Costa para a categoria e carreira de motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar ..... 42070

**Câmara Municipal de Palmela****Aviso n.º 24978/2008:**

Anulação de concurso externo de ingresso ..... 42070

**Câmara Municipal de Portel****Aviso n.º 24979/2008:**

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/jurista, do grupo de pessoal técnico superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Portel ..... 42070

**Câmara Municipal de Santa Maria da Feira****Aviso n.º 24980/2008:**

Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Maria da Feira ..... 42071

**Aviso n.º 24981/2008:**

Regulamento de Estacionamento Público de Superfície ..... 42071

**Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião****Aviso n.º 24982/2008:**

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com Gil Carlos Lourenço Teixeira, auxiliar de serviços gerais, e Emanuel Rodrigues Costa, técnico superior de 2.ª classe — economista ..... 42072

**Câmara Municipal de Setúbal****Aviso n.º 24983/2008:**

Reclassificação profissional nomeação definitiva de Maria Rosa Jerónimo Pereira . . . . . 42072

**Câmara Municipal de Tavira****Aviso n.º 24984/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para uma vaga de técnico superior principal, da carreira de engenheiro . . . . . 42072

**Câmara Municipal de Viseu****Aviso (extracto) n.º 24985/2008:**

Nomeação de António Jorge Rodrigues dos Santos na categoria de operário principal — pintor 42073

**Aviso (extracto) n.º 24986/2008:**

Concurso para contratação por tempo indeterminado de dois técnicos superiores — área de gestão e desenvolvimento social . . . . . 42073

**Aviso (extracto) n.º 24987/2008:**

Concurso para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior — área de geologia . . . . . 42074

**Junta de Freguesia de Coruche****Aviso n.º 24988/2008:**

Celebração de contrato a termo resolutivo certo na categoria de coeiro com Guilhermino António Batista . . . . . 42076

**Junta de Freguesia de Gavião****Aviso n.º 24989/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de tractorista . . . . . 42076

**Junta de Freguesia de Massarelos****Aviso n.º 24990/2008:**

Licença sem vencimento por um ano . . . . . 42076

**Junta de Freguesia de São João da Pesqueira****Aviso n.º 24991/2008:**

Celebração de contrato de trabalho de funções públicas de auxiliar administrativo com Paula Alexandra da Mata Espanhol . . . . . 42076

**Junta de Freguesia de São Miguel de Vila Boa****Editais n.º 1013/2008:**

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo . . . . . 42076

**Ministério da Economia e da Inovação****Aviso n.º 24992/2008:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — inspector-chefe (chefe de divisão) de Fiscalização e Investigação SEGAL da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da ASAE . . . . . 42076



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português da Juventude, I. P.

#### Aviso n.º 24943/2008

Por meu despacho de 1 de Outubro de 2008, foi anulado o concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de assessor do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P., aberto pelo Aviso n.º 24021/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte C, n.º 187, de 26 de Setembro de 2008, em virtude de o mesmo ter sido publicado em duplicado.

1 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

#### Aviso n.º 24944/2008

##### Delegação de competências

Tendo por base o disposto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária e na linha do preceituado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delego as minhas competências, tal como se indica relativamente ao serviço e área a seguir indicada:

1 — Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — técnico de administração tributária de nível 1 — Alfredo Ferreira Saraiva.

Atribuição de competências:

1.1 — De carácter geral:

As atribuídas nos pontos 1 e 1.1 a 1.11 do Aviso (extracto) n.º 9039/2006 (2.ª série), publicado no DR n.º 165, de 28 de Agosto de 2006.

1.2 — De carácter específico:

1) Assim, delego no adjunto Alfredo Ferreira Saraiva todas as competências cometidas ao chefe do Serviço de Finanças referidas na legislação e instruções em vigor em sede de Contribuição Autárquica, Imposto Municipal de Sisa, Imposto sobre as Sucessões e Doações, Imposto Municipal de Imóveis, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, Impostos de Selo sobre Transmissões Gratuitas, Contribuição Especial, Cadastro Geométrico, Lei do Inquilinato e, ainda, Lei Geral Tributária, Código de Procedimento e de Processo Tributário, Código de Procedimento Administrativo e Código Civil, na parte que se aplica àqueles impostos e tributos;

2) Orientar e coordenar o expediente geral administrativo no que respeita a correio e economato, consumos de secretaria e higiene e limpeza, de modo a prover as necessidades básicas de funcionamento de todo o Serviço de Finanças, bem como o fundo de maneo;

3) Fiscalizar os bens do Estado, mapas de cadastro, seus aumentos e abatimentos, praticando todos os actos respeitantes a bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito de valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;

4) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas de cadastro e fichas de inventário e seus aumentos e abatimentos;

5) Mandar promover a elaboração dos mapas do plano de actividades dos modelos PA10 e PA11 e coordenar o serviço relacionado com o mesmo, nomeadamente o envio atempado ao seu destino;

6) Coordenar a controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro do ponto, envio de protocolo de despesas médicas à ADSE, abono de família, elaboração da nota de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

7) Elaborar o mapa mensal demonstrativo dos movimentos a débito e a crédito da conta bancária (fundo de maneo) do Serviço de Finanças;

8) Colaboração com as outras secções.

1.3 — Considero sem efeito o ponto 2.1. do Aviso (extracto) n.º 9039/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 28 de Agosto de 2006, quanto à substituição legal nas minhas faltas, ausências e impedimentos, passando a partir de 18 de Setembro de 2006 tal substituição a ficar a cargo da adjunta da Secção da Justiça Tributária Ângela Maria da Silva Veiguinha.

1.4 — Delego no adjunto Eduardo Francisco Agudo Carvalho, a chefia do Serviço de Finanças, na ausência ou impedimento da chefe do serviço de finanças e da adjunta da secção da justiça tributária.

1.5 — Considero, igualmente, sem efeito todas as competências delegadas em João Manuel Matos Rosa, por colocação no Serviço de Finanças de Sesimbra.

1.6 — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

22 de Outubro de 2007. — A Chefe do Serviço de Finanças do Seixal 1, *Maria de Lurdes Quintas Cristo da Conceição Madeira*.

#### Aviso n.º 24945/2008

##### Delegação de competências

O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 1, nos termos dos artigos 62.º da Lei Geral Tributária (LGT), 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delega no Inspector Tributário do nível 1 António José dos Santos Machado, deslocado neste serviço de finanças, no âmbito do Plano de Recuperação Estrutural dos Serviços de Finanças Estratégicos Deficitários (PRES-FED), por despacho do Director-Geral dos Impostos, de 2008-06-09, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Praticar todos os actos relacionados com o processo de execução fiscal, nomeadamente a extinção por pagamento, anulação, declaração em falhas, prescrição, reversão, incluindo a coordenação e controlo, com excepção da abertura das propostas em carta fechada bem como das diligências respeitantes à venda por negociação particular;

b) Assinar mandados de penhora e de citação, os quais deverão, contudo, ser emitidos em meu nome;

c) Emitir ordens de serviço relacionadas com os processos de execução fiscal;

d) Praticar todos os actos relacionados com os processos de oposição à execução fiscal, embargos de terceiro, reclamação de créditos, recursos contenciosos, incluindo o envio destes processos ao tribunal administrativo e fiscal competente;

e) Coordenar e controlar todo o serviço externo, a realizar por funcionários na área das execuções fiscais;

f) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias de nível hierárquico superior;

g) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior bem como informar os recursos hierárquicos;

h) Despachar e distribuir pelos funcionários das respectivas secções as certidões que lhes couberem; e

i) Controlo da organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos processos de execução fiscal.

Em todos os actos praticados o delegado fará expressa menção dessa competência, indicando ainda a data, o número e a série do *Diário da República* em que for publicado o presente despacho.

Produção de efeitos: Este despacho produz efeitos desde 23 de Junho de 2008 e enquanto o funcionário delegado se mantiver deslocado neste serviço de finanças, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo mesmo.

7 de Agosto de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 1, *Martinho Vieira Pacheco*.

#### Aviso n.º 24946/2008

##### Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 1 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, o Chefe de

Finanças de Nazaré — António Carrusca Godinho de Carvalho, delegou competências na Adjunta da Secção de Cobrança como se segue;

Chefia da Secção de Cobrança, Secção de Tributação do Património e Tributação do Rendimento e Despesa Chefe de Finanças Adjunta nomeada em regime de substituição — Luísa Maria da Luz Marques Santos — TAT Nível 2

#### 1 — Competências de Carácter Geral

a) Exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo;

b) Assinar a correspondência expedida da Secção, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente Superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos de nível institucional relevante;

#### 2 — Competências de Carácter Específico

a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

b) Efectuar o encerramento informático da Secção de Cobrança;

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela IGCP;

d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;

e) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

f) Conferência dos valores entrados e saídos da Secção de Cobrança;

g) Realização de balanços previsto na lei;

h) Notificação dos autores materiais de alcance;

i) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e/ou liquidam receitas;

l) Proceder ao estorno da receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CT2 e de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;

m) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

p) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do DL 191/99, de 5 de Junho;

q) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções n.º 1/99 — 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

r) Decidir e despachar os pedidos de isenção do IUC, bem como controlar a sua recolha informática, tendo em consideração que a aquisição dos mesmos se faz na referida Secção, resultando deste facto vantagem no atendimento do contribuinte;

s) Fiscalização e controlo dos pagamentos e das isenções concedidas;

t) Nos impedimentos legais de qualquer dos claviculários principais que são o Chefe deste Serviço de Finanças e o Adjunto da Secção de Cobrança, a sua substituição e a posse das chaves suplentes fica a cargo do Tesoureiro auxiliar que constar no SLC;

#### 3 — Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), e praticar todos os actos respeitantes ao mesmo e com ele relacionados.

b) Instruir e informar quando necessário, os pedidos de isenção de IMT.

c) Controlar e fiscalizar todas as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º, para efeitos de caducidade;

d) Promover a liquidação adicional do Imposto, nos termos do artigo 31.º, sempre que necessário;

#### Imposto de selo (Transmissões gratuitas e onerosas):

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto de Selo (transmissões gratuitas e onerosas) e praticar todos os actos com ele relacionados;

b) Assinar todos os documentos necessários à instrução e conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização e conferir os cálculos efectuados nos mesmos;

c) Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para apreciação da relação de bens;

d) Promover a extracção de cópias para a avaliação de bens imóveis omisso ou inscritos sem valor patrimonial, assim como a apresentação da respectiva declaração mod. 1 de IMI, quando necessária;

e) Fiscalizar e controlar todo o serviço, designadamente as relações de óbito, verbetes de usufrutuários, relações dos notários, extracção de verbetes e respectivos averbamentos matriciais;

#### Imposto Municipal sobre Imóveis:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e praticar todos os actos com ele relacionados;

b) Despachar todas as reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos do artigo. 130.º do Código do IMI, excepto os casos, em que haja lugar a indeferimento, os pedidos de rectificação e verificação de áreas e a discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluindo a decisão mesmo em caso de indeferimento;

c) Controlar a recepção e recolha informática das declarações mod. 1 de IMI;

d) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição;

e) Conferência dos processos de isenção de IMI e fiscalização das isenções concedidas, assinando os termos e actos que lhe digam respeito, mesmo nos casos de indeferimento;

f) Condução e assinatura das avaliações, incluindo segundas avaliações, à excepção de actos relativos à posse, nomeação e substituição de louvados e peritos, assinatura de mapas resumo e folhas de despesa e propostas de remuneração de dias de trabalho;

g) Coordenar e controlar o serviço de conservação de matrizes, designadamente as alterações e inscrições matriciais;

h) Coordenar e fiscalizar os elementos recebidos de outras entidades, tais como, Câmaras Municipais, Notários, Serviços de Finanças etc.;

i) Controlar as liquidações de anos anteriores;

j) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a impostos revogados pelo Dec. Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro até à sua conclusão;

k) Mandar autuar os processos de avaliação, nos termos da lei do inquilinato, e do artigo. 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU), e praticar todos os actos a eles respeitantes;

l) Promover o cumprimento de todas as solicitações relacionadas com o património Estado, mapas de cadastro, e sus aumentos e abatimentos;

m) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado;

n) Despachar os pedidos de passagem de cadernetas prediais e bem assim todos os pedidos de certidão relacionados com a secção;

o) Mandar autuar todos os processos de reclamação cadastral, e praticar todos os actos aos mesmos respeitantes;

#### Plano de Actividades:

Promover a elaboração dos mapas respeitantes ao Plano de Actividades.

#### Serviço Externo:

Coordenar todo o serviço externo afecto à secção.

#### Imposto sobre o Valor Acrescentado:

a) Controlar a recepção, visualização, loteamento das declarações de cadastro;

b) Controlar as liquidações da competência dos Serviços de Finanças, bem como as remetidas pelo SAIVA promovendo a extracção da respectiva certidão de dívidas quando for caso disso;

c) Controlar as notas de apuramento modelos 382 e 383, promovendo a organização dos respectivos processos;

d) Promover a emissão dos certificados a que se refere o artigo 12.º n.º 6 do CIVA;

e) Controlo da recepção e remessa à DDF dos pedidos de emissão de documentos de transporte, bem como das comunicações a que se refere o artigo 58.º n.º 3 do CIVA;

f) Decidir sobre os pedidos de destruição de mercadorias apresentados pelos sujeitos passivos;

#### Imposto sobre o Rendimento:

a) Orientar a recepção, visualização, loteamento e recolha das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos, e a sua remessa à Direcção de Finanças quando for caso disso;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IRS e IRC, promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução e fiscalização do mesmo;

c) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos, da alteração ou fixação de rendimentos, e promover a sua remessa à Direcção Distrital de Finanças.

**Imposto de Selo:**

Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto de selo, e praticar todos os actos a ele respeitantes;

**Número Fiscal de Contribuinte:**

Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte.

**Certidões:**

Recepção, registo e entrega dos pedidos de certidão, e controle dos pagamentos diários.

*Nota.* — Em todos os Actos praticados no exercício transferido de competências o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão: “Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto em regime de substituição”, com indicação da data do *Diário da República* em que o presente despacho for publicado.

**Substituição legal** — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos a minha substituída legal é a Adjunta Luísa Maria da Luz Marques Santos.

**Produção de efeitos:** — Este despacho produz efeitos desde o dia 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio rectificadas todos os despachos entretanto proferidos sobre matérias ora objecto de delegação.

12 de Setembro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças da Nazaré, *António Carrusca Godinho Carvalho*.

**Aviso n.º 24947/2008****Delegação de competências**

O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 2, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62.º, n.º 1 da Lei Geral Tributária e artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo delega competências para prática de actos próprios da chefia que exerce nos chefes de finanças-adjuntos, tal como se indica:

1 — Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesas, Processos de Contra-Ordenações, Reclamação Graciosa e Impugnação Judicial — TAT2 Júlio Anibal Albuquerque Barreto.

3.ª Secção — Execuções Fiscais — TAT2 Rosa Maria Moreira Alves.

2 — Atribuição de competências — Às chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto — Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e apreciação, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões;

b) Verificar e controlar os serviços das suas secções de modo que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

c) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção-Geral dos Impostos e à Direcção de Finanças do Porto ou a entidades superiores e ou equiparadas;

d) Assinar os mandados de notificação e notificações a efectuar por via postal;

e) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

f) Instruir e informar os recursos hierárquicos apresentados pelos contribuintes;

g) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT), tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;

h) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

i) Providenciar para que sejam prestadas com celeridade todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

j) Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;

l) Controlar a assiduidade, faltas, férias e licenças dos funcionários;

m) Cada um na respectiva secção deve garantir que, quando solicitado, o livro de reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, seja imediatamente facultado aos contribuintes, devendo promover todas as diligências e procedimentos com vista à instrução e sua remessa às entidades a que se destinam;

2.2 — De carácter específico.

No adjunto — Júlio Anibal Albuquerque Barreto:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo;

b) Coordenar, controlar e fiscalizar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e com o imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC);

c) Controlar e promover, atempadamente, a fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas;

d) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento e despesa (artigo 11.º A do EBF);

e) Promover e orientar a instrução dos processos reclamação graciosa, com vista à sua preparação para decisão;

f) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de contra-ordenação, praticando neles actos ou termos que por lei sejam da competência do chefe do serviço, com excepção da fixação das coimas;

g) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do chefe do serviço de finanças, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;

Na adjunta — Rosa Maria Moreira Alves:

a) Orientar, coordenar e controlar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com os processos de execução fiscal, nomeadamente, proferir os despachos para a sua instrução e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com excepção da autorização para pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias, designação da modalidade de venda dos bens penhorados, fixação de valores base dos bens para venda, marcação das vendas, abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados, nomeação de negociadores particulares, bem como o sorteio nos termos das instruções aprovadas por despacho n.º 797/2004-XV, de SESEAF, de 23 de Março;

b) Praticar todos os actos relacionados com os processos de oposição à execução fiscal, embargo de terceiros, reclamação de créditos, recursos contenciosos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente;

c) Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por funcionários na área das execuções fiscais;

3 — Produção de efeitos — Este despacho produz efeitos desde 28 de Março de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados nos termos desta delegação de competências.

25 de Setembro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 2, *António Rosa Oliveira*.

**Aviso (extracto) n.º 24948/2008**

Por despacho da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, de 2008.07.08 e após anuência da Secretária-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi autorizada a requisição, da técnica profissional principal, Maria Dulce Pinto Matias, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com efeitos a 01 de Outubro de 2008, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

3 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Despacho n.º 25581/2008**

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de

Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006 ao Instituto Zoófilo Quinta Carbone, NIPC 500972095, que prossegue fins considerados de interesse ambiental, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

2 de Outubro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Baptista Lobo*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 834/2008

Considerando que a Universidade de Évora pretende adquirir um imóvel com recurso à celebração de contrato de locação financeira;

Considerando que a referida Universidade solicitou a competente autorização prévia, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

Considerando que a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, concluiu no sentido de que a proposta de aquisição do imóvel, com recurso à modalidade de locação financeira, se revela globalmente vantajosa;

Considerando que, ao abrigo do despacho n.º 19634/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, de delegação de competências do Ministro de Estado e das Finanças no Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, foi proferido o despacho n.º 542/08-SETF, de 8 de Julho, que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, autorizou a opção pela celebração de contrato de locação financeira;

Considerando que o valor estimado da despesa com a aquisição do imóvel com recurso à celebração de contrato de locação financeira ascende a € 2 078 441,05;

Considerando que o contrato a celebrar é válido pelo período de 21 anos;

Considerando que a celebração de contrato de locação financeira deve ser precedida do lançamento do respectivo procedimento pré-contratual, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando, por último, que a respectiva despesa dá lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Évora autorizada à repartição de encargos relativos ao contrato a celebrar com o adjudicatário, na sequência do competente procedimento pré-contratual para a aquisição dos serviços supra-referida, repartidos na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008 — € 71 338,69;  
 Ano económico de 2009 — € 92 075;  
 Ano económico de 2010 — € 92 075;  
 Ano económico de 2011 — € 92 075;  
 Ano económico de 2012 — € 92 075;  
 no económico de 2013 — € 92 075;  
 Ano económico de 2014 — € 92 075;  
 no económico de 2015 — € 92 075;  
 no económico de 2016 — € 92 075;  
 no económico de 2017 — € 92 075;  
 Ano económico de 2018 — € 92 075;  
 Ano económico de 2019 — € 92 075;  
 Ano económico de 2020 — € 92 075;  
 Ano económico de 2021 — € 92 075;  
 Ano económico de 2022 — € 92 075;  
 no económico de 2023 — € 92 075;  
 Ano económico de 2024 — € 92 075;  
 Ano económico de 2025 — € 92 075;  
 Ano económico de 2026 — € 92 075;  
 Ano económico de 2027 — € 92 075;  
 no económico de 2028 — € 257 677,36.

2 — A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento orçamental nos orçamentos privativos da Universidade de Évora.

29 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

#### Aviso n.º 24949/2008

#### Concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior principal

1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado pelo meu despacho de 29 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior principal, existentes no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, que é de dotação global.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimentos de consulta pública (SigaME) nos termos dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, com os números de registo “P20085232” e “P20085236”, não tendo havido registo de qualquer candidato.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na BEP até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

5 — Prazo de validade: O prazo de validade do presente concurso é de três (3) meses, sendo fixado para efeito de apresentação de candidaturas o prazo de dez (10) dias úteis, contados da data de publicação no *Diário da República*, do competente aviso de abertura de concurso.

6 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro e Código de Procedimento Administrativo.

7 — Conteúdo funcional:

a) Vaga a ser preenchida por licenciado(a) em Direito: a este lugar correspondem funções de concepção de estudos e pareceres jurídicos, bem como a elaboração de projectos de diplomas, legais e regulamentares, no âmbito genericamente relacionado ou directamente relacionável com a área temática da Defesa Nacional, e em especial, nos domínios da organização e funcionamento dos diferentes órgãos e serviços da Defesa Nacional, do enquadramento e estrutura jurídico-institucional das Forças Armadas, bem como da dos diferentes ramos que as compõem, regime jurídico-estatutário aplicável à Condição Militar e demais legislação derivada ou complementar.

b) Vaga a ser preenchida por licenciado(a) em Investigação Social Aplicada: a este lugar correspondem funções de funções de pesquisa, elaboração e coordenação de estudos sociológicos, privilegiando uma abordagem aplicacional, integrando áreas das ciências sociais e humanas com interesse para a Defesa Nacional, tanto em termos institucionais e organizacionais, como relativamente aos seus recursos humanos, designadamente, quanto ao complexo de situações e relações tangendo, sobretudo, o pessoal militar nos regimes de voluntariado e de contrato, em especial no estudo de medidas que facilitem a reinserção socioprofissional dos militares na vida civil, desenvolvimento de projectos referentes a acções compreendidas e identificadas no planeamento estratégico de intervenção nas forças Armadas, definido por esta Direcção-Geral, desenvolvendo, ainda, funções de investigação, estudo, concepção e

aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da sociologia adequando-os à realidade militar.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sita na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1 — 4.º Piso, em Lisboa, ou qualquer outro local a designar, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da Administração Central, designadamente nos termos dos Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais: Constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — Para ambas as vagas, ser técnico superior de 1.ª classe, com pelo menos três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço mínima de Bom, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são os da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Sistema de Classificação:

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1 — 4.º Piso, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada com aviso de recepção, valendo, para efeitos de preenchimento de prazos concursais, a data do registo da correspondência.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

12.2.1 — Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);

12.2.2 — Habilitações literárias;

12.2.3 — Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;

12.2.4 — Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

12.2.5 — Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

12.2.6 — Relação dos documentos anexos ao requerimento;

12.2.7 — Quaisquer outros elementos que o candidato(a) entenda por relevantes para apreciação do seu mérito em sede de avaliação curricular, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri desde que comprovados através de declaração emitida pelas entidades responsáveis;

12.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão liminar do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

12.3.1 — Curriculum vitae, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que o candidato exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos;

12.3.2 — Certificado comprovativo das habilitações literárias;

12.3.3 — Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca: a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliação de desempenho, caso aplicável.

12.3.4 — Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, emitidos pelas respectivas entidades promotoras;

12.3.5 — Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso solicitando suprimimento da avaliação de desempenho relativamente aos períodos em falta, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, nos casos aplicáveis.

12.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar estão dispensados da entrega

da declaração a que se refere n.º 12.3.4. deste aviso. Ficam ainda dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Raul Armando Maia Oliveira, Assessor Principal

Primeiro Vogal: Licenciado Luís de Ascenção Correia Galego, Assessor Principal que substitui o Presidente mas suas ausências ou impedimentos;

Segundo Vogal: Licenciada Maria João Calado Lopes Ferreira Alves, Assessor;

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando António de Sousa Antunes, Assessor Principal

Licenciado Luís Manuel Ramos da Fonseca, Assessor Principal

6 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 835/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, a subtenente da classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato:

9100904 Ana Lúcia Higino Paulino

que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 09 de Julho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Esta militar, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102203 segundo-tenente da classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato António Guerreiro Pacheco.

1 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 836/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e com o número 1 do artigo 167.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficial na classe de Técnicos de Saúde o seguinte militar:

104190 ISAR HE José Inácio de Almeida Gomes no posto de subtenente, a contar de 30 de Junho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, de acordo com a alínea c) do número 1 e número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto tendo direito, se aplicável, ao diferencial remuneratório nos termos do número 2 e 4 do artigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Este militar, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade e classe à esquerda do 901790 segundo-tenente da classe de Técnicos de Saúde Carlos Miguel Henriqueto Soares.

2 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 837/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao

posto de subtenente, os aspirantes da Classe de Fuzileiros em Regime de Contrato

9600707 Pedro Rogério Ribeiro de Sousa

9600607 Leandro Gabriel Castro Mendes que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 27 de Abril de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e classe respectivamente à esquerda, do 9816306 Subtenente da Classe de Fuzileiros em Regime de Contrato António Augusto Silva Lapa e à direita do 9601107 subtenente da Classe de Fuzileiros em Regime de Contrato Bruno Alexandre Cançado Tasanis

2 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 838/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e com o número 1 do artigo 167.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficial na classe do Serviço Técnico o seguinte militar:

9102604 STEN TSN RC Artur Guilherme Torrão da Luz Neto

no posto de subtenente, a contar de 30 de Junho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, de acordo com a alínea c) do número 1 e número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto tendo direito, se aplicável, ao diferencial remuneratório previsto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei número 328/99, de 18 de Agosto.

Este militar, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade e classe à esquerda do 326588 subtenente da classe do Serviço Técnico Hermínio de Carvalho Paulos.

2 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

#### Despacho (extracto) n.º 25582/2008

Por despacho de 01 de Outubro de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação:

Paulo Jorge Aguiar Pereira, Técnico de Justiça Auxiliar dos serviços do ministério público do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis — autorizada a permuta por transição para o Tribunal da Comarca de Cascais.

José Joaquim Marcos, Escrivão Auxiliar do Tribunal da Comarca de Cascais — autorizada a permuta por transição para os serviços do ministério público do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

2 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

#### Despacho (extracto) n.º 25583/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 1 de Outubro de 2008, por delegação da Directora-Geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Maria Rosa da Silva Ribeiro, Técnica de Justiça-Adjunta, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Leiria, autorizada a permuta para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Leiria.

Maria Madalena de Oliveira Mendes Ribeiro Santos, Técnica de Justiça-Adjunta, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Leiria, autorizada a permuta para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Leiria.

Aceitação: dois dias

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

#### Despacho (extracto) n.º 25584/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 03 de Outubro de 2008:

Gabriela Maria Fernandes de Lima Antunes, Escrivã-Adjunta do Tribunal do Trabalho de Almada — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Família e Menores de Lisboa;

Maria de Lurdes dos Santos Veiga Ferreira, Escrivã-Adjunta do Tribunal de Família e Menores de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Trabalho de Almada.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

6 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 25585/2008

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por Secretaria-Geral;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas unidades flexíveis,

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

É criada, na dependência da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade, a Divisão de Modernização e Qualidade, adiante designada por DMQ, à qual compete, nomeadamente:

a) Promover a integração dos serviços do Ministério no Sistema Português da Qualidade, através da progressiva aplicação dos princípios, regras e procedimentos daquele Sistema, acompanhando, posteriormente o processo de avaliação periódica dos serviços e organismos certificados;

b) Promover e acompanhar a aplicação do modelo da Estrutura Comum de Avaliação (CAF), nos serviços e organismos do Ministério;

c) Dinamizar e acompanhar experiências piloto de qualidade nos serviços do Ministério;

d) Assegurar a recolha, o tratamento e a divulgação da informação e documentos metodológicos, relacionados com o tema da qualidade em serviços públicos;

e) Realizar eventos de divulgação e discussão da qualidade nos serviços públicos.

18 Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

#### Despacho (extracto) n.º 25586/2008

Por meu despacho de 6 de Agosto de 2008, proferido por delegação de competências, conforme despacho n.º 12 163/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, foi o licenciado Luís Miguel Batista Rufo, estagiário da carreira técnica superior, nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior (escalão 1/índice 400), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

**Despacho (extracto) n.º 25587/2008**

Por despacho de 22 de Setembro de 2008 da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi delegado na chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, licenciada Clara Maria Branco Bracons, os poderes necessários para o envio de actos a publicar no *Diário da República*.

30 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

**Despacho n.º 25588/2008**

Ao abrigo do artigo 5.º da Portaria 1474/2007, de 16 de Novembro, e na sequência da realização da reunião preparatória prevista no n.º 4 para constituição da Comissão de Acompanhamento, mediante solicitação da Câmara Municipal de Fronteira, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Fronteira:

Câmara Municipal de Fronteira;  
 Assembleia Municipal de Fronteira;  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;  
 Autoridade Nacional de Protecção Civil;  
 Direcção-Geral de Geologia e Energia;  
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais;  
 Turismo de Portugal, I. P.;  
 Estradas de Portugal, S. A.;  
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;  
 Instituto do Desporto, I. P.;  
 REN (Rede Eléctrica Nacional);  
 REFER — Rede Ferroviária Nacional;  
 Direcção Regional do Ministério da Economia do Alentejo;  
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;  
 Direcção Regional de Educação do Alentejo;  
 Administração Regional de Saúde do Alentejo;  
 Águas do Norte Alentejano;  
 VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S. A.;  
 Destacamento Territorial da GNR.

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Fronteira em aviso no *Diário da República* e respectiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

30 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 25589/2008**

Por despacho de 22 de Setembro de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi delegado no chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Geral, licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes, os poderes necessários para o envio de actos a publicar no *Diário da República*.

30 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

**Despacho n.º 25590/2008****Alteração à licença concedida à Sociedade Ponto Verde em 7 de Dezembro de 2004**

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de Maio, e na Portaria n.º 29-B/98, de 15 de Janeiro, que estabelecem os princípios e as normas aplicáveis à gestão de embalagens e resíduos de embalagens, incluindo o regime jurídico a que ficam sujeitos os respectivos «sistemas integrados» de gestão,

transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, alterada pela Directiva n.º 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, e a Directiva n.º 91/689/CE, do Conselho, de 12 de Dezembro;

Considerando a licença concedida à Sociedade Ponto Verde em 7 de Dezembro de 2004, abreviadamente designada «licença», com as condições especiais inscritas nos dois apêndices, que dela fazem parte integrante, para exercer a actividade de gestão de resíduos de embalagens no âmbito do sistema integrado;

Considerando que a licença sofreu duas alterações: uma alteração, efectuada em Outubro de 2006, relativa às tipologias dos SMAUT (autarquias locais ou empresas gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais) para efeitos de aplicação dos valores de contrapartida, com a consequente alteração do anexo II do apêndice I da licença; e uma alteração, publicada através do despacho n.º 15370/2008 (2.ª série), de 3 de Junho de 2008, relativa às especificações técnicas dos materiais a reciclar, com a consequente alteração do anexo I do apêndice I da licença;

Considerando, por outro lado, que foi atribuída à Sociedade Ponto Verde uma licença para gerir o subsistema VERDORECA, cujo prazo de vigência terminou a 8 de Setembro de 2005, tornando-se indispensáveis, para garantia do cumprimento da legislação em vigor, a revisão de objectivos e o estabelecimento de mecanismos de avaliação do desempenho do referido sistema de gestão específico;

Considerando que, numa lógica de simplificação, se afigura adequada a integração dos requisitos de funcionamento do subsistema VERDORECA na licença;

Considerando, ainda, o disposto na cláusula 7.ª da licença que contempla a possibilidade de se proceder à revisão das cláusulas constantes da mesma, bem como das condições especiais inscritas em apêndice;

Considerando, também, a necessidade de clarificação de pressupostos decorrentes quer de alteração legislativa quer de alteração institucional;

Considerando, por último, os pareceres favoráveis da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e da Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE) à proposta de alteração da licença;

Determina-se a alteração da licença atribuída à Sociedade Ponto Verde, em 7 de Dezembro de 2004, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, na sua redacção actual, e no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 29-B/98, de 15 de Janeiro, nos seguintes termos:

1 — As Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª, 10.ª e 11.ª da licença passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 1.ª

A Sociedade Ponto Verde — Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S. A., abreviadamente designada titular, é licenciada, de acordo com as cláusulas constantes desta licença e com as condições especiais inscritas nos apêndices, que dela fazem parte integrante, para exercer a actividade de gestão de resíduos de embalagens no âmbito do sistema integrado previsto no Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de Maio, e na Portaria n.º 29-B/98, de 15 de Janeiro.

Cláusula 2.ª

1 — A titular é licenciada para assegurar a gestão dos resíduos de embalagens provenientes dos embaladores e de outros responsáveis pela colocação de produtos acondicionados no mercado nacional, tendo em conta os objectivos e referências constantes dos cadernos de encargos apresentados pela titular e as condições especiais inscritas nos apêndices a esta licença, da qual fazem parte integrante.

2 — No exercício da actividade licenciada, deverá a titular procurar actuar em estreita colaboração e articulação com as demais entidades envolvidas na operação de gestão de resíduos de embalagens no âmbito do sistema integrado, bem como com as principais associações e federações representativas do canal HORECA.

Cláusula 3.ª

1 — A licença é concedida até 31 de Dezembro de 2011, devendo a Agência Portuguesa do Ambiente realizar um balanço da actividade e dos resultados obtidos pela titular durante os primeiros três anos da sua vigência.

2 — A licença poderá ser prorrogada por períodos até cinco anos mediante requerimento da titular a apresentar à Agência Portuguesa do Ambiente com uma antecedência mínima de 18 meses sobre o termo

do seu prazo de validade, devendo a decisão sobre a prorrogação ser comunicada à titular com uma antecedência mínima de 12 meses sobre o termo do seu prazo de validade.

3 — A titular obriga-se a cumprir todas as disposições legais em vigor que à presente licença sejam aplicáveis, bem como as instruções respeitantes à gestão do sistema integrado que lhe sejam transmitidas pela Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito do disposto nos cadernos de encargos, na presente licença e nos apêndices que dela fazem parte integrante.

4 — Quaisquer violações por parte da titular às cláusulas da presente licença, bem como às condições especiais inscritas nos apêndices, poderão determinar a sua suspensão temporária ou a cassação, total ou parcial, da mesma, por despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente, mediante proposta da Agência Portuguesa do Ambiente.

#### Cláusula 4.ª

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) Estabelecimentos hoteleiros, de restauração e similares (estabelecimentos HORECA);

2 — No que se refere ao disposto na alínea e) do número anterior e no caso dos estabelecimentos HORECA que partilhem áreas comuns, deverá a titular promover junto da(s) entidade(s) responsável(is) pela sua gestão que sejam garantidas e ou criadas as condições necessárias para o cumprimento do disposto no apêndice III, mais especificamente no encaminhamento adequado dos resíduos de embalagens.

3 — (Anterior n.º 2.)

4 — (Anterior n.º 3.)

5 — A presente licença abrange igualmente a gestão dos resíduos de embalagens não reutilizáveis de bebidas refrigerantes, cervejas e águas minerais naturais, de nascentes ou outras águas embaladas destinadas a consumo imediato no próprio local, nos estabelecimentos hoteleiros, de restauração e similares, incluindo estabelecimentos de restauração colectiva, cantinas de empresas e estabelecimentos inseridos em complexos comerciais ou desportivos, que se encontram abrangidas por sistema de gestão específico e cujas condições especiais constam do apêndice III.

6 — Neste enquadramento, o consumo imediato no próprio local aplica-se independentemente do estabelecimento possuir uma área própria para consumo ou de partilhar uma área comum com outros.

#### Cláusula 6.ª

A Agência Portuguesa do Ambiente será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, pela titular, das actividades inerentes à presente licença, sem prejuízo das competências de fiscalização atribuídas a outras entidades.

#### Cláusula 10.ª

1 — Para efeitos de monitorização do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens agora licenciado será constituído, no prazo máximo de três meses a contar da data de emissão da presente licença um grupo de acompanhamento permanente, presidido pela Agência Portuguesa do Ambiente, cuja composição e regulamento de funcionamento serão propostos conjuntamente pela titular e pelos representantes dos municípios ou empresas gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais (SMAUT), devendo tal proposta ser homologada pelo director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, no prazo de 15 dias a contar da data de apresentação.

2 — .....

#### Cláusula 11.ª

1 — .....

2 — .....

3 — A actividade da titular, no âmbito da gestão dos resíduos de embalagens abrangidos pelo subsistema VERDORECA, passa a ser regida pela presente licença retroagindo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, os seus efeitos a 8 de Setembro de 2005.

4 — (Anterior n.º 3.)

5 — (Anterior n.º 4.)»

2 — É aditado um apêndice III à licença, relativo às condições especiais da licença concedida à Sociedade Ponto Verde — Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S. A., para gerir o subsistema

VERDORECA, cujo conteúdo consta do anexo ao presente despacho, e do qual faz parte integrante.

24 de Setembro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

### ANEXO

#### Apêndice III

#### Condições especiais da licença concedida à sociedade Ponto Verde — Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S. A., para gerir o subsistema VERDORECA

##### Introdução

O presente apêndice faz parte integrante da Licença concedida à Sociedade Ponto Verde — Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., abreviadamente designada por *titular*, e engloba as seguintes matérias:

1 — Resíduos das embalagens abrangidos

2 — Objectivos de gestão

3 — Condições de articulação da actividade da titular com os outros intervenientes no subsistema VERDORECA

3.1 — O subsistema VERDORECA no enquadramento do SIGRE

3.2 — Relações entre a titular e os estabelecimentos HORECA aderentes ao subsistema VERDORECA

3.3 — Relações entre a titular, os operadores de gestão de resíduos de embalagens e as autarquias locais ou empresas gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais

4 — Sensibilização e informação

5 — Bases das contribuições financeiras

6 — Acompanhamento da actividade da titular

6.1 — Fiscalização pública genérica

6.2 — Obrigações específicas de informação

7 — Disposições gerais

1 — Resíduos de embalagens abrangidos

1.1 — A titular obriga-se a incluir no subsistema VERDORECA os resíduos de embalagens não reutilizáveis de bebidas refrigerantes, cervejas e águas minerais naturais, de nascentes ou outras águas embaladas destinadas a consumo imediato no próprio local, nos estabelecimentos hoteleiros, de restauração e similares, incluindo estabelecimentos de restauração colectiva, cantinas de empresas e estabelecimentos inseridos em complexos comerciais ou desportivos.

1.2 — A titular obriga-se a incluir no subsistema VERDORECA os restantes resíduos de embalagens não reutilizáveis não perigosos produzidos nos estabelecimentos mencionados no número anterior.

2 — Objectivos de gestão

2.1 — A titular fica vinculada a adoptar, no âmbito do subsistema VERDORECA, os princípios e a hierarquia das operações de gestão de resíduos de embalagens definidos no Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, na sua redacção actual.

2.2 — Os objectivos nacionais de valorização e reciclagem dos resíduos de embalagem encontram-se definidos no Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, com a redacção decorrente das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de Maio, de acordo com a seguinte tabela:

Ano	Valorização	Reciclagem					
		Global	Vidro	Papel	Metais	Plásticos	Madeira
31-12-2011	≥60%	55-80%	≥60%	≥60%	≥50%	≥22,5%	≥15%

2.3 — Os objectivos quantitativos descritos no número anterior dizem respeito aos parâmetros globais que vinculam o Estado Português relativamente à gestão da totalidade dos resíduos de embalagens. Assim, não podem ser assumidos como parâmetro directo para a actividade da titular no âmbito do subsistema VERDORECA. Não obstante, a actividade da titular vai contribuir, sectorialmente, para a consecução dos objectivos globais previamente discriminados nos apêndices I e II. Neste contexto, entende-se como desejável que até 31 de Dezembro de

2011 a titular promova a obtenção, na gestão dos resíduos de embalagens abrangidos pela presente Licença e na qual se integram os resíduos do subsistema VERDORECA, de um objectivo quantitativo aproximado daquele que impende sobre o Estado Português, em concomitância com um nível de adesão a este Subsistema no mínimo de 70% dos estabelecimentos HORECA existentes a nível nacional em 2011, de acordo com a seguinte evolução:

	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Adesão dos Estabelecimentos VERDORECA.	51%	57%	61%	64%	67%	70%

2.4 — Complementarmente, o contributo deste Subsistema para as retomas e metas de reciclagem do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE), deverá seguir a evolução cronológica previsual apresentada nos quadros seguintes:

a) no que concerne à gestão dos resíduos de embalagens não reutilizáveis de bebidas refrigerantes, cervejas e águas minerais naturais, águas de nascentes ou outras águas embaladas destinadas a consumo imediato nos estabelecimentos hoteleiros, de restauração e similares, incluindo estabelecimentos de restauração colectiva, cantinas de empresas e estabelecimentos inseridos em complexos comerciais ou desportivos:

	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RE urbanos (t)	857 226	865 799	874 457	883 201	892 033	900 954
Retoma RE Estabelecimentos HORECA <sup>1</sup> (t).	36 143	36 505	36 870	37 239	37 611	37 987

<sup>1</sup> Resíduos de embalagens de bebidas refrigerantes, cervejas e águas minerais naturais, águas de nascentes ou outras águas embaladas destinadas a consumo imediato.

para os quais cada material de embalagem deverá contribuir com os seguintes quantitativos (t):

	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Vidro	29.388	29.682	29.979	30.279	30.582	30.887
Plástico	4.581	4.627	4.674	4.720	4.768	4.815
Papel/cartão	995	1.005	1.015	1.025	1.035	1.045
Metais	1.179	1.191	1.203	1.215	1.227	1.239

Considerando a evolução da adesão dos estabelecimentos Verdoreca referida em 2.3, a titular deverá pelo menos garantir os seguintes quantitativos por fileira de material:

	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Vidro	14.988	16.919	18.287	19.379	20.490	21.621
Plástico	2.336	2.637	2.851	3.021	3.195	3.371
Papel/cartão	507	573	619	656	693	732
Metais	601	679	734	778	822	867

Neste âmbito, e face aos pressupostos já apresentados pela titular em sede de cumprimento do disposto nos apêndices I e II, designadamente, no que se refere ao planeamento de acções específicas para verificação do cumprimento dos estabelecimentos, das tarefas que lhe estão cometidas a nível de separação e deposição adequada, deverá a titular comunicar os seus resultados à Agência Portuguesa do Ambiente, com uma periodicidade semestral, sem prejuízo do referido em 2.5.

b) no que concerne aos demais resíduos de embalagens não reutilizáveis não perigosos produzidos nos estabelecimentos HORECA, independentemente da sua proveniência urbana ou não urbana, deverá ser potenciada a sua gestão no contexto das obrigações assumidas pela titular nos apêndices I e II.

2.5 — No prazo de três meses a partir da data de conhecimento da alteração da presente licença, a titular fica obrigada a submeter à aprovação da Agência Portuguesa do Ambiente um Plano de Acção incluindo

as medidas propostas tendo em vista o cumprimento dos objectivos de retoma e valorização identificados no n.º 2.4, respectiva calendarização e previsionamento de custos.

2.6 — Os objectivos fixados podem ser revistos em resultado da evolução das disposições de direito comunitário e das soluções de valorização.

3 — condições de articulação da actividade da titular com os outros intervenientes no subsistema VERDORECA

3.1 — O subsistema VERDORECA no enquadramento do SIGRE

3.1.1 — Os resíduos de embalagens provenientes de estabelecimentos HORECA estão abrangidos pelo SIGRE, constituindo o subsistema VERDORECA um sistema de gestão específico.

3.1.2 — Em tudo o que não esteja expressamente regulado para o subsistema VERDORECA (condições especiais, contratos celebrados no seu âmbito, etc.), aplicam-se as disposições legais, regulamentares ou contratuais aplicáveis ao SIGRE.

3.2 — Relações entre a titular e os estabelecimentos HORECA aderentes ao subsistema VERDORECA

3.2.1 — A integração de estabelecimentos HORECA no subsistema VERDORECA decorre da subscrição de um contrato de adesão com a titular que vincula o comportamento das partes no que diz respeito à gestão dos resíduos de embalagens abrangidos.

3.2.2 — Os estabelecimentos HORECA aderentes ao subsistema VERDORECA são responsáveis pela separação e pelo acondicionamento provisório dos resíduos de embalagens de produtos abrangidos neste apêndice no interior das suas instalações, de acordo com as orientações expressas pela titular ou por entidades responsáveis pela recolha.

3.2.3 — No que diz respeito a responsabilidades, disponibilização de equipamentos de recolha selectiva e garantia de encaminhamento para reciclagem multimaterial, a contratualização de estabelecimentos HORECA produtores de resíduos urbanos e não urbanos deverá respeitar as regras de gestão dos fluxos urbano e não urbano, definidas nos apêndices I e II, respectivamente.

3.3 — Relações entre a titular, os operadores de gestão de resíduos de embalagens e as autarquias locais ou empresas gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais

3.3.1 — As relações entre a titular, os operadores de gestão de resíduos de embalagens e os SMAUT (autarquias locais ou empresas gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais) são as que se encontram convencionalmente estabelecidas nos termos definidos nos apêndices I e II, com as condições especiais associadas ao presente subsistema.

3.3.2 — Em situações em que os SMAUT não estejam suficientemente apetrechados para o efeito, a SPV poderá apoiar financeiramente a instalação de ecopontos ou de outras infra-estruturas ou equipamentos destinados a promover a recolha selectiva de resíduos de embalagens em estabelecimentos VERDORECA.

3.3.3 — A titular pode, tendo em conta a estrutura e a organização geral do subsistema, promover a especificação das obrigações contratuais gerais assumidas pelos diversos intervenientes no âmbito do SIGRE.

4 — Sistemas específicos de recolha porta-a-porta

4.1 — Sem prejuízo da contratualização da utilização das infra-estruturas e equipamentos de recolha de resíduos da responsabilidade dos SMAUT, a titular deverá, em articulação com as entidades responsáveis pelos sistemas de recolha de resíduos, bem como com os estabelecimentos HORECA ou com entidades associativas que os representem, diligenciar no sentido da implementação de sistemas específicos de recolha porta-a-porta, em particular, de resíduos de embalagens de vidro e de plástico; Para o efeito deverá, designadamente, aproveitar sinergias entre as recolhas selectivas de resíduos de embalagens e de outros fluxos de resíduos provenientes dos estabelecimentos HORECA.

4.2 — Os sistemas específicos de recolha porta-a-porta não deverão implicar custos adicionais para os estabelecimentos HORECA abrangidos.

4.3 — A informação relativa aos sistemas específicos de recolha selectiva porta-a-porta previstos no ponto anterior, designadamente, objectivos a atingir, estabelecimentos alvo e acções a desenvolver, bem como o modo de articulação com os demais intervenientes e fluxo financeiro associado, deverá constar do Plano de Acção exigido no ponto 2.5.

5 — Sensibilização e informação

5.1 — A titular deve, em conformidade com o definido na alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 29-B/98, de 15 de Janeiro, utilizar uma parte dos resultados da sua actividade na realização de campanhas de sensibilização no âmbito do subsistema VERDORECA.

5.2 — Consequentemente, a titular fica obrigada a incluir no seu plano de comunicação o planeamento de acções de sensibilização e informação orientado para os resíduos de embalagens abrangidos pelo subsistema VERDORECA, privilegiando o acesso directo aos interessados, sem dependência de impulsos de terceiros.

5.3 — O planeamento de acções de sensibilização e comunicação referido no número anterior deve ter em conta os planos pré-existentis ou previstos da responsabilidade das entidades da Administração Cen-

tral, dos SMAUT ou de outras entidades relevantes, propondo acções complementares ou de reforço das constantes dos referidos planos, e deverá basear-se em quatro vertentes fundamentais:

Desenvolvimento de uma comunicação dirigida, sistemática e concreta, orientada para as realizações;

Sensibilização dos estabelecimentos HORECA para a sua adesão ao subsistema VERDORECA;

Sensibilização dos estabelecimentos HORECA para a correcta gestão das embalagens, nomeadamente, recolha e acondicionamento dos resíduos;

Reforço da difusão de informação junto dos agentes do subsistema, em particular, dos SMAUT.

5.3 — A titular deve garantir que a rubrica de sensibilização e comunicação preveja as despesas necessárias para o cumprimento dos objectivos definidos para o subsistema VERDORECA nos termos previstos nos apêndices I e II.

5.4 - Complementarmente, no quadro dos programas de Investigação e Desenvolvimento associados ao SIGRE, deverão ser objecto de atenção particular, os projectos propostos que abrangem actividades conexas com o subsistema VERDORECA, nomeadamente aqueles que permitam otimizar a recolha selectiva dos resíduos de embalagem provenientes destes estabelecimentos.

6 — Bases das contribuições financeiras

As bases das contribuições financeiras são as constantes do ponto 5 do apêndice I e do ponto 5. do apêndice II, referentes aos fluxos urbano e não urbano, respectivamente.

7 — Acompanhamento da actividade da titular no âmbito do subsistema VERDORECA

7.1 — Fiscalização pública genérica

A titular deve incluir no relatório anual definido no número 7 do apêndice I, e de acordo com as condições aí estipuladas, informação correspondente à actividade do subsistema VERDORECA, bem como uma listagem actualizada dos estabelecimentos HORECA, com base na melhor informação disponível junto das autoridades competentes na razão da matéria, incluindo a indicação dos aderentes ao subsistema VERDORECA.

7.2 — Obrigações específicas de informação

7.2.1 — A titular deve elaborar relatórios de progresso semestrais, a remeter à Agência Portuguesa do Ambiente até ao final do mês seguinte ao semestre a que se reportam, nos dois primeiros anos de actividade e a contar da data de conhecimento da alteração de licença. Nos semestres que sejam coincidentes com os do relatório mencionado no ponto 7.1, a titular poderá proceder à inclusão desta informação nesta sede, desde que devidamente individualizada.

7.2.2 — A titular deve remeter à Agência Portuguesa do Ambiente cópia das minutas dos contratos a celebrar com os estabelecimentos HORECA no prazo de um mês após a data de conhecimento da alteração da presente licença.

7.2.3 — Todos os contratos celebrados no âmbito do subsistema VERDORECA devem ser comunicados à Agência Portuguesa do Ambiente.

7.2.4 — No prazo de três meses a contar da data de conhecimento de alteração da presente licença, a titular deve apresentar à Agência Portuguesa do Ambiente uma adenda ao programa plurianual das acções de sensibilização e informação públicas dirigida para o subsistema VERDORECA, incluindo valores orçamentados.

8 — Disposições gerais

8.1 — As embalagens abrangidas pelo subsistema VERDORECA são identificadas através da marcação do símbolo utilizado no âmbito do SIGRE.

8.2 — O subsistema VERDORECA deverá evoluir no sentido de vir a possuir uma organização contabilística e financeira que permita evidenciar os resultados da sua actividade.

8.3 — As presentes condições especiais não prejudicam nem substituem quaisquer obrigações ou vinculações da titular decorrentes da lei ou de regulamento administrativo.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 25591/2008

Por despacho de 19 de Setembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 124, de 30 de Junho de 2008:

Teresa Maria Silva Mateus Fareleiro, técnica profissional especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de

licença extraordinária, pelo período de 5 (cinco) anos, com início em 25 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

3 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins*.

### Despacho (extracto) n.º 25592/2008

Por despacho de 19 de Setembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 124, de 30 de Junho de 2008:

Jamaná Ribeiro Premigi, técnica profissional de 2.ª classe, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, com início em 25 de Agosto de 2008, e tendo como limite para a duração da referida licença a data de 12 de Setembro de 2016, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

3 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 25593/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço à licenciada Catarina Valente Ornelas Afonso, nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário da Câmara Municipal de Almodôvar, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio de 2008, e termo de posse de 19 de Maio de 2008, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

6 de Outubro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Despacho n.º 25594/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço ao licenciado Miguel de Abreu Nunes de Almeida, nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário da Câmara Municipal do Seixal, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2008, e termo de posse de 6 de Fevereiro de 2008, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

6 de Outubro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

### Deliberação n.º 2701/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, IP, de 9 de Setembro de 2008, é anulada a deliberação de 17 de Dezembro de 2007, publicada no DR n.º 6, 2.ª série, de 9 de Janeiro de 2008, por erro nos pressupostos e cumpridas as disposições legais dos artigos 34.º e 41.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, e para a qual foi emitida declaração de inexistência de candidatos opositores, é nomeada Maria Cândida Paquete Cacholas, telefonista, em comissão de serviço extraordinária, nos termos conjugados da alínea e) do artigo 4.º, e artigos 6.º e 7.º do DL 497/99, de 19 de Novembro, no âmbito de processo de reclassificação profissional, pelo período de um ano, com vista ao exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente de acção educativa. A presente deliberação produz efeitos a 1 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 25595/2008**

Nos termos do artigo 14.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado Acordo de Cedência Ocasional para o exercício de funções no Centro de Educação e Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira, com a Licenciada Ana Maria Torres Ribeiro Marques Silva, com efeitos a 01/07/2008.

9 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 25596/2008**

Nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi celebrado Acordo de Cedência Especial para o exercício de funções de Assessoria do Centro de Educação e Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira com a Licenciada Madalena Fernanda Martins Pereira Fortunato Antunes, com efeitos a 01/07/2008.

9 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 25597/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, de 18/08/2008, foi autorizada a comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o exercício de funções docentes no ano lectivo 2008/2009, ao técnico profissional Avelino Encarnação Coutinho, com início em 01/09/2008.

10 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 25598/2008**

Por deliberação do conselho directivo, de 1 de Setembro de 2008, foi autorizada a comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o exercício de funções docentes no ano lectivo 2008-2009, ao técnico profissional Paulo Jorge Ferraz Santos, com início em 1 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 25599/2008**

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 28/08/2008, foi autorizada a comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o exercício de funções docentes no ano lectivo 2008/2009, à Educadora de Infância Ana Cristina Batista Paulo, com efeitos a partir de 01/09/2008.

18 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 25600/2008**

Nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5, do artigo 14.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado Acordo de Cedência Ocasional para o exercício de funções de inerentes à carreira Técnica Superior de Psicologia, com a Licenciada Maria Helena Serra Regêncio Alves, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 25601/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, de 15 de Setembro de 2008, Luís Henrique Moreira Romão Esteves; Luísa Maria Almeida Ferreira; Maria Catarina Súcia Bom; Maria de Fátima Rua Ribeiro Vilar; Isabel Maria Pereira Prata Santos e José Agostinho Correia Silva, nomeados definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico de 1.ª classe, da Carreira Técnica de Educação, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

19 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 25602/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, de 15 de Setembro de 2008, José Manuel Barciela Martins, nomeado definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional principal da Carreira de Educador de Juventude, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

19 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 25603/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, de 24 de Setembro de 2008 e nos termos dos artigos 11.º, n.º 1 e 14.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeados definitivamente na carreira de Assistente de Acção Educativa, na categoria de Assistente de Acção Educativa de nível 1, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa:

Ana Cristina Galveias Canejo.  
Ana Filipa Martins Freire.  
Anabela Paiva Nunes Coelho.  
António Alfredo da Silva Faria.  
Belarmino Cameijo Afonso Fernandes.  
Carlos Jorge Amaral Aguiar.  
Catarina Maria Gaspar de Almeida Pires.  
Cátia Sofia Vital Santos.  
Célia Maria Moita Lázaro.  
Cláudia Sofia Carvalho Ribeiro.  
Cláudio José Ramos das Neves.  
Elda Catarina da Silva Gregório Alves.  
Elisabete Maria Mendes Gomes Freitas.  
Ema Paula da Silva Tristão Duarte.  
Eugenia Ludmila Rodrigues de Jesus.  
Filipa Alexandra Viana Alves da Silva.  
Filomena Maria Rocha Pinto da Costa.  
Helena Cristina dos Santos Sabino.  
João Álvaro Mesquita Ferreira.  
João Miguel Monteiro Graça.  
Jorge Manuel Galhardo Rodrigues Gonçalves.  
José Carlos Novais Lima.  
Lin Sut Ni.  
Manuel José Cardoso.  
Maria de Fátima Antunes Pinto.  
Maria Hortense Miranda da Costa.  
Maria José Moniz Lopes Rocha Lérias.  
Nana Tchitchikoieva Gepridze Pereira.  
Nelson José dos Santos Alves.  
Nuno Filipe da Fonseca Simões Fernandes.  
Patrícia da Conceição Alves David.  
Rui Miguel dos Santos Afonso.  
Rui Miguel Vieira Oliveira Prazeres.  
Rute Salomé de Moura David.  
Rute Sofia Ovos Belchior.  
Sandra Maria da Silva Marques.  
Susana Paula Antunes Abreu.  
Teresa Maria Rodeira Marques.  
Vânia Isabel Alves Justino.

2 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 25604/2008**

Autorizados, pela Direcção Regional da Educação de Lisboa e Vale do Tejo, para o exercício de funções na Casa Pia de Lisboa, no ano lectivo 2008-2009, em regime de Requisição, os seguintes docentes:

Aida Maria Fernandes Souto Ramos.  
Ana Maria Castro Silva Ferreira Lemos Braga Santos.  
Cristina Maria Ramalho Jorge Freitas Dias.  
Jaime João Pereira.  
José Luís Soares Pires.  
Júlia Cristina Santos Teixeira.  
Maria Emília Gomes Monteiro Praça.  
Sónia Maria Gaspar Carvalho.  
Susana Margarida Oliveira Salgueiro.  
Susana Maria Vaz Nogueira Ribeiro Sousa.

2 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Direcção-Geral da Segurança Social****Aviso n.º 24950/2008****Concurso Interno de Acesso Misto para duas vagas na categoria de Assistente Administrativo Principal**

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Outubro de 2008, se encontra aberto,

pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 144/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 178, de 31 de Julho de 1993, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — Um lugar a preencher por funcionários do quadro de pessoal da ex-DGRSS;

Quota B — Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Procedimento prévio em SME — Foi publicitada a oferta para reinício de funções, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, nos termos do disposto nos artigos n.ºs 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com o código de oferta n.º P20085159, no âmbito da qual não houve candidatos que reunissem os requisitos exigidos e divulgados no mencionado procedimento.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com o seu preenchimento.

3.1 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP), no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com alterações

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;

Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;

Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio;

Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao assistente administrativo funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e dactilografia.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Segurança Social, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da Administração Central, designadamente, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Constituem requisitos gerais de admissão para os funcionários das quotas A e B, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

Para os funcionários da quota A: Sejam funcionários integrados na carreira de assistente administrativo, com a categoria de assistente administrativo, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 e o n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e posterior alteração, e artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Para os funcionários da quota B: Sejam detentores dos requisitos previstos no parágrafo anterior, tenham conhecimentos devidamente comprovados nas áreas de actividade administrativa: pessoal, contabilidade, economato, património, arquivo e expediente, e experiência na óptica do utilizador das aplicações SRH, SIC, Smartdocs (ou outra aplicação de gestão documental).

8 — Métodos de selecção:

Quota A — Avaliação curricular.

Quota B — Avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados obrigatoriamente, os factores descritos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, referente aos candidatos que concorram pela quota B, visa avaliar e determinar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissional e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Sentido crítico;

b) Motivação e valorização profissionais;

c) Capacidade de expressão e fluência verbais;

d) Organização do discurso.

9 — Classificação final:

9.1 — Quota A — Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da valorização obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Quota B — Resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na aplicação dos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular, a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme previsto no n.º 1, alínea g), do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas para admissão ao concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral da Segurança Social, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente na SAP — Secção de Administração de Pessoal, da Direcção-Geral da Segurança Social, na Avenida da República, n.º 67, 1069-033 Lisboa, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas (a data de entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT).

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, n.º do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º de contribuinte, residência, código postal e n.º de telefone ou telemóvel e e-mail, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao Aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

g) Data e assinatura.

11 — O requerimento de admissão ao concurso, deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas pelos candidatos, onde conste o conteúdo, a respectiva duração e a entidade formadora;

e) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas) e autenticada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria de que o candidato é titular, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativas e quantitativas) reportadas aos três últimos anos;

f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.1 — Tratando-se de funcionários do quadro da ex-DGRSS, é dispensável a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Suprimento da avaliação de desempenho — O eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas e, instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca que aquele se encontrou ou encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação ordinária/extraordinária.

16 — Nos termos do disposto no Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Composição do júri:

Presidente — Maria Celeste Lopes Jacinto Antunes Monteiro, Técnica Superior Principal;

Vogais efectivos:

1.º — Ana Cristina Pires Serrano Nabais, Assistente Administrativa Especialista, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º — Maria Fernanda Mendes Costa Tomás, Assistente Administrativa Especialista.

Vogais suplentes:

1.º — Maria de Fátima Martins Correia Santos Carvalho, Assistente Administrativa Especialista;

2.º — Vítor Manuel Gonçalves Carvalho Silva, Assistente Administrativo Principal.

7 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

## Gabinete de Estratégia e Planeamento

### Despacho n.º 25605/2008

Por meu despacho de 06 de Outubro, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nomeio Maria Salomé Sobral Baltazar, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, precedendo de reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento.

A presente nomeação produz efeitos a data do despacho.

6 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

### Despacho n.º 25606/2008

O Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) foi criado pelos despachos conjuntos dos Ministros da Saúde e do Emprego e da Segurança Social de 1 de Julho de 1994, e dos Ministros da Saúde e da Solidariedade e Segurança Social de 4 de Julho de 1996, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º s 166, de 20 de Julho de 1994, e 204, de 3 de Setembro de 1996.

Este Programa é financiado pelos resultados líquidos dos jogos sociais, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março, e tem como objectivos:

a) Assegurar a oferta de cuidados, com carácter urgente e permanente, que visam primordialmente manter a autonomia do idoso no domicílio e no seu ambiente habitual de vida;

b) Estabelecer medidas destinadas a assegurar a mobilidade dos idosos e a acessibilidade a benefícios e serviços;

c) Implementar respostas de apoio às famílias que tenham de assegurar cuidados e acompanhamento adequados a familiares que se encontrem em situações de dependência, nomeadamente idosos;

d) Promover e apoiar iniciativas destinadas à formação inicial e em exercício, de profissionais, voluntários, familiares e outras pessoas da comunidade;

e) Promover atitudes e medidas preventivas do isolamento, da exclusão e da dependência e contribuir para a solidariedade intergerações, bem como para a criação de postos de trabalho.

Ao abrigo do PAII foram desenvolvidos os projectos seguintes:

a) Serviço Telealarme (STA);

b) Passes da Terceira Idade;

c) Programa Saúde e Termalismo Sénior;

d) Serviço de Apoio Domiciliário (SAD);

e) Centro de Apoio a Dependentes/Centro Pluridisciplinar de Recursos (CAD);

f) Formação de Recursos Humanos (FORHUM).

Nos termos dos referidos despachos conjuntos, a gestão do PAII compete a uma comissão de gestão constituída por elementos do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e do Ministério da Saúde.

Por despacho conjunto, de 29 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2006, foram suspensas as candidaturas aos projectos de promoção local. Todavia, importa regularizar os processos relativos aos projectos de promoção local em curso.

Por outro lado, urge agilizar a gestão dos projectos de promoção central.

Pelo exposto, determina-se:

1 — A prossecução dos processos de promoção local existentes, bem como a agilização dos projectos de promoção central.

2 — As competências previstas nas alíneas a) e d) do n.º 5 do despacho conjunto de 1 de Julho de 1994, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 20 de Julho de 1994, com a alteração introduzida pelo n.º 1 do despacho conjunto n.º 260/97, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997, são atribuídas ao conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I.P.

3 — O disposto no número anterior produz efeitos desde 1 de Novembro de 2007.

2 de Outubro de 2008. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

### Despacho n.º 25607/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte I.P. Dr.ª Isabel Oliveira, datado de 01.08.2008, foi, Edgar Manuel Lopes Rocha Mesquita, técnico de 1.ª classe, área de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, em situação

de mobilidade especial, afecto à Secretaria Geral do Ministério da Saúde, nomeado para lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. — Sub-Região de Saúde de Vila Real — Centro de Saúde de Alijó, após procedimento de selecção, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro, tendo reiniciado funções em 07.08.2008, por tempo indeterminado.

6 de Outubro de 2008. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### Despacho n.º 25608/2008

João Pedro Carvalho Travassos Pimentel, presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., com sede na Alameda de Júlio Henriques, em Coimbra, ao qual compete a sua representação na prática de actos jurídicos por força do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada em 3 de Abril de 2007, delega, nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nos directores dos centros de saúde a seguir identificados, com a faculdade de subdelegar, a competência para representar a ARSC em juízo nas acções de cobrança de dívidas de saúde, instauradas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 218/99, de 15 de Junho.

1 — Os poderes conferidos pelo presente despacho são assim delegados nas seguintes entidades:

- Dr. Carlos Alberto Maia Teixeira — Centro de Saúde de Arganil;
- Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens — Centro de Saúde de Cantanhede;
- Dr. Helder de Jesus Ferreira — Centro de Saúde de Celas;
- Dr.ª Maria Idalina de Almeida Rodrigues — Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova;
- Dr. António José Ribeiro Alegre — Centro de Saúde de Eiras;
- Dr.ª Maria Teresa G. Fernandes Lopes — Centro de Saúde de Fernão de Magalhães;
- Dr.ª Almerinda P. Freitas R. Marques — Centro de Saúde da Figueira da Foz;
- Dr. António Cruz Miraldo — Centro de Saúde de Góis;
- Dr.ª Maria Augusta Mota Faria da Conceição — Centro de Saúde da Lousã;
- Dr. Sérgio José Cruz Lourenço — Centro de Saúde de Mira;
- Dr. César Duarte Fernandes — Centro de Saúde de Miranda do Corvo;
- Dr.ª Maria Manuela B. Neto e Almeida — Centro de Saúde de Montemor-o-Velho;
- Dr.ª Maria da Conceição V. C. Milheiro Rodrigues — Centro de Saúde Norton de Matos;
- Dr.ª Aldina Henriques Lopes da Cunha Neves — Centro de Saúde de Oliveira do Hospital;
- Dr. Rui Manuel G. Matos Vieira — Centro de Saúde da Pampilhosa da Serra;
- Dr.ª Elsa Maria Conceição Machado Silva Pinto — Centro de Saúde de Penacova;
- Dr.ª Maria Isabel Vale-do-Rio P. Osório Ruas Costa — Centro de Saúde Penela;
- Dr. Eduardo Arlindo Correia Almeida — Centro de Saúde de Santa Clara;
- Dr. Mário António F. Castel' Branco Carvalho — Centro de Saúde de S. Martinho do Bispo;
- Dr. José Aníbal Herdade Barreiros — Centro de Saúde de Soure;
- Dr.ª Maria do Rosário Martins Garcia P. Almeida — Centro de Saúde de Tábua;
- Dr.ª Filomena Arcângela Dias Correia — Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da publicação.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho, *João Pedro Carvalho Travassos Pimentel*.

## Sub-Região de Saúde da Guarda

### Despacho (extracto) n.º 25609/2008

Por despacho de 29 de Setembro de 2008, da Coordenadora Sub-Regional de Saúde da Guarda:

Élia Fernandes Pereira — Enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Seia foi provida à categoria de enfermeiro graduado do

mesmo quadro, com efeitos a 04/09/2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e da Circular Normativa n.º 7/99, do DRHS de 18 de Agosto,

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Setembro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

### Despacho (extracto) n.º 25610/2008

Por despacho de 09 de Julho de 2008, do Director de Serviços de Administração Geral da SRS da Guarda:

Helena Cristina Santos Lopes — Enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Seia foi provida à categoria de enfermeiro graduado do mesmo quadro, com efeitos a 25/01/2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e da Circular Normativa n.º 7/99, do DRHS de 18 de Agosto,

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Setembro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

### Despacho (extracto) n.º 25611/2008

Por despacho de 01 de Setembro de 2008, da Coordenadora da Sub-Região de Saúde da Guarda:

Telma Susana Ferreira Sousa Mano — Enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, transitou para a categoria de enfermeira graduada do mesmo quadro, com efeitos a 30-05-2008, nos termos do Dec.-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 421/98, de 30 de Dezembro e da Circular Normativa n.º 7/99, do DRHS de 18 de Agosto.

30 de Setembro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

## Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

### Deliberação (extracto) n.º 2702/2008

Por deliberação de 10 de Setembro de 2008 do Conselho de Administração do CMRRC — Rovisco Pais:

Maria Lisete Ferreira da Silva Luís, Assistente Hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação — Exonerada, a seu pedido, com efeitos a 06 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Teixeira Marques Veríssimo*.

## Hospital de Joaquim Urbano

### Aviso n.º 24951/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Joaquim Urbano, de 16 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de acesso para o provimento de 6 lugares de auxiliar de acção médica principal do quadro de pessoal do Hospital Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 832/92, de 28-8.

2 — A abertura de concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta de emprego com o código P20084657, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

3 — Validade do concurso — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, extinguindo-se com o provimento das mesmas.

4 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — O local de trabalho é no Hospital Joaquim Urbano sito à Rua Câmara Pestana na cidade do Porto; e o vencimento é o previsto para a categoria de auxiliar de acção médica principal no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de

Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, na sua forma actualizada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pelas inerentes disposições do Código de Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo funcional — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99.

7 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — Podem candidatar-se a este concurso os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os seguintes requisitos especiais — Ser auxiliar de acção médica com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação de serviço não inferior a Bom.

8 — Método de selecção — No presente concurso será utilizado o método de selecção de avaliação curricular, utilizando os seguintes factores em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso:

a) Habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de acção médica, designadamente pela sua natureza e duração, tendo em conta a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso.

Classificação final — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, será o resultado da média ponderada das classificações obtidas nos referidos factores, e será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = HA + 2EP + FP / 4$$

em que:

*HA* = Habilitação académica;

*EP* = Experiência profissional;

*FP* = Formação profissional.

A Habilitação académica (20 pontos) será obtida através dos seguintes parâmetros:

Menor que 9.º ano de escolaridade — 15 pontos;

Maior ou igual ao 9.º ano de escolaridade — 20 pontos

A experiência profissional (20 pontos) será obtida através dos seguintes parâmetros:

Por cada ano a prestar cuidados directos ou indirectos na área de Infeciologia/Pneumologia — 4 pontos;

Por cada ano na categoria de Auxiliar de Acção Médica — 1 ponto (até 15 pontos)

A formação profissional (20 pontos) será obtida através dos seguintes parâmetros:

Cada formação — 2 pontos;

Cada formação na área das suas competências funcionais — 2 pontos.

9 — A avaliação e classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constar de acta do mesmo júri, a qual poderá ser consultada ou solicitada pelos interessados.

10 — Formalização das candidaturas — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano, com identificação do concurso, podendo ser entregues pessoalmente

no Serviço de Pessoal no local referido no n.º 4, ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

10.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo);

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por os considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta se devidamente comprovados;

10.2 — Os requisitos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações académicas;

b) Currículo profissional detalhado onde constem as habilitações académicas e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida devidamente documentada (sob pena de não poder ser considerada) com indicação da duração e da entidade promotora;

c) Declaração actualizada passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano estão dispensados da apresentação do documento referido na alínea a) desde que este faça parte do seu processo individual.

11 — Publicidade das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Hospital de Joaquim Urbano.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 — O critério de desempate será:

a) Maior n.º de anos na Instituição

b) Maior idade cronológica

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Leonor Chaves — Enfermeira Chefe do HJU;

Vogais efectivos: Mimoso Vieira Santiago Costa, Auxiliar de Acção Médica Principal do HJU e Edviges Maria Pinto Pereira, Enfermeira Graduada do HJU

Vogais suplentes: Lino André Sousa Cardoso da Silva, Enfermeiro do HJU e Maria Manuela Cardoso Silva Ferreira, Auxiliar de Acção Médica Principal do HJU

16 — O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Outubro de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca*.

## Hospital de Reynaldo dos Santos

### Aviso (extracto) n.º 24952/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 14/07/2008, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, com 4 horas semanais, pelo período de 1 ano, à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica Elsa Catarina de Sousa Fonseca, ao abrigo da Lei 99/2003, de 27 de Agosto.

17 de Julho de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

## INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 25612/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. de 2008-07-30:

Inocência Maria Serrano Pinto Mendes, Maria de Fátima de Oliveira e Costa Balogh, Maria Margarida da Cruz Gonçalves Machado e Paula Maria Esteves Pires da Cruz Ferreira, Técnicas Superiores Principais da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do INFARMED — nomeadas para a categoria de Assessor da Carreira Técnica Superior do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 610, produzindo todos os efeitos à data do despacho.

18 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helder Dias Filipe*.

### Despacho (extracto) n.º 25613/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. de 2008-07-30:

Dina Maria Cordeiro Lopes, Assessora da Carreira Técnica Superior de Saúde do quadro de pessoal do INFARMED — nomeada para a categoria de Assessor Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 195, produzindo todos os efeitos à data do despacho.

18 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Dias Mota Filipe*.

## Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

### Delegação Regional do Norte

#### Despacho n.º 25614/2008

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e no uso da autorização concedida pelo n.º 4, da deliberação n.º 986/2008, publicado no *Diário da República* n.º 67, 2.ª série, de 4 de Abril de 2008, subdelego:

1 — No Director do Centro de Respostas Integradas de Vila Real, da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I.P. — Licenciado Armindo Marcos Martins Guerra Liberal, o poder necessário para a prática dos seguintes actos, na área de influência da referida Unidade:

1.1 — No âmbito da orientação e gestão:

- a) Dirigir a respectiva actividade;
- b) Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades e assegurar a respectiva execução;
- c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- d) Elaborar o relatório de actividades;
- e) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;
- f) Praticar actos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos;
- g) Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- h) Superintender na utilização racional das instalações afectas aos respectivos serviços, bem como a sua manutenção, conservação e beneficiação;
- i) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas de atendimento;
- j) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;
- k) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização e conservação dos equipamentos afectos aos respectivos serviços.

1.2 — Nos domínios das alíneas e) e f) do número anterior:

- a) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos trabalhadores, funcionários ou agentes, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito dos respectivos serviços;
- b) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo da respectiva assiduidade;
- c) Conceder o Estatuto do Trabalhador — Estudante, nos termos da lei;
- d) Justificar ou injustificar faltas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua nomeação, 15 de Setembro de 2008.

23 de Setembro de 2008. — O Delegado Regional do Norte, *Adelino Vale Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio

#### Aviso n.º 24953/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no

placar existente na sala de professores da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas da Correlhã

#### Aviso n.º 24954/2008

Nos termos do disposto do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, no placard da sala de Professores da Escola EB 2/3 da Correlhã a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96 de referido decreto-lei.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Sequeiros Alves de Araujo*.

#### Escola Secundária de Paredes

#### Aviso n.º 24955/2008

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director da Escola Secundária de Paredes, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária de Paredes (<http://www.esparedes.pt>) e nos serviços administrativos da escola.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes documentos:

- a. Curriculum vitae detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental;
- b. Projecto de Intervenção relativo à Escola que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

Todos os documentos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola Secundária de Paredes ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Rua António Araújo s/n, 4580-045 Paredes.

4 — O método de selecção é o estipulado no artigo 5.º do Regulamento para a Eleição do Director da Escola Secundária de Paredes, disponível na página electrónica da escola e nos serviços administrativos.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Resultado do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária de Paredes no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Joaquim Fernando Neto Brandão Coelho*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa

#### Despacho n.º 25615/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I do Despacho n.º 7465/2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, delegeo, sem possibilidades de

subdelegação, nas Vice-presidentes do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa, Maria Antónia Pires Correia Brito, Maria Manuela Oliveira Gomes e Maria Manuel Jorge Barroso, a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do Agrupamento supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo do Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa.

O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul

##### Despacho n.º 25616/2008

João Antero Andrade, Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 184/2004, artigo 26.º, nomeia a Assistente de Administração Escolar Principal, Maria Odete Vital de Oliveira, Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Antero Andrade*.

#### Direcção Regional de Educação do Centro

##### Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal

##### Aviso n.º 24956/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo desta Escola, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro, através do despacho n.º 23189/2006, de 14/11, foram homologados os contratos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

	Código/Grupo
Alice Angélica Monteiro Fernandes . . . . .	510
Carlos Manuel dos Santos Palmeira . . . . .	620
Maria José Ribeiro Mena . . . . .	430
César António da Cruz Nascimento . . . . .	290
Maria Isabel Martins Gonçalves . . . . .	410
Joana Catarina Lourenço Jerónimo . . . . .	620
Susana Manuela Bentes de Araújo . . . . .	620

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

##### Despacho n.º 25617/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro, conforme Despacho 23189/2006 de 14 de Novembro, foi autorizada a rescisão do Contrato a Termo Resolutivo Certo, da Assistente de Administração Escolar Olga Manso Nunes, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

#### Agrupamento de Escolas de São Romão

##### Despacho n.º 25618/2008

Ana Maria Alves Andrade Aparício, Coordenadora do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de São Romão, com a competência estabelecida na alínea a) do ponto 2 do artigo 43.º do ECD, na redacção do Anexo III ao Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, conjugado com os termos definidos no ponto 8.º do Despacho n.º 7 465/008, de 13 de Março e em cumprimento do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego competências de avaliador, nos termos aprovados pelo Conselho Pedagógico, na Professora Ana Maria Reis Andrade Gomes.

2 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo, *Ana Maria Alves Andrade Aparício*.

#### Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

##### Aviso (extracto) n.º 24957/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, com sede em Santa Catarina da Serra, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para a reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes*.

#### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

##### Aviso n.º 24958/2008

Henrique Soares Dias Bravo, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena, faz saber que no uso das suas competências delegadas no n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, homologou os Contratos Administrativos de Provedimento referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Docentes
110	Fernanda Maria Geraldês Figueiredo Helena Luísa Nunes Pires Lina Maria da Silva Queiroz Nélia Rute Salvador Alexandre Nuno Vieira Vicente Sandra Maria Rodrigues Cabeleira Sílvia Antunes Vieira
230	Cláudia Sofia Henriques Lameira Sedas
260	Vera Sofia dos Santos Domingos
400	Marco Manuel Beato Antunes Pires
520	Helena Cristina Pereira Soares
530	Iolanda Barroso Méren
620	Ana Catarina de Sousa Cardoso e Valente dos Santos

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Soares Dias Bravo*.

#### Agrupamento de Escolas de Bobadela

##### Despacho n.º 25619/2008

Nos termos do Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, delego na docente Fátima Maria Pereira Craveirinha, Professora Titular em exercício de funções neste Agrupamento, no âmbito do processo de avaliação do desempenho dos docentes: Ana Cristina Lourenço Figueiredo, Ana Lúcia Martins Leite, Emília Augusto Reis Alcêu da Cruz Antunes, Eugénio Carlos Duarte Simões, Hélder Jorge Lemos Malcata, João Carlos Pico Gorgulho, Maria de Fátima Branco Baleca Ferreira, Maria de Jesus Atouguia dos Santos, Maria Goretti Gata da Fonseca, Paulo Jorge Lima Pereira, Sílvia Marina da Silva Damião, Sónia Cristina Bento dos Santos, a competência para a prática dos actos referentes aos seguintes parâmetros classificativos: a) Preparação e organização das actividades lectivas; b) Realização das actividades lectivas; c) Relação pedagógica com os alunos; d) Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos.

O Presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Setembro de 2008.

23 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Expressões, *Carlos Alberto do Paço Videira*. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola de Jesus Pereira de Almeida*.

## Escola Secundária de Raul Proença — Caldas da Rainha

**Aviso (extracto) n.º 24959/2008**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores, as listas de antiguidade do pessoal docente, relativas a 31 de Agosto de 2008.

Da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *José Madruga da Silva Pimpão*.

## Agrupamento de Escolas Ribeiro de Carvalho

**Aviso n.º 24960/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

24 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Alves de Sousa*.

## Escola Secundária/3 de Santa Maria do Olival — Tomar

**Despacho (extracto) n.º 25620/2008**

Por despacho de 29 de Novembro da Presidente do Conselho Executivo no uso das competências delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23 731/2006, publicada no *Diário da República*, n.º 224, 2.ª série de 21 de Novembro de 2006, é nomeada a assistente de administração Escolar Especialista, Filomena Maria Nogueira de Oliveira Nunes de Carvalho, para as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição a partir de 1 de Dezembro, cabendo o vencimento correspondente ao índice do 1.º Escalão da Carreira de Chefe de Serviços de Administração Escolar.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa*.

## Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira

**Aviso (extracto) n.º 24961/2008**

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora -Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente

com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na Categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Setúbal do pessoal não docente, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, através do concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª Série) publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, as funcionárias abaixo indicadas:

Célia Maria Folgado Pessanha dos Santos  
Gisélia Clara Pina da Encarnação  
Leonor Baltazar Fialho do Nascimento  
Maria Odete Carvalho Soeiro Gonçalves

6 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.

**Aviso (extracto) n.º 24962/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente a este Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o disposto no artigo 96 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

6 De Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.

**Despacho (extracto) n.º 25621/2008**

Nos termos do n.º 1 no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio A da Escola Básica 2,3 do Vale da Amoreira, a lista de Antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço.

6 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.

## Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

**Despacho (extracto) n.º 25622/2008**

Por despacho n.º 13862/2008 da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, de 29 de Abril de 2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 96 de 19 de Maio, e de acordo com o artigo. 2 e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, procede-se à nomeação de docentes do QND para a categoria de professor titular do QE, com efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Dapartamento	Índice
110	Maria José Marques Paulo	1.º Ciclo Ensino Básico	340
330	Judite Correia Mendes Leitão Eiras Simões	Línguas	340
540	José Alberto Peres Candeias	Matemáticas e Ciências Experimentais	340
240	Armando Eiras Simões	Expressões	340
240	Maria da Luz Marques Seco	Expressões	340
100	Maria do Carmo Goulão Lourenço Gamas	Educação Pré-escolar	299
100	Maria Helena Cunha Vaz	Educação Pré-escolar	299
110	Maria Alexandra Ferreira Vicente da Costa	1.º Ciclo Ensino Básico	299
110	Ana Maria Alves Parracho Duque Ferreira	1.º Ciclo Ensino Básico	245
110	Maria Donzília Duarte Lourenço	1.º Ciclo Ensino Básico	299
320	Elia Maria Vicente Biqueira	Línguas	245
320	Maria Celeste Faria Menino	Línguas	299
400	Maria Antónia Esteves Coelho	Ciências Sociais e Humanas	299
200	Luisa Maria Leitão Leal	Ciências Sociais e Humanas	299
500	Maria Luisa dos Santos Ferreira Loureiro	Matemáticas e Ciências Experimentais	299
500	Lidia Alda Ferreira dos Reis	Matemáticas e Ciências Experimentais	299

Grupo	Nome	Departamento	Índice
230	Carlos Jorge Anjos Carvalheiro . . . . .	Matemáticas e Ciências Experimentais . . . . .	245
620	José Alfredo de Sousa Lopes . . . . .	Expressões . . . . .	299

8 de Setembro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Esteves Coelho*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado

##### Despacho (extracto) n.º 25623/2008

Por despacho de 31 Agosto de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro, foram nomeados, em regime de Comissão de Serviço, por um ano, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, para exercício de funções de professor titular, com direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 245, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, a professora do quadro de nomeação definitiva, Maria Fernanda Lima Fernandes Bica, departamento de Ciências Sociais e Humanas, grupo 200 e o professor José Manuel de Oliveira Melo departamento de Línguas, grupo 300.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Fernandes de Oliveira Lança*.

#### Escola Secundária de Castro Verde

##### Aviso n.º 24963/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placar da sala de professores a lista de Antiquidade do Pessoal Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os Docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Guerreiro Tonim*.

#### Escola E. B. I. c/ J. I. Dr. Manuel Magro Machado

##### Despacho n.º 25624/2008

Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são renovadas as comissões de serviço para o desempenho das funções de professor titular, para o ano lectivo de 2008/2009, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, os professores abaixo indicados:

Nome	Departamento Curricular
Maria Ludovina Trindade Portilheiro.	1.º ciclo do Ensino Básico.
Maria Fernanda Penhasco Fernandes.	Ciências Sociais e Humanas.
Dora Maria Correia Martins. . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
Susana Maria Freitas Genizio Alves	Expressões.

6 de Outubro de 2008. — O Director Executivo, *Manuel Monteiro Graça*.

Nome	Grupo	Escola	Código	Para grupo	Para Escola	Código
Francisca Delfina Fernandes . . . . .	560	Secundária Tavira. . . . .	400464	910	EB 2,3 D.Paio Peres Correia . . . . .	340911

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Anunciação Guerreiro Fialho Simões*.

### Agrupamento de Escolas de Odemira

##### Despacho n.º 25625/2008

De acordo com o artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 Maio, foi nomeada em regime de comissão de serviço, para exercício de funções de professor titular, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008 a docente:

Departamento	Nome	Grupo
Educação Pré-Escolar	Generosa Silvino Fernandes Alves Lourido	100

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Alcina Gonçalves Santos*.

##### Despacho n.º 25626/2008

Nos termos do n.º 4 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, é renovada a comissão de serviço, para o desempenho das funções de professor titular para o ano lectivo 2008/2009, com efeitos a 1 de Setembro de 2008 as docentes:

Departamento	Nome	Grupo
Educação Pré-Escolar . . .	Generosa Silvino Fernandes Alves Lourido.	100
Línguas. . . . .	Julietta Fernanda Gonçalves da Balinha Pereira.	320

7 de Outubro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Alcina Gonçalves Santos*.

### Agrupamento de Sabóia — Odemira

##### Despacho n.º 25627/2008

De acordo com o Dec-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, artigo 24.º, e de acordo com o despacho do Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, de 30 de Setembro de 2008, é nomeada em regime de comissão de serviço a docente Ana Maria Lemos Santos Bessa, para exercício da função de professora titular do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais. A nomeação entra em vigor com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

7 de Outubro de 2008. — A Directora, *Elisabete Maria Nunes Escarduça*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Agrupamento de Escolas D. Paio Peres Correia

##### Despacho n.º 25628/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo de 1 de Setembro de 2006, foi transferido precedendo concurso, para lugar de quadro de educação especial o seguinte professor, com nomeação definitiva:

Nome	Grupo	Escola	Código	Para grupo	Para Escola	Código
Francisca Delfina Fernandes . . . . .	560	Secundária Tavira. . . . .	400464	910	EB 2,3 D.Paio Peres Correia . . . . .	340911

**Despacho n.º 25629/2008**

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo de 1 de Setembro de 2006, foi transferido de ciclo precedendo concurso o seguinte docente do quadro de zona pedagógica do Algarve, com nomeação definitiva:

Nome	Do grupo	De código	Para grupo	De código
Bruno André Marques Palma. . . . .	1.º ciclo. . . . .	110	Matemática Ciências da Natureza . . . . .	230

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Anunciação Guerreiro Fialho Simões*.

**Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues****Rectificação n.º 2222/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19000/2008 (*Diário da República* n.º 190, 2.ª série, de 1 de Outubro de 2008), relativo à transferência da professora Anabela Pacheco Silva Lourenço, rectifica-se que onde se lê «1101» deve ler-se «110».

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Daniel Octaviano Vieira da Fonseca*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 25630/2008**

O n.º 2.4 do despacho n.º 5453/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008, passa a ter a seguinte redacção:

«2.4 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.»

30 de Setembro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 25631/2008**

O n.º 2.4 do despacho n.º 5452/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008, passa a ter a seguinte redacção:

«2.4 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.»

30 de Setembro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 25632/2008**

A alínea d) do n.º 1 do despacho n.º 15509/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, passa a ter a seguinte redacção:

«d) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.»

30 de Setembro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 25633/2008**

O n.º 2.5 do despacho n.º 18829/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, passa a ter a seguinte redacção:

«2.5 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.»

30 de Setembro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 25634/2008**

O n.º 2.9 do despacho n.º 15634/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, passa a ter a seguinte redacção:

«2.9 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.»

30 de Setembro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**MINISTÉRIO DA CULTURA****Direcção-Geral de Arquivos****Despacho n.º 25635/2008**

1. Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do despacho de subdelegação de competências conferida pela Secretária de Estado da Cultura, delego e subdelego na licenciada Glória José Marques dos Santos, Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Setúbal, os poderes necessários para:

a) Praticar todos os actos necessários ao funcionamento corrente do serviço na unidade orgânica de que é dirigente, tendo em conta as competências desta, mantendo informado o Director-geral;

b) Estabelecer, ao seu nível, as ligações com serviços ou entidades externas no âmbito estrito do cumprimento das competências da unidade que dirige;

c) Praticar os actos constantes das alíneas a) e c), submetendo à aprovação do Director-geral os respectivos instrumentos, e das alíneas b), g), h), i), j) e l) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como das alíneas a) e c) do n.º 2, e a), submetendo à aprovação do Director-geral os respectivos instrumentos, b), c) e d), do n.º 3 e ainda das alíneas a) a d) do n.º 4 da mesma disposição legal;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito, nos termos da lei, e o processamento dos vencimentos e demais abonos e dos descontos que sobre os mesmos incidam;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

f) Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço, qualificando como tal os sofridos pelo pessoal da unidade orgânica e autorizar o pagamento das respectivas despesas;

g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

h) Autorizar as deslocações em serviço relativas ao pessoal da sua unidade orgânica e as consequentes despesas e seu processamento com transportes, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não;

i) Autorizar despesas públicas com obras e a locação e aquisição de bens e serviços nos termos da legislação em vigor e até ao limite das minhas competências próprias;

j) Autorizar a transferência de verbas e a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite das minhas competências próprias, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução orçamental;

k) Autorizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) e os pedidos de autorização de pagamentos (PAP);

l) Autorizar a constituição, reconstituição de liquidação de fundos de maneiio nos termos da lei e das minhas competências próprias;

m) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços;

n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

o) Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir espécies documentais à guarda da unidade orgânica, respeitando as condições e os regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;

p) Autorizar a cedência, a título precário, de espécies documentais à guarda da unidade orgânica para exposições no País, organizadas ou patrocinadas por entidades públicas ou privadas, nas condições fixadas em regulamento da DGARQ;

q) Autorizar a celebração de contratos com entidades públicas e privadas tendo em vista rentabilização dos espaços das instalações afectas à unidade orgânica, observados os limites legais para autorização de despesas, bem como a sua cedência temporária, neste caso para fins culturais ou recreativos.

r) Autorizar a prestação de serviços, ou venda de produtos, de acordo com os regulamentos e preços em vigor;

s) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas;

t) Subdelegar os presentes poderes nos casos de ausência ou impedimento.

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados pela Licenciada Glória José Marques dos Santos, Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Setúbal, desde o dia 27 de Junho de 2008 até à data do presente despacho.

18 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

**Despacho n.º 25636/2008**

1 — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do despacho de subdelegação de competências conferida pela Secretária de Estado da Cultura, delego e subdelego no licenciado João Manuel Martins Sabóia, Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Faro, os poderes necessários para:

a) Praticar todos os actos necessários ao funcionamento corrente do serviço na unidade orgânica de que é dirigente, tendo em conta as competências desta, mantendo informado o Director-geral;

b) Estabelecer, ao seu nível, as ligações com serviços ou entidades externas no âmbito estrito do cumprimento das competências da unidade que dirige;

c) Praticar os actos constantes das alíneas a) e c), submetendo à aprovação do Director-geral os respectivos instrumentos, e das alíneas b), g), h), i), j) e l) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como das alíneas a) e c) do n.º 2, e a), submetendo à aprovação do Director-geral os respectivos instrumentos, b), c) e d), do n.º 3 e ainda das alíneas a) a d) do n.º 4 da mesma disposição legal;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito, nos termos da lei, e o processamento dos vencimentos e demais abonos e dos descontos que sobre os mesmos incidam;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

f) Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço, qualificando como tal os sofridos pelo pessoal da unidade orgânica e autorizar o pagamento das respectivas despesas;

g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

h) Autorizar as deslocações em serviço relativas ao pessoal da sua unidade orgânica e as consequentes despesas e seu processamento com transportes, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não;

i) Autorizar despesas públicas com obras e a locação e aquisição de bens e serviços nos termos da legislação em vigor e até ao limite das minhas competências próprias;

j) Autorizar a transferência de verbas e a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite das minhas competências próprias, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução orçamental;

k) Autorizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) e os pedidos de autorização de pagamentos (PAP);

l) Autorizar a constituição, reconstituição de liquidação de fundos de maneiio nos termos da lei e das minhas competências próprias;

m) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços;

n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

o) Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir espécies documentais à guarda da unidade orgânica, respeitando as condições e os regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;

p) Autorizar a cedência, a título precário, de espécies documentais à guarda da unidade orgânica para exposições no País, organizadas ou patrocinadas por entidades públicas ou privadas, nas condições fixadas em regulamento da DGARQ;

q) Autorizar a celebração de contratos com entidades públicas e privadas tendo em vista rentabilização dos espaços das instalações afectas à unidade orgânica, observados os limites legais para autorização de despesas, bem como a sua cedência temporária, neste caso para fins culturais ou recreativos.

r) Autorizar a prestação de serviços, ou venda de produtos, de acordo com os regulamentos e preços em vigor;

s) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas;

t) Subdelegar os presentes poderes nos casos de ausência ou impedimento.

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados pelo Licenciado João Manuel Martins Sabóia, Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Faro, desde o dia 23 de Junho de 2008 até à data do presente despacho.

18 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.



## PARTE D

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 6127/2008

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 851/08.8TBAND

No 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Anadia, no dia 10-09-2008, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Pastelaria Tropical, L.ª, NIF 503031739, Endereço: Avenida de 25 de Abril, 3780-000 Anadia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Manuel Arlindo Pereira Sapage, a quem é fixado domicílio na(s) Rua da Escola Central de Sargentos, 6, 1.º, direito, Águeda.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Pedro Pidwell, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3, 2.º, direito, apartado 204, 3781-909 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE) e, ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Rijo Araújo Silva*. — O Oficial de Justiça, *João Gaspar*.

300738115

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 6128/2008

#### Citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência registados sob o n.º 888/08.7TBGC em que é requerente Irina Sharafoutidnova e requerida — Marajor — Actividades de Hotelaria e Restauração, L.ª

No Tribunal Judicial de Bragança, 1.º Juízo de Bragança: Marajor — Actividades de Hotelaria e Restauração, L.ª, NIF 507526023, Endereço: Av. Sá Carneiro, C. Comerc. Forum Theatrum, Lj 42, Bragança, 5300-000 Bragança.

É fixada a residência ao administrador da Insolvência Ricardo Filipe Gonçalves Major, residente na Rua Ploumaguar n.º 21, 1.º B.º S. Sebastião, 5.200 — Mogadouro.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Pedro Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Emília Silva*.

300784772

### TRIBUNAL DA COMARCA DE CORUCHE

#### Anúncio n.º 6129/2008

##### Processo n.º 237/07.1TBCCH — Insolvência — Secção Única

A Sr.ª Dr.ª Ana Cristina Barateiro, Juiz de Direito neste Tribunal, faz saber que nos autos de Insolvência n.º 237/07.1TBCCH, a correrem termos pela secção única do Tribunal Judicial de Coruche, em que é Insolvente Rosa Emídio & Romão, L.ª, com o NIF 501059040, com sede em Santo Antonino e estabelecimento na Zona Industrial, Monte da Barca, 2100-000 Coruche, sendo Administrador da Insolvência: Florentino Matos Luís, com endereço: Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48 — A, 1700-031 Lisboa, são notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado o Plano de Insolvência.

19 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Barateiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Graça M. B. Vicente*.

300777336

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

#### Anúncio n.º 6130/2008

##### Processo n.º 999/08.9TBEVR Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Requerente: Arraioluz, Armazenista de Material Eléctrico, L.ª  
Insolvente: Geolétrica, Electricidade e Telecomunicações, L.ª

No Tribunal Judicial de Évora, 1.º Juízo Cível de Évora, no dia 25-09-2008, às 15:28:33 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Geolétrica, Electricidade e Telecomunicações, L.ª, NIF — 503950505, Endereço: Estrada de Almeirim, Antiga Fábrica das Carnes, Pavilhão 3 e 4, 7000-000 Évora, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Domingos José Guisadas Saraiva, NIF — 140991816, BI — 5261124, Endereço: Prc. Natália Correia, n.º 10 — 2.º Esq., Horta das Figueiras, 7005-260 Évora, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Correia Chambino, Endereço: Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, N.º12 — 3.º Drt.º, 1800-000 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Galvão Correia*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Durão*.

300794354

### 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

#### Anúncio n.º 6131/2008

##### Processo: 3051/08.3TBGMR Insolvência pessoa colectiva Apresentação

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 13-08-2008, 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Paladares do Freitas- Hotelaria Lda., NIF 506711951, Endereço: Rua D. Maria Faria Ramos, 1190, São Torcato, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Luís de Freitas, Endereço: Rua D. Maria Faria Ramos,

1190, S. Torcato, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dra. Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão, em substituição do Dr. Paulo Vasconcelos. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital n.º 2 artigo 128.º do CIRE, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência n.º 3 do artigo 128.º do CIRE.

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar n.º 1, artigo 128.º do CIRE:

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-11-2008, pelas 10:00 horas, em substituição de 14/10/2008, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados n.º 6 do artigo 72 do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias artigo 42.º do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias artigo 40.º e 42 do CIRE. Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais n.º 1 do artigo 9.º do CIRE. Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor artigo 192.º do CIRE. Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz artigo 193.º do CIRE. N/Referência: 5324426

10 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

300749115

## 5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6132/2008

**Insolvência pessoa singular (Requerida)**  
**Processo: 2976/08.0TBGMR**

Requerente: Pereira & Ribeiro, L.ª  
Insolvente: André de Jesus de Sousa.

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 01-09-2008, às 12,50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: André de Jesus de Sousa, estado civil: Casado, nascido em 07-09-1942, nacional de Portugal, NIF 158243099, BI n.º 1666807, Endereço: Rua do Souto, n.º 46, Mesão Frio, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, Dt.º, Vila Nova de Famalicão, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 39.º /1 do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Cruz Pires*.  
300723981

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6133/2008

**Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo:**  
**538/07.9TYLSB**

Credor: LUSOFANE, S. A.

Insolvente: M. Costa Leite, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 09-09-2008, às 14 h 45m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

M. Costa Leite, L.ª, NIF — 500172358, Avenida de Roma, 82-A, 1700-351 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Augusto Antunes Cerqueira Padinha da Costa Leite, Rua Maestro Frederico de Freitas, N.º 3, 2.º Direito, 1500-399 Lisboa

Maria Helena de Diego Padinha da Costa Leite, Rua Francisco de Holanda N.º 2 — 2.º Dt.º, 1000-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cristina Alfaro, Rua Nova do Almada, 92-4.º, 1200-290 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nome-

ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 18.º do CIRE.

É designado o dia 24-11-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário.

11 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo*.

300726995

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

**Anúncio n.º 6134/2008**

**Processo: 6/06.6TYLSB**

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

**N/Referência: 1202257**

Credor: Hugo Miguel Lopes Lourenço  
Insolvente: Euronotícias, Publicações, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 13-11-2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Euronotícias, Publicações, S. A., NIF 503350524, com sede na Rua Rodrigues Faria, n.º 7, Alcântara, 1300-501 Lisboa.

São administradores do devedor:

Armando Jorge Costa Carneiro Neves de Matos, NIF 157621359, com domicílio na Rua Maria Luísa Holstein, 15, 1.º, 1300-388 Lisboa

Luís Miguel de Melo Viegas, com domicílio na Rua J. A. Ferreira, n.º 87, 3.º B, Estoril

Eugénio Lourenço da Silva Faca, com domicílio na Av.ª D. Pedro V, 53, 5.º Dto., Linda-a-Velha, a quem são fixados domicílios nas moradas indicadas.

Por despacho da Mm.ª Juíza de Direito de 15-09-2008, foi determinada a cessação de funções do Administrador de Insolvência Dra. Marisa Rocha, com domicílio na Av. Infante Santo, n.º 347 — 2.º Dto., Lisboa, 1350-177 Lisboa, sendo nomeado em sua substituição a Dra. Lúcia Maças de Sousa, com domicílio na R Augusto Gil, 10-1.º Esq, 1000-065 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C.I.R.E.

É designado o dia 15-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

22 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

300757815

**Anúncio n.º 6135/2008**

**Processo: 787/07.0TYLSB**

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

**N/Referência: 1205271**

Insolvente: Boulangerie Rose — Padaria Unipessoal, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 24-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Boulangerie Rose — Padaria Unipessoal, L.ª, NIF 505900491, Endereço: Av. do Lago-Edf. Constanza, 3.ª, Estoril, 2750 Cascais, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Oswaldo Artur do Rosário Rosa, Endereço: Avenida Manuel Júlio Carvalho Costa, 33, B1.A2, Apt. B, Jardins da Gandarinha, 2750-424 Cascais, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Olga Abrantes Paiva Domingues Bravo, Endereço: Vivenda Carlinda, Rua de Santo António, Lote 2-B, Monte Estoril, 2765-443 Estoril.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 12-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites pre-

vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É Obrigatória a constituição de mandatário.

25 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

300776194

#### 4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

##### Anúncio n.º 6136/2008

**Processo: 444/08.0TYLSB**  
**Insolvência pessoa colectiva (apresentação)**  
**N/Ref.: 1198537**

Insolvente: Zaru Wasabi — O Catering Japonês, L.ª  
Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:

Zaru Wasabi — O Catering Japonês, L.ª, NIF 507130197, Endereço: Escadinhas da Fonte-Garagem, Queijas, Oeiras.

Administrador da Insolvência nomeado:

Fernando Manuel Vieira da Silva Bretes, Endereço: R. João XXI, 8, 3.º, direito, 2790-369 Queijas.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente:

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º e artigo 233.º, n.º 1, alínea a), ambos do CIRE;

b) Cessam as atribuições do administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — artigo 233.º, n.º 1, alínea b), do CIRE;

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea c), do CIRE;

d) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea d), do CIRE.

16 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

300740812

##### Anúncio n.º 6137/2008

**Processo: 900/08.0TYLSB**  
**Insolvência pessoa colectiva (requerida)**  
**N/Referência: 1201345**

Requerente: Ana Rita Cerqueira de Matos

Insolvente: Stile Di Vita, Unipessoal, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 17-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Stile Di Vita, Unipessoal, L.ª, NIF 507398289, Endereço: Quinta do Paizinho, 8, Loja B, Alfragide, 2790-237 Carnaxide, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora: Augusto Nunes de Carvalho, NIF 211082627, Endereço: Avenida de Aquilino Ribeiro, 3 BI — 1.º Dt.º, Vila Nova de Paiva, 3650-000 Vila Nova de Paiva a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Fernando Manuel Vieira da Silva Bretes, NIF: 129985430, Endereço: Rua João XXI, 8, 3.º, Dt.º, 2790-369 Queijas.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea I) artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 11-12-2008, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

19 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

300753919

#### TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

##### Anúncio n.º 6138/2008

**Processo: 599/07.0TBLSA-E — Prestação de contas**  
**administrador (CIRE)**

Insolvente: Julieta & Marques, Ld.ª

Efectivo Com. Credores: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — Delg. Coimbra e outro(s)...

A Sr.ª Dr.ª Filipa Rodrigues, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Julieta & Marques, Ld.ª, Endereço: Rua Industrial Manuel Carvalho, 3200-000 Lousã, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Peixoto*.

300794873

#### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

##### Anúncio n.º 6139/2008

**Processo n.º 3340/06.1TBOAZ — Insolvência de Pessoa Colectiva**

Insolvente: Cortgasp — Corte e Costura Gáspeas P/ Indústria Calçado, Lda, NIF 501894128, Endereço: Gândara, Madail, 3720 Oliveira Azeméis.

Administradora de Insolvência: Dra. Paula Peres, Endereço: Rua Padre Américo, Ed. Marialva — 1.º J, 3780 -236 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada após realização do rateio final (art. 230.º, n.º 1, al. a) do CIRE).

3 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *José Agostinho de Sá Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Glória Amélia Maia Pereira*.

300784837

### Anúncio n.º 6140/2008

#### Processo: 2658/05.5TBOAZ — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

##### Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Alfamolde 3 — Transformação de Plásticos, L.da, NIF — 503697125, Endereço: Samil, S. Roque, 3720-000 Oliveira de Azeméis

Administrador — Dr.ª(a). Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada após a realização do rateio final.

24 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Castro*.

300771511

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

### Anúncio n.º 6141/2008

#### Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) n.º 3744/08.5TBSTS N/Referência: 3646765

Insolvente: Ferreira Neves e Irmão, L.ª

Credor: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 09-09-2008, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ferreira Neves e Irmão L.ª, NIF 500647240, Endereço: Lugar da Lagoa, Santiago de Bougado, 4785-000 Trofa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Manuel da Silva Ferreira Neves, NIF 163092354, Endereço: Lugar da Lagoa, 71, S. Tiago de Bougado, 4785-587 Trofa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, Dto, 4760-127 V. N. Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõemham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *António Borges*.

300731984

## 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### Anúncio n.º 6142/2008

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 2935/08.3TJVNF

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 3.º Juízo Cível de Gavião, no dia 11-09-2008, pelas 18:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Nuno Oliveira — Arquitectos Associados, L.ª, NIF 504811606, com sede na Rua Augusto Correia/Rua Direita, Loja 53, n.º 7, R/c, 4760 V.N.Famalicão com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Nuno Mário Costa Oliveira, NIF 139842420, com morada na Rua Augusto Correia/Rua Direita, Loja 53, n.º 7, R/c, 4760-000 V.N.Famalicão a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio — Dr(a). Dalila Lopes, com escritório na Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 10 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Victor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Paula Leite*.

300735345

### 5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Anúncio n.º 6143/2008**

**Processo: 175/08.0TJVNF-C**

**Prestação de contas administrador (CIRE)**

**N/Referência: 2143556**

Administrador Insolvência: Dalila Lopes.

Insolvente: João Cláudio Terroso Pereira Dias e esposa Ana Fátima Lemos Almeida Pinho Dias.

A Dr.ª Eva Dulcinea Rebelo de Almeida, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que nos autos de Prestação de Contas com o n.º 175/08.0TJVNF-C, a correr termos no 5.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, são os credores e os insolventes João Cláudio Terroso Pereira Dias, NIF 114476063, e esposa Ana Fátima Lemos Almeida Pinho Dias, NIF 177349298, Endereço: Rua Mato Senra, 82, r/c, Esq.º, Joane, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Dulcinea Rebelo de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca*.  
300722522

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 6144/2008**

**Prestação de Contas administrador (CIRE)**

**Autos de Insolvência, processo n.º 687/06.0TYVNG-F, 1.º Juízo**

O Dr. Dr(a). Isabel Maria A. M. Faustino, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Construções Laurinda & Matinha, Lda, NIF 505286521, Endereço: Rua do Capitão Pompeiros, n.º 161, Paranhos, 4250-373 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

N/Referência: 915656

23 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

300763996

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 6145/2008**

**Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo:  
678/06.1TYVNG**

Credor: Sika Portugal — Produtos de Construção e Indústria, S. A. Insolvente: MAFRANCOL — Materiais de Construção, L.ª Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 05-07-2007, às 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MAFRANCOL — Materiais de Construção, L.ª, pessoa colectiva n.º 503911160, Endereço: Rua Castro Portugal, N.º 27- 4.º Esquerdo, 4400-086 Vila Nova de Gaia com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Lugar do Calvário, Gemeses, 4740-494 Esposende

São administradores do devedor:

Sandra Maria Viseu Peixoto Oliveira, BI — 10192897, Endereço: Rua Leote do Rego, 189, 2.º, Hab. 22, 4400-001 Vila Nova de Gaia

Paulo José Soares Borges de Freitas, estado civil: Casado, NIF — 181709970, Endereço:

Rua Castro Portugal, N.º 27, 4.º Esquerdo, Vila Nova de Gaia, 4400-086 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

300770678

**Anúncio n.º 6146/2008****Processo: 793/06.1TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Credor: Marlene Luísa Oliveira Sousa Ribeiro Matias  
Insolvente: MARILIM — Confecções, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 24-09-2008, pelas 09,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MARILIM — Confecções, Lda., NIF — 502269510, Endereço: R. de Avioso, 129, Santa Maria de Avioso, 4475-617 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Bordeira Costa, Endereço: Rua Ivone Silva, n.º 115, 2775-302 Parede.

É administrador do devedor: Adelmo Costa e Sousa, BI — 00990649, Endereço: Rua Pereira Taco, N.º 103-1.º, Gemunde, 4475-155 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*.

300775992

**PARTE E****INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA****Despacho n.º 25637/2008**

1 — Após publicação, pelo aviso n.º 24 147/2007 (2.ª série) no *Diário da República* n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007, na Bolsa de Emprego Público com o código OE 200712/0086, na mesma data, e no *Diário de Notícias* de 26.11.2007, foi aberto o processo concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, correspondente à Direcção de Serviços Financeiros e Patrimonial deste Instituto, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido processo concursal, o júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando as competências profissionais e técnicas necessárias ao bom desempenho do cargo em apreço, deliberou propor a nomeação da candidata Licenciada Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços Financeiros e Patrimonial.

3 — Nestes termos, atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços Financeiros e Patrimonial, a Licenciada Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano, assessora do quadro de pessoal não docente deste Instituto.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2008.

30 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

## ANEXO

**Síntese curricular**

Dados biográficos — Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano, natural de Tomar e residente em Cascais, nascida em 30 de Junho de 1967.

Habilitações literárias — Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, concluída em 1992.

Habilitações profissionais:

Técnica oficial de contas;  
Seminário de alta direcção organizado pelo INA (2005).

Situação Profissional:

Situação profissional — assessora, com nomeação definitiva no quadro de pessoal não docente do ISCTE, a exercer as funções de Directora de Serviços Financeiros e Patrimonial, em regime de substituição.

Percurso Profissional:

1992 — Estagiária na empresa CONTAFIXE, Contabilidade e Organização, L.da;

1993 — Ingresso no quadro de pessoal não docente do ISCTE com a categoria de técnica superior de 2.ª classe;

1999 — Promoção por concurso, à categoria de técnica superior de 1.ª classe no quadro de pessoal não docente do ISCTE;

2002 — Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Administração Financeira e Patrimonial do ISCTE;

2003 — Promoção, por concurso, à categoria de técnica superior principal no quadro de pessoal não docente do ISCTE;

2005 — Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de Divisão de Administração Financeira e Patrimonial do ISCTE;

2006 — Nomeação, em regime de substituição, no cargo de directora de Serviços Administrativos;

2006 — Promoção, por concurso, à categoria de assessora no quadro de pessoal não docente do ISCTE;

2007 — Nomeação, em regime de substituição, no cargo de directora de Serviços Financeiros e Patrimonial.

Formação Complementar:

Frequência de diversos cursos;

Participação em diversos congressos, seminários e encontros.

## ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

### Despacho (extracto) n.º 25638/2008

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 4 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 14 de Março de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), é o assistente administrativo, Pedro Miguel Marques Ribeiro, reclassificado ao abrigo das alíneas *d*) e *e*) do artigo 4.º, conjugado com o artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior da ESHTE, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, com efeitos à data do despacho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Cristina Maria Santos dos Santos*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extracto) n.º 705/2008

Por despacho de 29-09-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Luís Miguel de Amorim Ferreira Fernandes Nunes — Nomeado definitivamente como Professor Auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 28-10-2008.

### Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor auxiliar Luís Miguel de Amorim Ferreira Fernandes Nunes

O conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, na sua Reunião n.º 19, de 10 de Setembro de 2008, e com base nos pareceres, circunstanciados e fundamentados, produzidos pelos Professores Doutores Maria João da Anunciação Franco Bebianno e António Jorge Gonçalves de Sousa, Professores Catedráticos, da Universidade do Algarve e do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, respectivamente, considera que a actividade científica, pedagógica e de investigação desenvolvida pelo Doutor Luís Miguel de Amorim Ferreira Fernandes Nunes satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva, como Professor Auxiliar da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico, *Rui Orlando Pimenta Santos*.

6 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Despacho n.º 25639/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

25 de Junho de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

### ANEXO

### Mestrado em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário

Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-453/2007

#### Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa
- 3 — Curso: Mestrado em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: 145 — Formação de Professores de Áreas Disciplinares Específicas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	24	6
Didáctica e Tecnologia Educativa	DTE	24	6
Ensino	ENS	48	—
Biologia e Geologia	B/Geo	6+6	—
<i>Total</i>		108	12

### Plano de Estudos

1.º ano	1.º Semestre curricular					2.º Semestre curricular				
	Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto				Total	Contacto	
	CE	História e Teoria da Educação.	162	TP:60; OT:20	6	CE	Organização e Gestão Escolar.	162	TP:60; OT:20	6
	CE	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.	162	T:15; TP:45; OT:20	6	DTE	TIC e Educação em Ciência.	108	TP: 45; OT:20	4

	1.º Semestre curricular					2.º Semestre curricular				
	Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto				Total	Contacto	
1.º ano	DTE	Didáctica e Desenvolvimento Curricular da Biologia e Geologia I.	162	TP:60; OT:20	6	DTE	Didáctica e Desenvolvimento Curricular da Biologia e Geologia II.	162	TP:60; OT:20	6
	CE	Sociologia da Educação.	162	TP:60; OT:20	6	DTE	Observação e Análise de Práticas e Contextos Educativos.	216	TP:60; OT:20	8
	GEO	Geologia, Sociedade e Ambiente.	162	TP:30; PL: 15 TC:15; OT:20	6	B	Biologia, Sociedade e Ambiente.	162	TP:30; PL, 15 TC:15; OT:20	6
					30					30
2.º ano	ENS	Prática Pedagógica Supervisionada I.	540	E:195; OT:20	20	ENS	Prática Pedagógica Supervisionada II.	540	E:195; OT:20	20
	ENS	Seminário de Investigação em Didáctica da Biologia e Geologia I.	108	S:45; OT:20	4	ENS	Seminário de Investigação em Didáctica da Biologia e Geologia II.	108	S:45; OT:20	4
	CE	Opção I .....			6	DTE	Opção II .....			6
					30					30

## Opção I

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Concepção e Gestão de Projectos Educacionais .....	162	TP:60; OT:20	6
CE	Currículo e Inovação .....	162	TP:60; OT:20	6
CE	Educação e Valores .....	162	TP:60; OT:20	6
CE	Metodologia de Investigação em Educação .....	162	TP:60; OT:20	6
CE	Multiculturalismos na Educação .....	162	T:15; TP:45; OT:20	6
CE	Necessidades Educativas Especiais I. ....	162	TP:60; OT:20	6

## Opção II

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
DTE	Avaliação e Qualidade em Educação .....	162	TP:60; OT:20	6
DTE	Comunicação em Sala de Aula .....	162	TP 45; OT:20	6
DTE	Educação para a Sustentabilidade .....	162	TP: 60; OT:20	6
DTE	Epistemologia da Ciência e Ensino das Ciências .....	162	TP: 60; OT:20	6
DTE	Gestão de Comunidades de Aprendizagem <i>on-line</i> .....	162	TP:15; PL:45; OT:20	6
DTE	Trabalho Prático e Educação em Ciência .....	162	TP:15; PL:45; OT:20	6

Este despacho anula e substitui o anterior, publicado através do despacho n.º 15406/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 3 de Junho de 2008.

## Despacho n.º 25640/2008

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Física, foi pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 17 de Julho de 2008 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, aprovada a mudança da disciplina de Opção 2

do 1.º ano, 2.º semestre, Física e Tecnologias de Polímeros, do curso de Mestrado em Engenharia Física, publicado através do despacho n.º 6993/2007, publicado no *Diário da República* n.º 72, 2.ª série, de 12 de Abril de 2007, para Opção 1, do 1.º ano, 1.º semestre do ano lectivo 2008/2009.

26 de Agosto de 2008. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

**Despacho n.º 25641/2008**

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Engenharia Civil, foi pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 17 de Julho de 2008, aprovada a proposta de criação das

disciplinas de Opção I, do 2.º ano, 1.º semestre para o curso de Mestrado em Engenharia Civil, publicado através do despacho n.º 25545-U/2007, publicado no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2007, como se segue:

**Opção I**

Código	Área científica	Unidades curriculares	Carga horária (T/TP/P)	Créditos (ECTS)
15542	ECIVIL	Aplicação de Geossintéticos em Engenharia Civil . . . . .	0/4/0	6
16535	ECIVIL	Cálculo Estrutural em Situação de Incêndio . . . . .	0/4/0	6

Área Científica:

ECIVIL — Engenharia Civil.

26 de Agosto 2008. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

**Despacho n.º 25642/2008**

Sob proposta da Comissão Científica da Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, foi pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 17 de Julho de 2008 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, aprovada a mudança da disciplina de Opção II do 2.º ano, 1.º semestre, Desenvolvimento e Planeamento Integrado de Destinos Turísticos, do curso de Mestrado em Planeamento Regional e Urbano, publicado através do despacho n.º 26266-C/2007, publicado no *Diário da República* n.º 220, 2.ª série, de 15 de Novembro de 2007, para Opção I do 1.º ano, 1.º semestre.

26 de Agosto de 2008. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

**Despacho n.º 25643/2008**

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Engenharia Civil, foi pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 17 de Julho de 2008, aprovada a proposta de criação das disciplinas de opção para o curso de Mestrado em Engenharia Civil, publicado através do despacho n.º 25 545-U/2007, publicado no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2007, como se segue:

**Opção I**

Área científica	Unidades curriculares	Carga horária (T/TP/P)	Créditos (ECTS)
ECIVIL	Prevenção de Riscos na Construção	0/4/0	6

**Opção II**

Área científica	Unidades curriculares	Carga horária (T/TP/P)	Créditos (ECTS)
ECIVIL	Infra-estruturas de Transporte . . . .	0/4/0	6

**Opção III**

Área científica	Unidades curriculares	Carga horária (T/TP/P)	Créditos (ECTS)
ECIVIL	Tráfego e Segurança Rodoviária	0/4/0	6
ECIVIL	Gestão Sustentável da Água. . . . .	0/4/0	6
ECIVIL	Coordenação de Segurança em Projecto e em Obra . . . . .	0/4/0	6

Área científica:

ECIVIL — Engenharia Civil.

26 de Agosto 2008. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

**Despacho (extracto) n.º 25644/2008**

Por despacho de 6 de Dezembro de 2007 do Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 14 de Março de 2006], foram autorizados os contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, aos seguintes docentes:

Doutora Helena Paula Marinho Silva de Carvalho — como professora auxiliar convidada, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, a partir de 4 de Fevereiro de 2008, inclusive.

Doutor Luís Francisco Mendes Gabriel Pedro — como professor auxiliar convidado, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, a partir de 15 de Fevereiro de 2008, inclusive.

Doutor Pedro Alexandre Ferreira dos Santos Almeida — como professor auxiliar convidado, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, a partir de 15 de Fevereiro de 2008, inclusive.

Licenciada Ana Raquel Reis Couto Xambre — como assistente convidada, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, a partir de 4 de Fevereiro de 2008, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 25645/2008**

Por despacho de 13 de Janeiro de 2008 da Reitora da Universidade de Aveiro, foi o Engenheiro Rui Alberto Ferreira de Castro, contratado como assistente convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 13 de Janeiro de 2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 25646/2008**

Por despacho de 18 de Janeiro de 2008 do Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 14 de Março de 2006], foi a doutora Iouliia Skliarova, contratada como professora auxiliar convidada, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 4 de Fevereiro de 2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 25647/2008**

Por despacho de 26 de Maio de 2008 da Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Augusto Luís Barros Lopes — nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária, como professor auxiliar convidado, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 30 de Julho de 2008, inclusive.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico aprovou em reunião de 21 de Maio de 2008, a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária de Augusto Luís Barros Lopes como professor auxiliar convidado, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 30 de Julho de 2008, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscrito pelos doutores Jorge Ribeiro Frade, professor catedrático, Rui Ramos Ferreira e Silva, professor associado e Maria Elisabete Jorge Vieira da Costa, professora auxiliar, todos da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que o Doutor Augusto Luís Barros Lopes pelo seu curriculum profissional no domínio da Ciência e Engenharia de Materiais e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível do ensino de disciplinas de Ciência e Engenharia de Materiais, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do conselho científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 25648/2008**

Por despacho de 19 de Julho de 2007 do Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 14 de Março de 2006], foi o engenheiro Luís António Tapia Godinho, contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 7 de Fevereiro de 2008 e até 25 de Julho de 2008 (final do 2.º semestre do ano lectivo 2007-2008, inclusive).

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 25649/2008**

Por despacho de 14 de Dezembro de 2007 da Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizado a Hélder Manuel da Silva Ferreira, o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, como técnico administrativo de grau 1, da carreira administrativa, posicionado no nível remuneratório 1 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República*, n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 1 de Fevereiro de 2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 25650/2008**

Por despacho de 11/02/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, aos seguintes docentes:

Doutora Maria Cármen Fernandes de Sousa — como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de tempo parcial 30%, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, a partir de 11/02/2008 e até 11/07/2008, inclusive.

Mestre Elisa da Conceição de Oliveira Teles Dias de Melo — como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de tempo parcial 30% e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, a partir de 11/02/2008 e até 11/07/2008, inclusive.

Licenciada Dulce Maria Fernandes — como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial 20% e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, a partir de 11/02/2008 e até 11/07/2008, inclusive.

Licenciada Maria Helena Moita Ferreira Lourenço — como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial 20% e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, a partir de 11/02/2008 e até 11/07/2008, inclusive.

Licenciada Mónica Isabel Farinha Lopes Pereira — como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial 20% e acumu-

lação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, a partir de 11/02/2008 e até 11/07/2008, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 25651/2008**

Por despacho de 29/01/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Manuel Ferreira de Oliveira — contratado como Professor Catedrático Convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 29/01/2008, inclusive.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 16 de Abril de 2008, a contratação de Manuel Ferreira de Oliveira como Professor Catedrático Convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por um ano, a partir 29/01/2008, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada do parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscrito pelos Doutores Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, Henrique Manuel Morais Diz e Joaquim José Borges Gouveia, Professores Catedráticos da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que o Doutor Manuel Ferreira de Oliveira, pelo seu curriculum profissional no domínio da Gestão de Empresas, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de Administração de Empresas de Elevada Qualidade, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Catedrático Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 25652/2008**

Por despacho de 29/01/2008 da Exm.ª Reitora da Universidade de Aveiro, foi o Mestre Rui Jorge Ferreira Soares Borges Lopes, contratado como Assistente Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 29/01/2008, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 25653/2008**

Por despacho de 01/02/2008 da Ex.ª Reitora da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, aos seguintes docentes:

Mestre Miguel Augusto Rodrigues Matos Torres — como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 60%, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, a partir de 01/02/2008, inclusive.

Doutor António José Ribeiro dos Santos Morgado — como Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial 50%, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, a partir de 01/02/2008, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 25654/2008**

Por despacho de 17 de Julho de 2008 da Vice-Reitora da Universidade de Aveiro no uso de delegação de competências [Despacho n.º 7533/2008 (2.ª série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 13 de Março de 2008]:

Doutor Armando Baptista da Silva Afonso — nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária, como professor associado con-

vidado, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 12 de Setembro de 2008, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho:

O conselho científico aprovou em reunião de 16 de Julho de 2008, a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária de Armando Baptista da Silva Afonso como professor associado convidado, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 2008, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscrito pelos doutores Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, Professor Catedrático, José Claudino de Pinho Cardoso, Professor Associado e Paulo Barreto Cachim, Professor Associado, todos da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que o Doutor Armando Baptista da Silva Afonso pelo seu curriculum profissional no domínio da Engenharia Civil reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Associado Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25655/2008**

Por despacho de 14 de Dezembro de 2007 da Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizado a Nuno Miguel Marques Costa, o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, como auxiliar de grau 1, da carreira auxiliar, posicionado no nível remuneratório 6 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República*, n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 15 de Janeiro de 2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

1 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25656/2008**

Por despacho de 15 de Maio de 2008 da Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizado à licenciada Ana Paula dos Santos Pereira Goulart, o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, como técnica superior de grau 1, da carreira técnica superior, posicionada no nível remuneratório 2 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República*, n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 1 de Julho de 2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

1 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25657/2008**

Por despacho de 20/02/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor António Manuel Dias Costa Valente, contratado como Professor Auxiliar, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um quinquénio a partir da data de despacho, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como Assistente a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

1 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25658/2008**

Por despacho de 10/01/2008 da Ex.<sup>ma</sup> Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizado a Cristina Maria da Silva Pinho, o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, como Técnica Administrativa de Grau 1, da carreira Administrativa, posicionado no nível remuneratório 1 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, a partir de 02/05/2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

1 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25659/2008**

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 14 de Março de 2006], foi a licenciada Maria Margarida Martins Ferreira Couto, contratada como equiparada a professora coordenadora, em regime de tempo parcial 20% e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 7 de Fevereiro de 2008 e até 31 de Julho de 2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

1 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25660/2008**

Por despacho de 20 de Dezembro de 2007 do Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 14 de Março de 2006], foi o licenciado Rodrigo Manuel de Mesquita Pomares Salgueiro de Carvalho, contratado como assistente convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 4 de Fevereiro de 2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

1 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

### **UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

#### **Despacho (extracto) n.º 25661/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Julho de 2008, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

- Doutora Maria José Alvelos Pacheco, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 6 e 12 de Setembro de 2008;
- Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz, Professor Associado, no período compreendido entre 24 e 30 de Agosto de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25662/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 9 de Julho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 10 e 16 de Julho de 2008, ao Doutor Fernando José da Silva Velez, Professor Auxiliar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25663/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Julho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 22 e 26 de Julho de 2008, ao Doutor Jesús Miguel Lopez Rodilla, Professor Associado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25664/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 21 de Julho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 26 de Julho a 1 de Agosto de 2008, ao

Doutor José Albertino Almeida Figueiredo, Professor Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 25665/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 16 de Julho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 9 e 12 de Setembro de 2008, ao Doutor José Alberto Ribeiro Pacheco de Carvalho, Professor Associado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 25666/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Julho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 22 e 26 de Julho de 2008, ao Doutor Jeús Miguel López Rodilla, Professor Associado.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 25667/2008

Ao abrigo da competência que me foi conferida pela alínea f) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Évora, renovo nos termos do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço da Licenciada Margarida Maria Santos Murteira de Sousa Cabral para o lugar de directora dos Serviços Académicos, cargo de direcção intermédia do 1.º grau desta Universidade, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

#### Serviços Académicos

#### Despacho n.º 25668/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da criação do curso de Licenciatura em Relações Internacionais pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR — 282/2007, a criação do 1.º ciclo do curso de Relações Internacionais, conducente ao grau de licenciado em Relações Internacionais.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

23 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

#### ANEXO

#### Universidade de Évora

#### Curso de Licenciatura em Relações Internacionais

#### Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
- 3 — Curso: Licenciatura em Relações Internacionais
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Relações Internacionais
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres
- 8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não Aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	ECN	29	42
Relações Internacionais .....	RI	44	
Geografia .....	GEO	6	
História .....	HIS	13	
Gestão .....	GES	13	
Sociologia .....	SOC	5	
Línguas e Literaturas .....	LING	10	
Filosofia .....	FIL	6	
Ciências Jurídicas .....	CJ	12	
<i>Total</i> .....		138	

10 — Observações: Dos 180 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

a) 138 ECTS, nas unidades curriculares obrigatórias constantes do plano de estudos indicado nos quadros 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

b) 42 ECTS de entre as unidades curriculares leccionadas nos cursos de 1.º ciclo em: Economia, Geografia, Gestão, História, Filosofia, Línguas e Culturas, e Sociologia.

11 — Plano de estudos:

### Universidade de Évora

#### Curso de Licenciatura em Relações Internacionais

Área científica predominante do curso: Relações Internacionais

#### 1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Ciência Política .....	RI	S	213	60-TP; 1-OT	8	
Economia Política .....	ECN	S	138	45-TP; 1-OT	5	
Língua e Cultura Estrangeira I .....	LING	S	138	45-TP; 1-OT	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Marketing .....	GES	S	168	45-TP; 1-OT	6	
História Social, Económica e Política Contemporânea .....	HIS	S	168	45-TP; 1-OT	6	

**1.º Ano/2.º Semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Geografia Económica .....	GEO	S	168	45-TP; 1-OT	6	
História do Pensamento Económico .....	ECN	S	168	45-TP; 1-OT	6	
Introdução ao Estudo do Direito .....	CJ	S	168	30-T; 1-OT	6	
Língua e Cultura Estrangeira II .....	LING	S	138	45-TP; 1-OT	5	
Política Comparada .....	RI	S	183	60-TP; 1-OT	7	

**2.º Ano/3.º Semestre**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
História Diplomática .....	HIS	S	168	45-TP; 1-OT	7	
Relações Económicas Internacionais .....	RI	S	183	60-TP; 1-OT	7	
Economia do Desenvolvimento .....	ECN	S	168	45-TP; 1-OT	6	
Unidade curricular optativa .....	—		138		5*	
Direito Internacional Público .....	RI	S	168	45-TP; 1-OT	7	

**2.º Ano/4.º Semestre**

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Organizações Internacionais .....	RI	S	183	60-TP; 1-OT	7	
Economia da Integração Europeia .....	ECN	S	168	45-TP; 1-OT	6	
Direito do Trabalho .....	CJ	S	168	45-T; 1-OT	6	
Unidade curricular optativa .....	—		138		5*	
Unidade curricular optativa .....	—		168		6*	

**3.º Ano/5.º Semestre**

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia do Direito .....	FIL	S	168	45-TP; 1-OT	6	
Finanças e Relações Empresariais Internacionais .....	GES	S	183	45-TP; 1-OT	7	
Sociologia da Paz e dos Conflitos .....	SOC	S	138	45-TP; 1-OT	5	
Unidade curricular optativa .....	—		168		6*	
Unidade curricular optativa .....	—		168		6*	

\* Trata-se de um valor simplesmente indicativo, que significa, tão-somente, o que cada aluno deve perfazer em cada semestre lectivo em termos de créditos no que respeita às unidades curriculares optativas, em virtude não ser possível precisar o conteúdo concreto de cada uma.

## 3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Teoria das Relações Internacionais .....	RI	S	213	60-TP; 1-OT	8	
Economia Regional .....	ECN	S	168	45-TP; 1-OT	6	
Unidade curricular optativa .....	—		138		5*	
Unidade curricular optativa .....	—		138		5*	
Unidade curricular optativa .....	—		168		6*	

\* Trata-se de um valor simplesmente indicativo, que significa, tão-somente, o que cada aluno deve perfazer em cada semestre lectivo em termos de créditos no que respeita às unidades curriculares optativas, em virtude não ser possível precisar o conteúdo concreto de cada uma.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

**Despacho (extracto) n.º 25669/2008**

Por despacho de 02.05.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado, professor catedrático — no período de 13 a 21.05.2008

Doutor José António Brandão Soares de Carvalho, professor associado — no período de 03 a 09.05.2008

Doutora Maria de Lourdes Trindade Dionísio, professora associada — no período de 03 a 09.05.2008

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25670/2008**

Por despacho de 28.04.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Marlène Fernandes da Silva Silva, professora auxiliar — no período de 07 a 11.05.2008

Doutora Teresa Margarida Moreira Freire Barbas Albuquerque, professora auxiliar — no período de 01 a 04.05.2008

Doutor Jacques Fernandes da Silva, professor auxiliar — no período de 07 a 11.05.2008

Doutora Marlène Fernandes da Silva Silva, professora auxiliar — no período de 19 a 22.05.2008

Doutor Jacques Fernandes da Silva, professor auxiliar — no período de 19 a 22.05.2008

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25671/2008**

Por despacho de 18.04.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, professor auxiliar — no período de 23 a 26.04.2008

Doutora Maria do Céu Taveira Castro Silva Brás Cunha, professora auxiliar — no período de 23 a 25.04.2008

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25672/2008**

Por despacho de 22.04.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Bento Duarte Silva, professor associado com agregação — no período de 22 a 26.04.2008

Doutora Maria Assunção Flores Fernandes, professora auxiliar — no período de 19 a 27.04.2008

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25673/2008**

Por despacho de 05.05.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor João Manelau Paraskeva, professor auxiliar — no período de 11 a 18.05.2008

Doutora Ana Amélia Costa Conceição Amorim Soares Carvalho, professora auxiliar — pelo período de 10 dias, com início em 04.07.2008

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25674/2008**

Por despacho de 17.04.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria João da Silva Ferreira Gomes, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 25.05.2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25675/2008**

Por despacho de 30 de Abril de 08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Rui João Abrunhosa Carvalho Gonçalves, professor associado com agregação — no período de 20 a 21 de Maio de 2008.

Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, professor associado com agregação — no período de 17 a 22 de Junho de 2008.

Doutora Marlène Alexandra Velloso de Matos, professora auxiliar — no período de 7 a 11 de Maio de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25676/2008**

Por despacho de 09.05.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 11 a 16.05.2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25677/2008**

Por despacho de 15.05.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado, professor catedrático — no período de 17 a 22.06.2008

Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves, professor catedrático — no período de 17 a 22.06.2008

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25678/2008**

Por despacho de 13.05.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Manuel Gonçalves Barbosa, professor associado — no período de 24 a 31.05.2008

Doutora Luísa Maria Saavedra Ferreira Almeida, professora auxiliar — no período de 14 a 16.05.2008

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25679/2008**

Por despacho de 28 de Maio de 2008 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 3 a 5 de Junho de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25680/2008**

Por despacho de 27 de Maio de 2008 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Carlos Alberto Vilar Estêvão, professor catedrático — no período de 1 a 3 de Junho de 2008.

Doutora Maria José Manso Casa Nova, professora auxiliar — no período de 1 a 3 de Junho de 2008.

Doutora Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho, professora auxiliar — no período de 30 de Junho a 3 de Julho de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25681/2008**

Por despacho de 26 de Maio de 2008 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Eugénio Adolfo Alves da Silva, professor auxiliar — no período de 28 a 31 de Maio de 2008.

Doutora Maria Conceição Oliveira Carvalho Nogueira, professora auxiliar — no período de 3 a 9 de Julho de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25682/2008**

Por despacho de 16 de Maio de 2008 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Maria do Céu Taveira Castro Silva Brás Cunha, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 19 a 21 de Maio de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25683/2008**

Por despacho de 24.04.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite, professora catedrática — pelo período de 12 dias, com início em 07.05.2008

Doutora Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho, professora auxiliar — no período de 25 a 27.04.2008

Doutora Ana Amélia Costa Conceição Amorim Soares Carvalho, professora auxiliar — pelo período de 12 dias, com início em 07.05.2008

Doutora Maria Alfredo Ferreira Freitas Lopes Moreira, professora auxiliar — pelo período de 12 dias, com início em 07.05.2008

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25684/2008**

Por despacho de 12 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Rui João Abrunhosa Carvalho Gonçalves, professor catedrático — no período de 2 a 6 de Julho de 2008.

Doutora Maria da Graça Pereira Alves, professora auxiliar — no período de 21 a 29 de Junho de 2008.

Doutora Marlene Alexandra Veloso Matos, professora auxiliar — no período de 18 a 21 de Junho de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25685/2008**

Por despacho de 16 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Eugénia Maria Ribeiro Pereira Fernandes, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 17 a 22 de Junho de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25686/2008**

Por despacho de 23.06.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Augusto Brito Pacheco, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 25.06 a 03.07.2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25687/2008**

Por despacho de 11.07.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Augusto de Brito Pacheco, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 13 a 17.07.2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25688/2008**

Por despacho de 5 de Junho de 2008 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José António Brandão Soares de Carvalho, professor associado — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 10 a 15 de Junho de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25689/2008**

Por despacho de 5 de Junho de 2008 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira, professora associada com agregação — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 23 a 26 de Agosto de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25690/2008**

Por despacho de 26.06.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Isabel Maria Costa Soares, professora catedrática — no período de 13 a 17.07.2008

Doutor Mário Jorge Cardoso Coelho Freitas, professor associado — no período de 01 a 08.09.2008

Doutor Mário Jorge Cardoso Coelho Freitas, professor associado — pelo período de 12 dias, com início em 17.07.2008

Doutora Maria Helena Silva Sousa Martinho, professora auxiliar — pelo período de 11 dias, com início em 05.07.2008

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25691/2008**

Por despacho de 30 de Maio de 2008 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Jacques Fernandes da Silva, professor auxiliar — no período de 4 a 8 de Junho de 2008.

Doutora Marlène Fernandes da Silva e Silva, professora auxiliar — no período de 4 a 8 de Junho de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25692/2008**

Por despacho de 25.06.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Carlos Alberto Vilar Estêvão, professor catedrático — no período de 26.06 a 01.07.2008

Doutor José Fernando da Silva Azevedo Cruz, professor associado — no período de 30.06 a 07.07.2008

Licenciada Maria José Manso Casa Nova, assistente — no período de 26.06 a 01.07.2008

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25693/2008**

Por despacho de 30.07.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 26.06.2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25694/2008**

Por despacho de 07.07.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Rui João Abrunhosa Carvalho Gonçalves, professor associado com agregação — no período de 20 a 25.07.2008

Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, professor auxiliar — nos dias 17 e 18.07.2008

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25695/2008**

Por despacho de 02.07.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 10 dias, com início em 05.07.2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25696/2008**

Por despacho de 30.06.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 25 a 30.08.2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 25697/2008**

Por despacho de 27.06.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Emanuel Pedro Viana Barbas Albuquerque, professor auxiliar — no período de 30.06 a 07.07.2008

Doutora Teresa Margarida Moreira Freire Barbas Albuquerque, professora auxiliar — no período de 30.06 a 07.07.2008

7 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Instituto de Higiene e Medicina Tropical****Despacho (extracto) n.º 25698/2008**

Por despacho de 24/09/2008, do Reitor da UNL:

Doutora Carla Alexandra Gama Carrilho da Costa Sousa, autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Pro-

fessora Auxiliar, da disciplina de Entomologia, por 5 anos, a partir de 30/07/2008.

1 de Outubro de 2008. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Faculdade de Belas-Artes****Despacho (extracto) n.º 25699/2008**

Por despacho de 3 de Outubro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Mestre Pedro Francisco Fernandes da Silva Maia, Assistente, no período de 1 a 4 de Dezembro de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

**Despacho (extracto) n.º 25700/2008**

Por despacho de 19 de Setembro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Licenciado José Miguel Santos Araújo Carvalhais Fonseca, Assistente, no período de 20 a 24 de Outubro de 2008

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

**Despacho (extracto) n.º 25701/2008**

Por despacho de 22 de Setembro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Licenciado José Miguel Santos Araújo Carvalhais Fonseca, Assistente, no período de 29 de Setembro a 3 de Outubro de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

**Faculdade de Engenharia****Despacho (extracto) n.º 25702/2008**

Por despacho de 29-09-2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, ao Prof. Doutor Francisco José Baptista Salzedas, no período de 03 a 10 de Novembro de 2008.

7 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva*.

**Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar****Despacho n.º 25703/2008**

Por meu despacho de 30 de Setembro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, às seguintes docentes abaixo discriminadas:

À Doutora Maria Constança Leite Ferreira Paúl Reis Torgal, Professora Catedrática, no período compreendido entre 01 a 03 de Outubro de 2008.

À Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática, no período compreendido entre 30 de Setembro a 02 de Outubro de 2008.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Instituto Superior de Economia e Gestão****Despacho (extracto) n.º 25704/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 28 de Maio de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 2007/05/25:

Rita Miguel Ramos Dias Coelho do Vale, Assistente, além do quadro, deste Instituto — contratada por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Professora Auxiliar, além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

**Despacho (extracto) n.º 25705/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 28 de Maio de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 2007/05/25:

Pedro José Marto Neves — Assistente, além do quadro, deste Instituto — contratado por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Professor Auxiliar, além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 30 de Março de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

**Despacho (extracto) n.º 25706/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 31 de Janeiro de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/08/2005:

Helena Abecassis do Amaral Neto Ferreira Pinto — Assistente, além do quadro deste Instituto, foi-lhe rescindido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

**Despacho (extracto) n.º 25707/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 30 de Novembro de 2006, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/08/2005:

Joaquim Leitão Montezuma de Carvalho — Contratado por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Professor Auxiliar Convitado, a tempo parcial (20%), além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO****Reitoria****Despacho (extracto) n.º 25708/2008**

Por meu despacho de 3 de Outubro de 2008, e nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional, sendo concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção, foi autorizada a nomeação definitiva da Técnica Profissional Principal Helena Maria Fernandes Ferreira na categoria de Técnica Profissional

Especialista. A presente nomeação tem efeitos a partir do despacho autorizador (03-10-2008).

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

6 de Outubro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA****Despacho (extracto) n.º 25709/2008**

Por meu despacho de 14 de Maio de 2008:

José Francisco Matos Parreira — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 50%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 12 de Março de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho (extracto) n.º 25710/2008**

Por meu despacho de 14 de Maio de 2008:

Ana Isabel Moreira da Costa Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 50%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 12 de Março de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho (extracto) n.º 25711/2008**

Por meu despacho de 14 de Maio de 2008:

Joaquina Maria Gomes Carreteiro — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 50%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 12 de Março de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho (extracto) n.º 25712/2008**

Por meu despacho de 14 de Maio de 2008:

Joaquina de Jesus Antunes Gamito — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 50%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 12 de Março de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Despacho (extracto) n.º 25713/2008**

Por despacho de 3 de Outubro de 2008, do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi nomeado provisoriamente Professor Adjunto o Mestre Pedro Augusto de Oliveira Salgueiro, da Escola Superior de Educação de Bragança, precedendo de concurso documental, a que corresponde a remuneração mensal de acordo com o decreto-lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida de subsídios de refeição, Natal e férias.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

**Despacho (extracto) n.º 25714/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de

10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Maria de Fátima Alves Pinto Lopes da Silva, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25715/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Sónia Alexandra Paiva dos Santos, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25716/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Manoel Pereira de Andrade, para o exercício das funções de Equiparado a Professor Assistente do 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25717/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação em comissão de serviço extraordinária, com Ermelinda Lopes Pereira, para o exercício das funções de Equiparada a Professora Adjunta, da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25718/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Fernando Augusto Pereira, para o exercício das funções de Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25719/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provedimento, com João Eduardo dos Santos Dias, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente de 1.º Triénio, da Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de 6 horas semanais, correspondendo-lhe 50% da remuneração do tempo integral. O contrato produz efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 31 de Julho de 2009, a que corresponde a remuneração

mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25720/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com José Manuel Ferreira de Castro, para o exercício das funções de Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25721/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Sância Maria Afonso Pires, para o exercício das funções de Equiparada a Professora Adjunta, da Escola Superior Agrária de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25722/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Ana Maria Antão Galdes, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25723/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25724/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com João Paulo Miranda de Castro, para o exercício das funções de Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25725/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de

10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Miguel José Rodrigues Vilas Boas, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25726/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Francisco Emanuel Martins F. Sousa, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25727/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provedimento, em regime de exclusividade, com Amílcar Manuel Lopes António para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25728/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Felícia Maria da Silva Fonseca, para o exercício das funções de Equiparada a Professora Adjunta, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25729/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Artur Jorge de Jesus Gonçalves, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25730/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provedimento, com Ricardo Nuno Chéu Libano, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente de 1.º Triénio, da Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de 6 horas semanais, correspondendo-lhe 50% da remuneração do tempo integral. O contrato produz efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 31 de Julho de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25731/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provedimento, em regime de exclusividade, com Maria da Conceição Constantino Fernandes para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta da Escola Superior Agrária de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25732/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Vasco Augusto Pilão Cadavez, para o exercício das funções de Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25733/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provedimento, em regime de exclusividade, com António Manuel Coelho Lino Peres para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25734/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provedimento com Helder Miranda Pires Quintas para o exercício das funções de equiparado a assistente de 2.º triénio da Escola Superior Agrária, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de seis horas semanais, correspondendo-lhe 50 % da remuneração do tempo integral. O contrato produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 15 de Agosto de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25735/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provedimento, em regime de exclusividade, com António Castro Ribeiro para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25736/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provedimento, em regime de exclusividade, com José Paulo Marques Guerra Mendes Cortez, para o exercício das funções de equiparado a professor adjunto,

da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### Despacho (extracto) n.º 25737/2008

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Maria João de Almeida Coelho de Sousa, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### Despacho (extracto) n.º 25738/2008

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento, em regime de exclusividade, com Vítor Manuel Ramalheira Martins, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

#### Despacho n.º 25739/2008

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho, vem o Instituto Politécnico de Leiria promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República* do despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão do Lazer e Turismo de Negócios na Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche deste Instituto, bem como o respectivo plano de estudos:

#### Despacho

A requerimento do Instituto Politécnico de Leiria;  
Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão do Lazer e Turismo de Negócios na Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Leiria.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o Instituto Politécnico de Leiria promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular: (i) a área científica em que se insere; (ii) a duração (semestral, anual ou outra); (iii) o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto; (iv) o número de créditos ECTS.

15 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Gestão do Lazer e Turismo de Negócios.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão e Administração	GA	66
Turismo e Lazer	TL	35
Marketing e Publicidade	MP	27
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	14
Matemática e Estatística	ME	12
Contabilidade e Fiscalidade	CF	11
Ciências Informáticas	CI	6
Direito	D	5
Ciências da Comunicação	CC	4
<i>Total</i>		180

7 — Plano de estudos:

#### Instituto Politécnico de Leiria

#### Escola Superior de Tecnologia do Mar

Grau: Licenciado

#### Gestão do Lazer e Turismo de Negócios

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês I	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 4	4	
Métodos Quantitativos	ME	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 4	6	
Introdução à Gestão de Eventos	GA	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 4	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação Empresarial .....	CC	Semestral .....	108	TP: 45; OT: 4	4	
Introdução à Gestão de Empresas .....	GA	Semestral .....	162	TP: 60; OT: 4	6	
Introdução ao Marketing .....	MP	Semestral .....	108	TP: 45; OT: 4	4	

## 2.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês II .....	LLE	Semestral .....	108	TP: 45; OT: 4	4	
Turismo e Eventos .....	TL	Semestral .....	108	TP: 45; OT: 4	4	
Estatística Aplicada .....	ME	Semestral .....	162	TP: 30; PL: 30; OT: 4	6	
Informática Aplicada aos Eventos .....	CI	Semestral .....	162	TP: 30; PL: 30; OT: 4	6	
Gestão de Recursos Humanos .....	GA	Semestral .....	108	T: 15; TP: 30; OT: 4	4	
Comportamento do Consumidor .....	MP	Semestral .....	162	T: 30; TP: 30; OT: 4	6	

## 3.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês III .....	LLE	Semestral .....	81	TP: 30; OT: 4	3	
Direito do Turismo .....	D	Semestral .....	135	T: 30; TP: 30; OT: 4	5	
Pesquisa de Mercado .....	MP	Semestral .....	135	TP: 45; OT: 4	5	
Contabilidade Geral .....	CF	Semestral .....	135	T: 30; TP: 30; OT: 4	5	
Planeamento de Eventos .....	GA	Semestral .....	162	T: 30; TP: 30; OT: 4	6	
Hotelaria e Eventos .....	TL	Semestral .....	162	T: 30; TP: 30; OT: 4	6	

## 4.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês IV .....	LLE	Semestral .....	81	TP: 30; OT: 4	3	
Gestão Orçamental .....	CF	Semestral .....	162	T: 30; TP: 30; OT: 4	6	
Logística de Eventos .....	GA	Semestral .....	162	T: 30; TP: 30; OT: 4	6	
Imagem, Etiqueta e Protocolo .....	TL	Semestral .....	81	T: 30; TP: 15; OT: 4	3	
Congressos e Convenções .....	GA	Semestral .....	162	TP: 30; TC: 30; OT: 4	6	
Gestão da Animação de Eventos .....	TL	Semestral .....	162	T: 30; TP: 30; OT: 4	6	

## 5.º semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Apoio à Decisão .....	GA	Semestral .....	108	TP: 45; OT: 4	4	
Marketing de Eventos .....	MP	Semestral .....	162	TP: 60; OT: 4	6	
Feiras e Exposições .....	GA	Semestral .....	162	TP: 30; TC: 30; OT: 4	6	
Eventos Culturais, Artes e Espectáculos .....	TL	Semestral .....	162	TP: 30; TC: 30; OT: 4	6	
Gestão da Criatividade .....	GA	Semestral .....	108	TP: 45; OT: 4	4	
Inovação e Empreendedorismo .....	GA	Semestral .....	108	TP: 45; OT: 4	4	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Atracções Turísticas .....	TL	Semestral .....	108	TP: 45; OT: 4	4	
Publicidade e Relações Públicas .....	MP	Semestral .....	162	T: 30; TP: 30; OT: 4	6	
Gestão Estratégica .....	GA	Semestral .....	162	TP: 60; OT: 4	6	
Eventos Desportivos .....	TL	Semestral .....	162	TP: 30; TC: 30; OT: 4	6	
Projecto de Organização de Eventos .....	GA	Semestral .....	216	TP: 30; TC: 60; OT: 4	8	

26 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho (extracto) n.º 25740/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 04.07.2008, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, precedida de concurso e de estágio, com Vanda Cristina Henriques Jorge, como Técnica Superior de 2.ª Classe, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da Lei, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de Fiscalização Prévia).

17 de Julho de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

### Despacho n.º 25741/2008

Tendo em conta que a competência para gerir a frota automóvel do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) está por Lei cometida ao seu Presidente (vide artigos 15.º n.º 1 alínea h) e 40.º dos seus Estatutos, homologados pelo Despacho Normativo n.º 181/91, de 22 de Agosto, artigos 92.º e 109.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — RJIES — aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro).

Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 7 de Novembro veio conferir genericamente a possibilidade de condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes que não possuam a categoria profissional de motoristas, sendo que, para o efeito, se torna necessário que o dirigente máximo do serviço o autorize, caso a caso, de forma fundamentada.

Atendendo a que não existe qualquer norma que, de forma expressa e específica, regule a condução de viaturas oficiais atribuídas ao IPL por parte de funcionários e agentes que não estejam integrados na carreira/categoria de Motoristas e que o número de funcionários/agentes com esta categoria é manifestamente insuficiente.

Determino, ao abrigo do preceituado nos artigos 15.º n.º 1 alínea h) e 40.º dos Estatutos do IPL, 92.º e 109.º do RJIES e 35.º e 40.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e ouvido o Conselho Administrativo:

1 — Nuno Alexandre Soares Gomes (Técnico de Informática Grau 2 Nível 1), Rui Pedro Dias Coelho (Técnico Especialista de Informática Grau 1 Nível 2) e João Filipe Ribeiro Delgado Pitas (Assistente Administrativo), a exercerem funções no Núcleo de Informática dos Serviços Centrais do IPL ficam, a partir da data de publicação do presente despacho, autorizados a conduzir as viaturas que se encontram afectas aos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa;

2 — A permissão referida no número é concedida sempre que, para a realização de tarefas de serviço externo, se verifique que não há pessoal habilitado com a categoria de profissional de motorista disponível ou desde que razões de eficácia, de funcionalidade e a natureza do serviço em causa o aconselhem e ou determinem;

3 — Os funcionários e agentes supra identificados e por este (despacho) autorizados a conduzir as viaturas oficiais pertencentes ao IPL são civilmente responsáveis perante terceiros, nos mesmos termos em que o são os funcionários ou agentes com a categoria de motorista.

30 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

## Escola Superior de Teatro e Cinema

### Despacho (extracto) n.º 25742/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31 de Julho de 2008, foi autorizada a renovação do contrato

administrativo de provimento de Maria de Fátima Chinita da Mata, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a professora adjunta, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 30 de Setembro de 2010, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho (extracto) n.º 25743/2008

Por despacho de 03-10-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, de Vasco Manuel Ataíde Falcão Neves, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior Agrária de Santarém, ao abrigo da alínea c), do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01-07, a partir de 01-10-2008, inclusive.

3 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

### Despacho n.º 25744/2008

#### Designação de secretariado da presidência do IPVC

O artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho dispõe que “o pessoal dirigente provido em cargos de director-geral ou equiparado pode ser apoiado por funcionários, em número não superior a 2, para exercerem funções de secretariado”, sendo “designados por escolha de respectivo dirigente, mediante despacho” que “deverá ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*”.

O mesmo artigo atribui aos funcionários designados “uma gratificação mensal (...) não sendo considerado trabalho extraordinário o serviço prestado fora do período normal de trabalho”, sendo fixado em “35 % do valor do índice 100 da escala indiciária do regime geral”, por força do disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (Introduzido pelo artigo 6º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro).

Assim, designo para exercerem funções de secretariado Maria de Fátima Vaz Imperadeiro da Costa, técnica de 1.ª classe, e Natércia do Carmo Neves da Cruz, assistente administrativa principal, ambas funcionárias deste instituto.

Os elementos agora designados devem assegurar o funcionamento do serviço de secretariado das nove às dezanove horas, praticando para tal, horários desfasados.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

#### Despacho (extracto) n.º 25745/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração do Centro Hospitalar de Alto Ave, E. P. E., de 2 de Outubro de 2008:

Ângela Eduarda Ferreira Sousa e Silva, assistente hospitalar de neurologia, do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar — autorizada a progressão para a categoria de assistente graduada de neurologia, após homologação em acta de comissão de avaliação curricular de 18 de Setembro de 2008, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 25746/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008 da directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional, no uso de competência subdelegada:

Ana Isabel Valongo Ramôa de Casto, interna do internato médico, ano comum — autorizada a transferência dos Hospitais da Universidade de Coimbra para este Centro Hospitalar, com efeitos a de 12 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 25747/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração do Centro Hospitalar de Alto Ave, E. P. E., de 2 de Outubro de 2008:

Maria de Lurdes Marques Ferreira Rodrigues, assistente hospitalar de neurologia, do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar — autorizada a progressão para a categoria de assistente graduada de neurologia, após homologação em acta de comissão de avaliação curricular de 18 de Setembro de 2008, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

### CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

#### Despacho (extracto) n.º 25748/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 30/09/2008, foi autorizado à técnica de diagnóstico e terapêutica de fisioterapia — Teresa Paula Vieira da Silva Rodrigues, a prática do regime de trabalho de semana de quatro dias, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, e que se traduz na redução de um dia de trabalho semanal coincidente com a terça-feira, com início em 01 de Outubro de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

### CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

#### Aviso n.º 24964/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 24/09/2008, Maria da Luz Gonçalves Franco, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal do ex-Hospital do Barlavento Algarvio, foi autorizada a exercer funções, na Clínica da Rocha, em regime de acumulação de funções privadas, com horário de trabalho de 10 horas semanais, ao abrigo do artigo 32.º, do

Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

#### Aviso n.º 24965/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 24/09/2008, Maria Filomena Canelas Inácio, Auxiliar de Acção Médica Principal, do quadro de pessoal do ex-Hospital do Barlavento Algarvio, foi autorizada a exercer funções, no Hospital São Camilo, em regime de acumulação de funções privadas, com horário de trabalho de 16 horas semanais, ao abrigo do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Outubro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

#### Aviso n.º 24966/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 24/09/2008, Ana Paula de Almeida Fontes, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Fisioterapia, do quadro de pessoal do ex-Hospital do Barlavento Algarvio, foi autorizada a exercer funções na Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde de Faro, com horário semanal de 3 horas, em regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Outubro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

### CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

#### Despacho n.º 25749/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 20.05.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Francisco José Silva Moutinho dos Santos, Chefe de Serviço de Pneumologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., passa ao regime de Dedicção Exclusiva 42 horas semanais, com efeitos a 01.08.2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

#### Despacho n.º 25750/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 03.07.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

José Manuel Santos do Nascimento, Assistente Graduado de Cardiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E., passa ao regime de Tempo Completo 35 horas semanais, com efeitos a 01.09.2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

#### Despacho n.º 25751/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 03.07.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

José Manuel Santos do Nascimento, Assistente Graduado de Cardiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E., passa ao regime de Tempo Completo 35 horas semanais, com efeitos a 01.09.2008.

7 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

**HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.****Deliberação n.º 2703/2008**

Por deliberação de 2 de Outubro de 2008 do conselho de administração deste Hospital:

Miguel Afonso Neto de Avelar Ghira — nomeado definitivamente, com efeito à data de 30 de Setembro de 2008, precedendo avaliação curricular na categoria de assistente graduado de Anestesia, da carreira Médica Hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta, E. P. E., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 674/95, de 28 de Junho, pela Portaria n.º 988/2000, de 14 de Outubro e pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro, em regime de trabalho sem dedicação exclusiva com 35 horas semanais.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras Carvalho*.

**Deliberação n.º 2704/2008**

Por deliberação de 07.10.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Manuela Cristina Jesus Frigideira Filipe — nomeada definitivamente precedendo concurso interno de acesso limitado na categoria de Técnico Principal de Medicina Nuclear, da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do quadro de pessoal deste hospital, aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 674/95, de 28 de Junho, pela Portaria n.º 988/2000, de 14 de Outubro, e pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras Carvalho*.

**HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2705/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E.P.E., de 24/09/2008, Dr.ª Francisca Maria Rosa dos Santos Matos Dimas, Técnica Superior de Saúde, Assessora, Ramo de Farmácia, do quadro deste Hospital, foi autorizada a acumular funções privadas, com horário de 5 horas semanais na Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanhes.

6 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

**Deliberação (extracto) n.º 2706/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E.P.E., de 24/09/2008, Cristina Alexandra Rocha da Costa Alvarenga Candeias, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica

Principal, área de Farmácia, do quadro deste Hospital, foi autorizada a acumular funções privadas, com horário de 2 horas semanais na Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanhes.

6 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

**HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2707/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração de 29/09/2008:

Paula Cristina Moura Mesquita, Enfermeira Graduada, da Carreira de Pessoal de Enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o pedido de Licença sem Vencimento de Longa Duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, com efeitos a partir de 06/10/2008.

7 de Outubro de 2008. — A Chefe da Repartição do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Fernanda Maria Ferreira*.

**HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2708/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 31 de Julho de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento por um período de 90 dias, à Dr.ª Maria Eugénia Blanco Martín, Assistente Eventual de Cirurgia Geral, do Hospital de São Teotónio — Viseu, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei 100/99, de 31-03, com início a 21 de Agosto de 2008. (Isento de visto de Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins*.

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.****Rectificação n.º 2223/2008**

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 2657/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2008, rectificasse que onde se lê «Por deliberação de 25 de Setembro de 2008 [...] para a categoria de assistente administrativo especialista [...] Maria Filomena Jacob dos Santos» deve ler-se «Por deliberação de 25 de Setembro de 2008 [...] para a categoria de assistente administrativo especialista [...] Maria Filomena Jacob Pernas Mafra». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA****Aviso n.º 24967/2008**

Para os devidos efeitos, se faz público que por meu despacho datado de hoje mesmo, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei:

Patrícia Isabel dos Santos Salvado, para o lugar da categoria técnica superior (não adjectivado) — 2.ª classe, lugar posto aberto por Despacho de 24 de Junho de 2008, publicado no jornal “Diário de Notícias” de 27 de Junho de 2008; e

Nuno Miguel Pereira Henriques, para o lugar da categoria técnica superior (não adjectivado) — 2.ª classe, lugar posto aberto por Despacho de 24 de Junho de 2008, publicado no jornal “Diário de Notícias” de 27 de Junho de 2008, ambos em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, escala 1, índice 400.

As presentes nomeações são efectuadas ao abrigo do n.º 8, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Mais se torna público que, o candidato deve proceder à aceitação do lugar no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel da Silva Azevedo*.

300801708

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS****Aviso n.º 24968/2008**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Cascais, aprovou, em 21 de Julho de 2008, o mapa de pessoal de Direito Privado do Município de Cascais, conforme a seguir se publica, em texto integral, na sequência da proposta da Câmara Municipal tomada em Reunião de 4 de Julho de 2008.

3 de Outubro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de competências), *Pedro Caldeira Santos*.

## Mapa de Pessoal de Direito Privado da C.M. Cascais

Grupo de pessoal	Carreira	Número de lugares			
		Totais	Ocupados	Vagos	Serviços
Técnico Superior	Técnico Superior Arquitecto	10		9 1	DOPE DRU
			0	10	
	Técnico Superior Contabilidade	1		1	DGF
			0	1	
	Técnico Superior Arquitecto Paisagista	1		1	DOM
			0	1	
	Técnico Superior Médico Veterinário	1		1	DAE
			0	1	
	Técnico Superior de Gestão Cultural	2		2	DEC
			0	2	
	Técnico Superior de Gestão de Desporto	3		3	DES
			0	3	
	Técnico Superior de Planeamento e Emergência	1		1	SPC
			0	1	
	Técnico Superior de Psicologia	5		1 1 2 1	DED DHS GTOX DRH
			0	5	
	Técnico Superior de Sociologia	1		1	DOPE
			0	1	
	Técnico Superior de Relações Públicas, Marketing e Imagem	3		3	DCOM
			0	3	
Técnico Superior de Direito	7		1 1 3 1 1	DOPE DAJ DPM DRH DGF	
		0	7		
Técnico Superior de Ciências Sociais e Humanas	6		2 2 2	DEC DED DHS	
		0	6		
Técnico Superior de Informática	1		1	DCOM	
		0	1		
Técnico Superior de Ciências da Educação	1		1	DED	
		0	1		
Técnico Superior de Relações Internacionais	2		1 1	DCOM DESJ	
		0	2		

Grupo de pessoal	Carreira	Número de lugares			
		Totais	Ocupados	Vagos	Serviços
Técnico Superior	Técnico Superior de Gestão e Administração Pública . . . . .	1		1	DES
			0	1	
	Técnico Superior de Biblioteca e Documentação . . . . .	1		1	DEC
			0	1	
	Técnico Superior de Geografia . . . . .	3		1	DOPE
				1	DGF
				1	DESJ
			0	3	
	Técnico Superior de Eng. Civil . . . . .	4		2	DOPE
				1	DED
			1	DOM	
		0	4		
	Técnico Superior de Eng. Biológica . . . . .	1		1	DED
				1	
	Técnico Superior de Economia . . . . .	1		1	DGF
			0	1	
	Técnico Superior de Comunicação Social . . . . .	2		1	DCOM
				1	DJUV
			0	2	
	Técnico Superior de Ciências Geofísicas . . . . .	1		1	GSIG
			0	1	
	Técnico Superior de Urbanismo . . . . .	3		1	GSIG
				1	DMT
				1	DAE
			0	3	
	Técnico Superior Nutricionista . . . . .	1		1	DED
			0	1	
	Técnico Superior de Turismo . . . . .	1		1	DESJ
			0	1	
Técnico Profissional . . . . .	Técnico Profissional de Ambiente . . . . .	1		1	DAM
			0	1	
	Técnico Profissional de Topografia . . . . .	1		1	DGF
			0	1	
	Técnico Profissional de Fiscal Municipal . . . . .	1		1	DAE
			0	1	
	Técnico Profissional de Informática . . . . .	1		1	DCOM
			0	1	
	Técnico Profissional de Protecção Civil . . . . .	2		2	SPC
			0	2	
	Técnico Profissional de CAD . . . . .	1		1	DOPE
			0	1	
Auxiliar . . . . .	Auxiliar Administrativo . . . . .	2		1	SPC
				1	DGF
			0	2	
	Sapador Florestal . . . . .	2		2	SPC
			0	2	

**Aviso n.º 24969/2008**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 06 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Cascais, aprovou, em 29 de Setembro de 2008, uma alteração

ao quadro de pessoal, conforme a seguir se apresenta, na sequência da proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 29 de Setembro de 2008.

Esta alteração refere-se ao quadro de pessoal publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Dotação total	Observações
Técnico-profissional . . . . .	Polícia Municipal . . . . .	Graduado-coordenador Estagiário . . . . .	49	Dotação global.
		Agente graduado princ Estagiário . . . . .		
		Agente graduado Estagiário . . . . .		
		Agente municipal de 1.ª Estagiário . . . . .		
		Agente municipal de 2.ª Estagiário . . . . .		
		Estagiário Estagiário . . . . .		
		<i>Totais</i> . . . . .	49	

6 de Outubro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com competência delegada, *Pedro Caldeira Santos*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA****Aviso n.º 24970/2008****Reclassificações**

Por despacho de 11 de Setembro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Boletim Municipal n.º 705 de 23 de Agosto de 2007):

Ernesto Orlando da Costa Matos, Técnico Superior (Design) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificado profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Técnico Superior (Design) de 2.ª Classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Luísa Maria Deveza Alves Moreira, Assistente Administrativa, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Assistente Administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Município.

Maria de Deus Gonçalves de Sousa Carranca, Técnica Superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Técnica Superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) de 2.ª Classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Maria Manuela Ferreira Marques Leitão, Técnica Superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) de 2.ª Classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Técnica Superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) de 2.ª Classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Por despacho de 15 de Setembro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Boletim Municipal n.º 705 de 23 de Agosto de 2007):

Ana Isabel Gonçalves Cordeiro Branco, Técnica Superior (Antropologia) de 2.ª Classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificado profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Técnica Superior (Antropologia) de 2.ª Classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Luís Miguel Ribeiro Gaspar, Técnico Superior (Sociologia) de 2.ª Classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificado profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Técnico Superior (Sociologia) de 2.ª Classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Vitória Helena Teixeira Duarte Filipe, Educadora de Infância, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Educadora de Infância, do grupo de pessoal docente, do quadro de pessoal deste Município.

Por despacho de 17 de Setembro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Boletim Municipal n.º 705 de 23 de Agosto de 2007):

Francisco José Duarte Albino, Auxiliar de Serviços Gerais, em comissão de serviço extraordinária, reclassificado profissionalmente, nos

termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

1 de Outubro de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300793917

**Aviso n.º 24971/2008**

Faz-se saber nos termos e para os fins previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro:

a) Que se encontra pendente contra Inácio Álvaro Oliveira Gonçalves Silva, cantoneiro de limpeza, com última residência conhecida no Bairro Novo da Boavista, Lote D — 1B, 1500 Lisboa, o processo disciplinar por falta de assiduidade n.º 57/2007/PDI com apenso n.º 103/2007/PDI.

b) Que o referido Inácio Álvaro Oliveira Gonçalves Silva é por este meio citado para apresentar a sua defesa escrita no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, no Serviço de Justiça do Regimento de Sapadores Bombeiros, Quartel do Comando, Avenida D. Carlos I, 1249-071 Lisboa, local onde, durante o referido prazo, poderá também consultar o processo no horário normal de expediente.

3 de Outubro de 2008. — A Instrutora, *Paula Leitão*.

300804957

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO****Aviso n.º 24972/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 18 de Setembro de 2008 foi aceite a transferência para esta Câmara Municipal da funcionária do Quadro da Câmara Municipal de Lisboa, Maria da Graça Marques Fernandes Alves, com a categoria de Técnica Profissional de Arquivo Especialista Principal, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração local pela Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218-A/98, de 17 de Julho, a partir de 01 de Outubro de 2008.

30 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emilio Pedreira Moreira*.

300802891

**Aviso n.º 24973/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que Alberto José Garrido Fernandes foi, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, exonerado do cargo de Electricista Principal, a seu pedido com efeitos desde 01 de Junho de 2008

30 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emilio Pedreira Moreira*.

300804551

**Aviso n.º 24974/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 18 de Setembro de 2008 foi aceite a transferência

para esta Câmara Municipal da funcionária do Quadro da CCDD-N GAT do Vale do Minho, Aida dos Prazeres Pereira Fernandes Vicente, com a categoria de Auxiliar dos Serviços Gerais, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração local pela Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218-A/98, de 17 de Julho, a partir de 01 de Outubro de 2008.

30 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emilio Pedreira Moreira*.

300800096

**Aviso n.º 24975/2008**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 8 de Setembro, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *i*) do n.º 1, do artigo n.º 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para a categoria de Motorista de ligeiros, escalão 1, Índice 142, do grupo de pessoal auxiliar, com Maria Gorete Marques Alves Pacheco, pelo prazo de um ano, com início a 15 de Setembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emilio Pedreira Moreira*.

300811193

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO****Aviso n.º 24976/2008**

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Da consulta ao sistema integrado de gestão e apoio à mobilidade especial SigaME, através da Bolsa de Emprego Público (BEP), efectuada em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se que não existem quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial, conforme os documentos anexos e que ficam a fazer parte integrante do presente despacho.

3 — Faz-se público que, por meu despacho de 6 de Outubro de 2008, no exercício da competência de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos a este município, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, se encontra aberto um concurso externo de ingresso, para um lugar de Auxiliar de Serviços Gerais (da carreira de pessoal auxiliar).

4 — Legislação aplicável: Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Dec. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com aplicação à Administração Local através do Dec. Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Dec. Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro adaptado à Administração Local pelo Dec. Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro e Dec.-Lei n.º 353 — A/89 de 16 de Outubro.

5 — Remuneração e condições de trabalho — O vencimento mensal é o correspondente à respectiva categoria, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Local.

6 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

7 — Local de trabalho: Município de Mondim de Basto.

8 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Requisitos legais de admissão ao concurso — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão.

9.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Dec. Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Dec. Lei 238/99 de 25 de Junho.

9.2 — São Requisitos especiais: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

10 — Funções a desempenhar: As constantes no Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

11 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Mondim de Basto, Largo Conde de Vila Real — 4880-236 Mondim de Basto.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone;

*b*) Habilitações literárias e profissionais;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

*d*) Especificação de outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovado.

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados dos seguintes documentos: Documento comprovativo das habilitações literárias e *curriculum vitae*, datado e assinado.

11.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11.4 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*) *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão: Avaliação Curricular (AC), Prova de Conhecimentos Teórica Escrita (PCTE) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Prova de Conhecimentos Teórica Escrita tem carácter eliminatório, com consulta (de Legislação mesmo que anotada), terá a duração de 90 minutos, será avaliada e classificada de 0 a 20 Valores.

12.2 — Serão reprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 Valores na Prova de Conhecimentos Teórica Escrita e, em consequência, não serão chamados à Entrevista Profissional de Selecção.

12.3 — A Prova de Conhecimentos Teórica Escrita (PCTE) visa avaliar conhecimento gerais, e versará, designadamente, sobre a seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local); Dec.-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos decretos leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e Dec.-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e Agentes da Administração Pública; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro (Quadro de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias).

12.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [3(PCTE) + 2(AC) + 2(EPS)] : 7.$$

12.5 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Local de afixação das listas dos candidatos e classificação final — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Mondim de Basto, ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Dec.-Lei n.º 204/98, e 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando António Alves da Mota Miranda, Eng. Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

1.ª Vogal Efectiva, Maria José Marques Minhoto Borges da Silva — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

2.ª Vogal Efectivo — João Francisco Abreu Laranjeira Lima, Dr. — Técnico Superior de 2.ª Classe — Biblioteca e Documentação;

1.ª Vogal Suplente, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes (Dr.ª) — Técnica Superior Jurista Principal;

2.ª Vogal Suplente — Júlia da Conceição Chaves da Silva — Chefe de Secção.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, Fernando *Carvalho Branco Pinto de Moura*.

300811922

**Aviso n.º 24977/2008**

Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, no exercício da competência de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos a este município e por seu despacho de 3 de Outubro de 2008, determina que ao abrigo do disposto no artigo 2.º al. e) e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, se proceda à reclassificação profissional do funcionário Luís Jorge Ramada da Costa, cantoneiro de vias municipais, da carreira de operário semiqualficado, do grupo de pessoal operário semiqualficado, com o índice 137, 1.º escalão para a categoria e carreira de motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar, índice 155, 1.º escalão.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

300813397

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA****Aviso n.º 24978/2008**

Para os devidos efeitos se faz público que, o concurso externo de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho de Cabouqueiro(a) — Operário(a) (Ref.ª 05.02/P/DRH/DRHO/2007), em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para exercício de funções públicas, aberto por aviso n.º 1773/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008, não produziu efeitos úteis em virtude de o único candidato aprovado ter desistido do mesmo.

4 de Setembro de 2008. — O Director do Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300814652

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL****Aviso n.º 24979/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel, datado de 08 de Setembro de 2008, se encontra aberto o concurso a seguir indicado:

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe / Jurista, do grupo de Pessoal Técnico Superior, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Prazo de abertura do concurso e de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Validade do concurso: o concurso é válido unicamente para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaME, com o código de oferta P20085147 tendo sido fechado o procedimento a 26/09/2008 sem candidatos dentro do prazo legal.

4 — Remuneração: conforme novo sistema retributivo da função pública, e bem assim as demais condições genericamente vigentes para os actuais funcionários desta autarquia, a remuneração a atribuir corresponderá no ano de estágio ao escalão 1, Índice 321, cujo valor é actualmente, de 1070,89 €. Após o provimento, corresponderá ao escalão 1, Índice 400, do novo sistema retributivo da Função Pública, aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho será o Município de Portel.

6 — Legislação aplicável: Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 412 — A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e demais legislação aplicável.

7 — O Conteúdo funcional é o seguinte:

Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do Município; Elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como das normas e regulamentos internos; Recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; Instrução de Processos de contra-ordenação e instruir processos disciplinares. Tomar a responsabilidade de coordenação dos trabalhos ligados à protecção civil.

8 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedece às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão

9.1 — Requisitos gerais de admissão: a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente os seguintes requisitos gerais, constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Terem 18 anos completos;
- c) Possuírem as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Terem cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício de funções públicas a que se candidatam;
- f) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais de admissão: possuir a licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a preencher (Técnico Superior/Jurista), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portel conjuntamente com os documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Portel, Praça D. Nuno Álvares Pereira, 7220-375 Portel.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Outros elementos que o candidato repute influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

Concurso Externo de Ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe/Jurista, do grupo de pessoal Técnico Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Portel.10.3.A apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o número 8.1., é temporariamente dispensada desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos gerais e especiais.

10.4 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) Curriculum Vitae actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração;
- d) Fotocópias do(s) comprovativo(s) de acções de formação.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, para o preenchimento do lugar posto a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13.1 — Para efeitos de admissão a concurso, e nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, que assumirá a natureza teórica e a forma escrita;

Avaliação Curricular;

Entrevista Profissional de Selecção.

16 — A Prova de Conhecimentos (PC) terá a duração de cento e vinte minutos e visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções. Tem carácter eliminatório e será pontuada de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores.

A Prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos Gerais:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março — Deontologia do Serviço Público

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Regime de vinculação de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Conhecimentos Específicos:

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Código dos contratos públicos, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais, com as alterações constantes da Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro, da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro e da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho.

17 — A Avaliação curricular (AC) destina-se a avaliar as aptidões profissionais na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos, ponderará a habilitação académica de base, a formação profissional de acordo com as áreas de actividade expressas no conteúdo funcional e a experiência profissional.

18 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) terá a duração de 15 minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

P1 — Nível de conhecimentos técnicos demonstrados;

P2 — Motivação e interesse pelo lugar

P3 — Sentido crítico;

P4 — Expressão e fluência verbal.

A avaliação em cada um dos parâmetros da entrevista profissional de selecção será obtida de acordo com a seguinte tabela de valoração:

a) Insuficiente — de 0 a 9 valores;

b) Suficiente — de 10 a 13 valores;

c) Bom — de 14 a 16 valores;

d) Muito Bom — de 17 a 18 valores;

e) Excelente — de 19 a 20 valores.

19 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula, arredondando-se, por excesso, para a

casa decimal imediatamente superior os valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05, e, para a imediatamente inferior, por defeito, os restantes, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

20 — Os interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

21 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas no Diário da República, 2.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior a 100. Se o número for inferior a 100, as referidas listas serão afixadas no edifício dos Paços do Município e os candidatos serão notificados através de ofício registado com aviso de recepção.

22 — Composição do júri:

O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Clemente Grilo, Vice Presidente da Câmara Municipal de Portel.

Vogais efectivos:

Dra. Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Portel, que também substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Elsa Maria Faias Beijinha, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Acção Social da Câmara Municipal de Portel.

Vogais suplentes:

Bernardo José Almansa do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Portel;

Arqt.ª Marta Jacinta Catita da Rosa, Chefe de Divisão de Ambiente e Ordenamento da Câmara Municipal de Portel.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho*.

300810278

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Aviso n.º 24980/2008

#### Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Maria da Feira

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira faz saber que, por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 19 de Setembro do ano em curso sob proposta da Câmara Municipal cuja deliberação foi tomada em reunião ordinária de 1 de Setembro do mesmo ano, foi aprovada a versão definitiva do Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Maria da Feira, submetido a apreciação pública na 2.ª série do *Diário da República* n.º 102 de 28 de Maio de 2008 nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e que entrará em vigor 15 dias após a presente publicação.

Mais se publicita que o referido regulamento encontra-se disponível nos Serviços de Atendimento da Secção de Taxas e Licenças da Divisão Administrativa, durante o horário de expediente e na *web page* do Município de Santa Maria da Feira, em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt).

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

300808578

### Aviso n.º 24981/2008

#### Regulamento de Estacionamento Público de Superfície

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, faz saber que, por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 19 de Setembro do ano em curso sob proposta da Câmara Municipal cuja deliberação foi tomada em reunião ordinária de 1 de Setembro do mesmo ano, foi aprovada a versão definitiva do Regulamento de Estacionamento Público de Superfície, submetido a apreciação pública na 2.ª série do *Diário da República* n.º 99, de 23 de Maio de 2008, nos termos do disposto nos artigos 117.º

e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e que entrará em vigor 30 dias após a presente publicação.

Mais se publicita que o referido regulamento encontra-se disponível nos Serviços de Atendimento da Secção de Taxas e Licenças da Divisão Administrativa, durante o horário de expediente e na *web page* do Município de Santa Maria da Feira, em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt).

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

300808512

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

### Aviso n.º 24982/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que este município celebrou contratos de trabalho por tempo indeterminado (em período experimental), nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas na alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6, do artigo 117.º, e do n.º 3 do artigo 118.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por meus despachos de 26 de Setembro de 2008 e no seguimento dos concursos externos de ingresso:

Para provimento de um lugar de Auxiliar de Serviços Gerais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008, com o candidato classificado em 1.º lugar, Gil Carlos Lourenço Teixeira, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128, da tabela do regime geral da Função Pública, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

Para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior de Economia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008, com o candidato classificado em 1.º lugar, Emanuel Rodrigues Costa, na categoria de Técnico Superior 2.ª classe — Economista, escalão 1, índice 400, da tabela do regime geral da Função Pública, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114., da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

300804998

## CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

### Aviso n.º 24983/2008

#### Reclassificação profissional — Nomeação definitiva

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*) e 118.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 26 de Setembro de 2008, Maria Rosa Jerónimo Pereira, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2008. — O Vereador, *Eusébio Candeias*.

300807127

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

### Aviso n.º 24984/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2008/09/04, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º s 204/98 de 11/07, 238/99, de 25/06, 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 427/89 de 07/12, 409/91 de 17/10 e demais legislação aplicável.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

Especiais — os constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

5.1 — O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no ponto 4 deste aviso;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos 3 anos.

e) Curriculum vitae detalhado, obrigatoriamente datado e assinado.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, é dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no ponto 4, desde que o candidato declare no próprio requerimento, sob compromisso de honra, encontrar-se nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

5.3 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea *b*) do ponto 5.1.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6 — Método de selecção: Prova oral de conhecimentos (revestindo natureza teórica), que será classificada de 0 a 20 valores e na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento.

6.1 — A prova oral de conhecimentos cujo programa foi aprovado por meu despacho de 2008/09/30, terá a duração máxima de trinta minutos com o seguinte programa:

Decreto-Lei n.º 555/99, com a alteração dada pela Lei 60/2007, de 04/09 — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação no Concelho de Tavira; Decreto-Lei n.º 78/2006, de 04/04; Decreto-Lei n.º 79/2006, de 04/04 — Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios; Decreto-Lei n.º 80/2006 de 04/04 — Regulamento das Características

de Comportamento Térmico dos Edifícios; Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto; Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações.

6.2 — A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à prova oral de conhecimentos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,50 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = POC$$

em que:

CF = classificação final;  
POC = prova oral de conhecimentos.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

Vogais efectivos: João Manuel Rodrigues de Jesus, Chefe da Divisão de Equipamentos e Instalações Municipais, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Cláudio Manuel Mestre Amador, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes: Francisco Herculano Pessanha de Carvalho, Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes e Sérgio Manuel Godinho de Sousa Gago, Técnico Superior Principal.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

2 de Outubro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

300799344

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### Aviso (extracto) n.º 24985/2008

#### Nomeação de funcionário

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho de 22 de Setembro de 2008, e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeia, para provimento de um lugar de Operário Principal — Pintor, o candidato aprovado no respectivo concurso: António Jorge Rodrigues dos Santos.

O interessado deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

300791713

### Aviso (extracto) n.º 24986/2008

#### Concurso para contratação por tempo indeterminado de dois técnicos superiores

##### Área de gestão e desenvolvimento social

1 — Nos termos do que dispõe o número 3 do artigo 110.º conjugado com preceituado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 118.º, ambos da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e de harmonia com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, e de acordo com o despacho I.07501/2008, de 2008-08-05, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso em epígrafe, do grupo de pessoal Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei 12-A/98, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

3 — Validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as inerentes ao lugar a prover.

5 — Local de trabalho — Município de Viseu.

6 — Remuneração mensal — será fixada nos termos do Sistema Retributivo da Função Pública para a categoria: no ano de estágio corresponde ao escalão 1, índice 321, cujo valor é 1.070,89. Após o estágio corresponderá ao escalão 1 Índice 400, a que corresponde o vencimento de € 1.334,44, acrescida das regalias sociais vigentes na Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais: posse de Licenciatura em Gestão e Desenvolvimento Social;

8 — Formalização da candidatura — os interessados deverão utilizar requerimento tipo, disponível no Atendimento Único e no site ([www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt)), no qual deverá constar o nome do candidato, filiação, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua e número, código postal e localidade), referência ao concurso que se candidata, bem como indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente no Atendimento Único ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçada à Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu. Consideram-se dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha a data limite do prazo fixado.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

- Certificado das habilitações literárias;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- Curriculum vitae*, detalhado, devidamente assinado, datado e comprovado.

8.3 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas *a)*, *c)* do n.º 8.2, serão excluídos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a)*, *b)*, *d)* e *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), destina-se a avaliar o nível de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício da função. Será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório. Constará de uma prova escrita, de conhecimentos gerais e específicos, com a duração de 90 minutos. Poderá versar sobre as matérias e legislação a seguir discriminadas:

Prova de conhecimentos gerais:

- Constituição da República Portuguesa;
- Direitos e Deveres da Função Pública;
- Procedimento Administrativo;
- Lei das Finanças Locais;
- Posturas e Regulamentos Municipais;
- Sistemas de Informação e gestão de documentos;
- Sistema de Contabilidade da Administração Local: POCAL e Sistema de controlo interno;
- SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública;
- Modernização Administrativa: TIC e desmaterialização versus estruturação e organização;
- Informática: conhecimentos na óptica do utilizador.

Prova de conhecimentos específicos:

- Fundamentos gerais de gestão;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão e Avaliação de Projectos;
- Gestão Autárquica;
- Gestão da Qualidade nas Autarquias;
- Parceria e cooperação;
- Reengenharia de Processos;
- Desenvolvimento e Políticas de intervenção;
- Inovação e responsabilidade social das organizações;

- Concepção e Planeamento de projectos de intervenção;
- Análise de problemas e implementação de processos de solução dos mesmos;
- TIC — Tecnologias de Informação e Comunicação;
- eGovernment;
- Gestão do Desenvolvimento e Cooperação;
- População, famílias, pessoas, equipamentos e acção social, parcerias e rede social.

Legislação recomendada:

- Lei Constitucional n.º 1/2005 (7.ª Revisão Constitucional);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado por Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, 05 de Maio e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, republica o C. P. A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, rectificado pelo Dec. Rectificação 14/07, de 15 de Fevereiro e alterado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 Fevereiro;
- Lei n.º 10/2004, de 22 Março, Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 115/2006 — Legislação da Rede Social

Bibliografia recomendada:

- Chiavenato, Idalberto, 2004: Recursos Humanos — O Capital Humano das Organizações, Editora Atlas S. A., S. Paulo
- Câmara, Pedro B., Guerra, Paulo Balreira e Rodrigues, Joaquim Vicente (2007)
- Humanator — Recursos Humanos & Sucesso Empresarial. Lisboa: Dom Quixote
- Sousa, Sérgio e Sousa, Maria José (2003). Soluções Informáticas na gestão de Recursos Humanos. Lisboa: FCA — Editora de Informática Lda
- Paul Samuelson, Nordhaus — Economia, McGraw-Hill
- Chiavenato, Idalberto, Teoria Geral da Administração, McGraw-Hill
- Chiavenato, Idalberto, Administração, Teoria, Processo e Prática, McGraw-Hill
- Teixeira, Sebastião, Gestão das Organizações, McGraw-Hill
- Silveira, Paula e Trindade, Nelson, A Gestão na Administração Pública, Editorial Presença.

10.2 — A Avaliação Curricular (AC) — também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Avaliará as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo. Serão considerados e ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).

10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e avaliará, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 2 * PC + AC + EPS/4$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- PC = Prova de Conhecimentos;
- AC = Avaliação Curricular;
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, ou outros a definir pelo júri, sempre que subsistir a igualdade de classificação.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

15 — Na sequência da consulta efectuada ao SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo 34.º da Lei

n.º 53/2006, de 7/12 (P20085104), não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

16 — A publicitação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e mediante afixação no expositor do Atendimento Único deste Município.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente: — Prof. António da Cunha Lemos, Vereador  
Vogais efectivos:

Dr. Adelino Fernando Almeida Costa, Director de Departamento, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos e Dr.ª Clara Maria Pereira Silva Pombeiro, Técnico Superior de Serviço Social Assessor.

Vogais suplentes:

Dr.ª Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe de Divisão e Dr. Rui Pedro de Figueiredo Queirós e Oliveira Azevedo, Técnico Superior de 2.ª classe.

18 — Regime de estágio.

18.1 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

18.2 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

18.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

- Relatório de estágio;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio e
- Os resultados da formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

19 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, sob a condição de, subsequentemente ser celebrado um contrato por tempo indeterminado, caso o estágio seja concluído com classificação final não inferior a 14 valores.

20 — A classificação final do estágio resultará da média dos factores avaliados, na escala de 0 a 20 valores.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Herminio Loureiro de Magalhães*.

300792337

**Aviso (extracto) n.º 24987/2008**

**Concurso para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior — área de geologia**

1 — Nos termos do que dispõe o número 3 do artigo 110.º conjugado com preceituado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 118, ambos da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e de harmonia com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, e de acordo com o despacho 1.06967/2008, de 2008-08-11, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso em epígrafe, do grupo de pessoal Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei 12-A/98, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

3 — Validade — o concurso é válido para o lugar a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as inerentes ao despacho 22511/2004 publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 04/11/2004.

5 — Local de trabalho — Município de Viseu.

6 — Remuneração mensal — será fixada nos termos do Sistema Retributivo da Função Pública para a categoria: no ano de estágio corresponde ao escalão 1, índice 321, cujo valor é 1.070,89. Após o estágio corresponderá ao escalão 1 Índice 400, a que corresponde o vencimento de € 1.334.44, acrescida das regalias sociais vigentes na Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais: posse de Licenciatura em Engenharia Geológica.

8 — Formalização da candidatura — os interessados deverão utilizar requerimento tipo, disponível no Atendimento Único e no site ([www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt)), no qual deverá constar o nome do candidato, filiação, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua e número, código postal e localidade), referência ao concurso que se candidata, número do processo, bem como indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente no Atendimento Único ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu. Consideram-se dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha a data limite do prazo fixado.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- c) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente assinado, datado e comprovado.

8.3 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas a), c) do n.º 8.2, serão excluídos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), destina-se a avaliar o nível de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício da função. Será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório. Constará de uma prova escrita, de conhecimentos gerais e específicos, com a duração de 90 minutos. Poderá versar sobre as matérias e legislação a seguir discriminadas:

Prova de conhecimentos gerais:

- Constituição da República Portuguesa;
- Direitos e Deveres da Função Pública;
- Procedimento Administrativo;
- Lei das Finanças Locais;
- Posturas e Regulamentos Municipais;
- Sistema de Informação e Gestão de Documentos;
- Sistema de Contabilidade da Administração Local: POCAL e Sistema de Controlo Interno;
- SIADAP- Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública;
- Modernização Administrativa: TIC e desmaterialização versus estruturação e organização;
- Informática: conhecimentos na óptica do utilizador;

Prova de conhecimentos específicos:

- Tipos e causas da instabilização de taludes;
- Método de estabilização de taludes;
- Métodos utilizados na melhoria dos terrenos de fundação;
- Métodos de congelação de solos;
- Elementos de um estudo Geológico — Geotécnico
- Classificação de Solos
- Organização de um projecto de execução;
- Aspecto a considerar num estudo específico de terraplanagens, a nível de projecto de execução, numa obra rodoviária;
- Estrutura e tipo de aterros;
- Equipamentos usados na execução de aterros;
- Principais tipos de compactadores;
- Parâmetros relevantes na caracterização dos solos;
- A importância e factores que influenciam a compactação dos solos;
- Função e modos de actuação da fiscalização de empreitadas;
- Elementos para licenciamento de pedreiras;
- Elementos de um plano de pedreira;
- Elementos de um plano de lavra;

- Classificação de aterros de resíduos;
- Fabrico e armazenamento de materiais granulares britados;
- Origem e tipos de resíduos sólidos;

Bibliografia e Legislação:

Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto — (7.ª Revisão Constitucional)

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 alterado por Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9/05; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, 05/05 e Lei n.º 117/99 de 11/08;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01 e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01;

Lei n.º 2/2007, de 15/01, que aprova a Lei das Finanças Locais, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31/12, Lei n.º 22-A/2007, de 29/06.

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, POCAL, alterado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30/12, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05/04, Decreto-Lei n.º 315/2000, 02/12 e Lei n.º 162/99, de 14/09.

Lei n.º 66-B/2007, de 28/12

Decreto-Lei 340/2007 de 12 de Outubro — Estabelece o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas mineiras.

Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Março — Código dos Contratos Públicos.

Tecnologia das fundações, Silvério Coelho.

Curso Básico de mecânica dos solos, Carlos de Sousa Pinto

10.2 — A Avaliação Curricular (AC) — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função, os seguintes factores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência profissional (EP).

10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e avaliará, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Classificação final (CF) — o ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso na escala de 0 a 20, considerando-se não aprovados quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a qual resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos a seguir referidos e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 2*PEC+AC+EPS/4$$

sendo:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção;

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, ou outros a definir pelo júri, sempre que subsistir a igualdade de classificação.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

15 — Na sequência da consulta efectuada ao SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7/12 (P20085099), não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

16 — A publicitação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e mediante afixação no expositor do Atendimento Único deste Município.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente: — Prof. António da Cunha Lemos, Vereador.

Vogais efectivos: Eng.º Henrique Custódio Oliveira Domingos, Chefe de Divisão que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng.º José Rodrigues Gonçalves, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Eng.ª Maria Feliciano Fernandes Baltar, Técnica Superior -Assessora e Eng.ª Célia Teresa Carrilho Gomes Coelho Técnica Superior de 1.ª Classe.

18 — Regime de estágio:

18.1 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

18.2 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

18.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

Relatório de estágio;

Classificação de serviço obtida durante o período de estágio; e

Os resultados da formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

19 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, sob a condição de, subsequentemente ser celebrado um contrato por tempo indeterminado, caso o estágio seja concluído com classificação final não inferior a 14 valores.

20 — A classificação final do estágio resultará da média dos factores avaliados, na escala de 0 a 20 valores.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Herminio Loureiro de Magalhães*.

300792361

## JUNTA DE FREGUESIA DE CORUCHE

### Aviso n.º 24988/2008

#### Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Autarquia celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, com Guilhermino António Batista, na categoria de Coveiro, com início em 06 de Outubro de 2008 e termo em 05 de Abril de 2009, auferindo a remuneração mensal de € 517,10.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa*.

300813526

## JUNTA DE FREGUESIA DE GAVIÃO

### Aviso n.º 24989/2008

#### Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar de tractorista

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Junta datado de 30 de Setembro de 2008, foi nomeado para o lugar da categoria de Tractorista, escalão 1, índice 142, do quadro de pessoal da Freguesia de Gavião, o candidato Alexandre Manuel Rodrigues Chambel, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, na 2.ª Série, n.º 131, de 9 de Julho,

o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Fernando da Silva Pio*.

300807621

## JUNTA DE FREGUESIA DE MASSARELOS

### Aviso n.º 24990/2008

Por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Massarelos em reunião realizada em 26 de Setembro de 2008, foi concedida licença sem vencimento durante o período de um ano, a partir de 22 de Dezembro de 2008, à funcionária Paula Maria de Sousa Leite Ferreira, Assistente Operacional, nos termos do n.º 1, do artigo 354.º do código do Trabalho aplicado à Função Pública nos termos da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Carlos Gonçalves*.

300812173

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

### Aviso n.º 24991/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São João da Pesqueira, de 22 de Setembro de 2008, foi decidido celebrar contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com a candidata, Paula Alexandra da Mata Espanhol, classificada em 1.º lugar no procedimento concursal para provimento de um lugar de auxiliar administrativo.

O contrato de trabalho será outorgado no prazo máximo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto).

6 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Manuel Maria Martins*.

300810659

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE VILA BOA

### Edital n.º 1013/2008

#### Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Adriano Lourenço Almeida, presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel de Vila Boa, do município de Sátão:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de S. Miguel de Vila Boa, do município de Sátão, tendo em conta o parecer emitido em 1 de Julho de 2008, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de São Miguel de Vila Boa.

Brasão: escudo de ouro, fretado de azul; brocante, balança de azul e prata. Coroa mural nos termos da lei. Listel branco, com a legenda a negro: «S. Miguel de Vila Boa».

Bandeira: esquadrelada de azul e amarelo. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de S. Miguel de Vila Boa — Sátão».

5 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Adriano Lourenço Almeida*.

300806082



# PARTE J

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Aviso n.º 24992/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de Dirigente Intermediário de 2.º grau. — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15

de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga: Inspector Chefe (Chefe de Divisão) de Fiscalização e Investigação SEGAL (DRLVT) da ASAE, local — Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no Despacho n.º 20143/2007, 4 de Setembro, no ponto 7, do n.º III.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;

b) Capacidade de desenvolvimento e motivação de pessoas;

c) Experiência profissional relacionada com a área de actuação posta a concurso

d) Disponibilidade para o exercício de funções de fiscalização

e) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa

5 — Composição do Júri:

Dr.ª Lourdes Gonçalves Inspectora Directora da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da ASAE, que preside;

Dr.ª Maria João Silva, Chefe de Divisão de Fiscalização da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;

Professora Catedrática Maria Luísa Beirão da Costa, docente no Instituto Superior de Agronomia da UTL.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

28 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---